SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 25 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1927

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos componentes do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2017-2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA, em Conformidade com a Lei nº 016/2000 de 28 de setembro de 2000, que instituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - **CAE;**

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO que o Mandato dos Conselheiros do CAE está expirado e que é necessário a nomeação de uma nova composição para o biênio 2017/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes dos órgãos e entidades locais abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - **CAE**, instituído pela Lei Municipal nº 016/2000 de 28/09/2000:

Nº	INSTITUIÇÃO	NOME COMPLETO
01	**Representante do Poder Executivo Municipal**	Titular: **Adriana Moraes Martins**
		Suplente: **Elizete Uchôa de Brito**
02	**Representante das Entidades Educacionais, Trabalhadores da Educação e Discentes do Município.**	Titular:**Elieldo Batista de Lima**
		Suplente:**Jorgles Andrade Correa**
03	**Representante dos Pais de Alunos**	Titular: **Fredson Fatim Pereira**
		Suplente:**Jucimar de Oliveira Silva**
04	**Representante de Entidades Civil Organizada**	Titular:**Brígido Gomes dos Santos**
		Suplente:**Ider Soares Pinto**
05	**Representante dos Alunos das Escolas Municipais**	Titular:**Linete Souza de Carvalho**
		Suplente:**Marcelo de Araújo Nogueira**

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros terá a duração de **02 (dois) anos,** sendo permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º - As reuniões do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, dar-se-ão de acordo com os dispositivos constantes no Regime Interno.

Art. 4º - As funções de Conselheiro não serão remuneradas e não criam qualquer vínculo do nomeado com o Município, sendo, porém o exercício do mandato de conselheiro do CAE considerado serviços públicos relevantes.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Cientifique-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvarães/AM, 21 de agosto de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:87BC8ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado ASSESSOR ADMINISTRATIVO, o Sr. **SUKENOBU GUSHIMA NETO**, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência;

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 21 de agosto de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:881FB4AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PSS EDITAL Nº 001/2017

CONVOCA CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2017 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor Joaquim Francisco da Silva Corado, **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e com o Art. 2°, Inciso VII da Lei nº 128/2017, obedecendo aos termos do presente edital, conforme segue:

CONVOCA:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS os APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2017.

Art. 2º Os convocados por este Edital, **deverá comparecer no período de 25 a 31 de agosto de 2017,** ao Setor Pessoal/Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua Frei Pio, s/nº, centro, nesta Cidade, para apresentar os documentos de que trata o art. 3º do presente Edital, no seguinte horário: Das 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h.

Art. 3º Os classificados no Processo Seletivo Simplificado ora convocados relacionados no Anexo I deverão apresentar a seguinte documentação no prazo estabelecido no art. 2º para efeito de nomeação e posse:

I - Requisitos para Contratação:

1. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3. Ter, na data da posse, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo;
4. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
6. O candidato que não comprovar os itens acima no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

II. Documentos exigidos:

1. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Estado Civil;
2. Original e cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;
3. Original e cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Votação do último pleito;
4. Original e cópia do PIS/PASEP, se houver;
5. Original cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
6. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
7. Declaração de bens, na forma da lei;
8. Declaração de Não Acumulação De Cargos, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal; (obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
9. Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);
10. 02 (duas) fotos ¾, sendo atuais e coloridas;
11. Exames médico, constando de Inspeção clínica e exames complementares, acompanhados de Laudo Médico (Atestado de Sanidade Física e Mental);
12. Original e cópia do CPF;
13. Original e cópia do RG.
14. Carteira do Registro do Conselho de Classe;
15. Cartão do Banco, com número da Conta e da Agência legíveis.

III. Dos exames exigidos para a posse são:

1. O exame médico é condição fundamental para a avaliação da boa saúde física e mental do candidato para o serviço público municipal;
2. A posse será formalizada ao candidato verificado "APTO" no laudo médico resultante dos exames, seguir:
a) Eletrocardiograma;
b) Glicemia;
c) Hemograma completo;
d) Parasitológico de fezes;
e) Rx do tórax;
f) Sumário de urina;
g) VDRL.

Parágrafo único - Os exames são realizados sob responsabilidade do candidato, poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede pública e privada, e deverão ser apresentados ao Médico para exame de sanidade físico e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional legalmente habilitado.

Art. 4º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito, mediante Decreto especifico de nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecendo ao prazo fixado pelo art. 2º.

Art. 6º O classificado que não for atestado por profissional será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º A contratação será por Contrato Administrativo Por Prazo Determinado com a vigência do contrato de doze (12) meses, podendo por interesse administrativo, ser prorrogado por igual.

Art. 8º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2017, terá validade de doze (12) meses, prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração.

Art. 9º Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 10º O candidato que não apresentar a documentação requisitada, não tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, recusar-se a contratação ou, se contratado, deixar de comparecer ao serviço público e de dar início ao exercício de suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Art. 11º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Amaturá/AM, em 23 de agosto de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 23 de agosto de 2017.

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2017

CARGO: Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas – Zona Rural (03 Vagas)

CLAS	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
7º	135	ROGERIO CRUZ FERMIN

CARGO: Merendeira Comunidade Nova Jesuania – Zona Rural

CLAS	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
3º	102	JULIANA GONÇALVES CARVALHO

CARGO: Merendeira Comunidade Novo Bahia– Zona Rural

CLAS	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
2º	015	PATRICIA ASSIPAL RIBEIRO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES	
Eu, _____, RG _____, declaro para fins de posse no cargo de _____, do Quadro Temporário de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2017 e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que,	
a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item **b.**	
b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):	
Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.	
DISCRIMINAÇÃO DO BEM	**VALOR (R$)**
Amaturá/AM, ____ de _____ de 2017.	
_____ Empossado (a)	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu,_____,RG _____**, declaro** para fins de posse no Cargo de _____**,** na Prefeitura Municipal de Amaturá, **que não exerço** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, **que não percebo** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Amaturá qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Amaturá (AM), _____ de _____ de 2017.

_____
Convocado (a)

Obs: **Se o empossando ocupar cargo, função ou emprego público em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, deverá ser informado através de declaração expressa constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão.**

ANEXO IV
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONCESSÃO DO SALÁRIO-FAMÍLIA

Eu,_____,CPF:_____, RG:_____, declaro, em conformidade com a legislação vigente, que possuo os seguintes dependentes para fins do benefício do salário-família:

NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO

Pelo presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE** declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos que determinam a perda do direito ao salário-família: **ÓBITO DE FILHO; CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO; SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM** (casos de separação ou divórcio, abandono de filho ou perda do pátrio poder).
Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal, sem prejuízo de abertura de sindicância para apuração de irregularidades.

Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em _____ de _____ de 2017.

_____
Empossado (a)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome do Declarante:			
C.P.F:	Estado Civil:		
Endereço:			CEP:
Bairro:	Cidade:		Telefone:
Nº Ordem	**Nome completo dos Dependentes**	**Relação Dependência**	**Data Nascimento**

Para fins do Imposto de Renda, declaro que o(s) dependente(s) acima mencionado(s) vive(m) sob minha dependência econômica.
Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro(a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.
Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em _____ de _____ de 2017.

_____
Empossado (a)

CÓDIGO PENAL – ART. 299: Omitir em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de 1(um) a 5 (cinco) anos.

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE RESIDIR NO MUNICÍPIO

Eu,_____, portador (a) do RG nº _____, expedido em ___/____/_____, pelo _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado do município de Amaturá/AM, estou ciente e de acordo com o Item **13.7 do Edital nº 001/2016 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016**. "***Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração***".

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. "

Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em _____ de _____ de 2017.

_____
EMPOSSADO (A)

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

[ ] Cópia do PIS ou do PASEP, se houver;
[ ] Cópia de Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;
[ ] Cópia da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o Estado Civil;
[ ] Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do último pleito;
[ ] Cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
[ ] Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
[ ] Declaração de bens, na forma da lei, conforme modelo constante do **Anexo II**;
[ ] Declaração de Não Acumulação De Cargos, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a , b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo III**;
(Obs. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão)
[ ] Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);
[ ] 02 fotografias ¾ , sendo atuais e coloridas;
[ ] Original e copia do CPF;
[ ] Original e copia do RG.
[ ] Carteira do Registro do Conselho de Classe, para cargos em que é obrigatório;
[ ] Cartão do Banco, com numero da Conta e da Agência legíveis.

II Documentos Escolares:
[ ] Cópias do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo, conforme o caso;

III Exames Médicos:
[ ] Exames médico, constando de Inspeção clínica e exames complementares, acompanhados de Laudo Médico
[ ] Atestado de Sanidade Física e Mental);

Amaturá (AM), _____ de _____ de 2017.

_____
Convocado (a)

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:20B46801

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Apuí, através da Comissão de Finanças e Orçamento atendendo a solicitação do Chefe do Poder Executivo Municipal, formulada pelo Ofício N° 030/2017 – SEMFA, Da Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com a Seção IV, Artigo 9°, Parágrafo 4° da Lei Complementar N° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** a população em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA que têm por finalidade demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 1° quadrimestre do exercício financeiro de 2017, que se realizará no seguinte local, data e horário:

AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 001/2017.
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2017
LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
DATA: 25 DE AGOSTO DE 2017
HORÁRIO: 08hs (oito horas).

Assim, todos ficam devidamente convocados para que, querendo, participem conosco destas Audiências Pública.

Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, em 24 de agosto de 2017.

GILBERTO VIZOLLI
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM).

OCIVALDO DE SOUSA SALES
Vereador
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:D0515CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 016 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FESTA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE APUÍ-AMAZONAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições, contidas no inciso IV, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Apuí e com fulcro na Lei nº 302/2014,
CONSIDERANDO a necessidade de estender por mais 01 (uma) hora o horário de funcionamento da EXPOAP (Exposição Agropecuária de Apuí);
CONSIDERANDO os interesses coletivos, individuais tutelados no Ordenamento Jurídico, com a finalidade de harmonizar a participação equilibrada dos nossos Munícipes, na área de lazer, tornando possível a realização de uma ordem econômica abrangente;
CONSIDERANDO, a necessidade de adequação por práticas no fornecimento de serviços de shows, lazer e outros eventos, com a adequada prestação dos serviços públicos municipais a que a Administração está obrigada; e
CONSIDERANDO, finalmente razões de conveniência e interesse público, alguns estabelecimentos estão sujeitos a jornada e horários especiais, mediante Alvará Especial de Funcionamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o horário de Funcionamento do Alvará Especial nos dias da EXPOAP - Exposição Agropecuária de Apuí, Estado do Amazonas, no horário das 08:00 as 05:00hs:
I – Devendo comunicar expressa e previamente da realização, ao Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Apuí, ao Conselho Tutelar, e as Polícias Civil e Militar, necessárias à garantia da tranquilidade e segurança de seus participantes.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os atos a ele contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:5A845BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

"Fixa a premiação da XXX EXPOAP, no exercício financeiro de 2017 e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o estabelecido na Lei Municipal n.º 313/2014, o qual autoriza o Chefe do Executivo Municipal a estabelecer a premiação da EXPOAP.

RESOLVE

Art. 1º - Fixa a premiação da Rainha da EXPOAP em:

1ª colocada o valor de RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
2ª colocada o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais);
3ª colocada o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Fixa a premiação na modalidade Montaria em Touros da EXPOAP em:

1º colocado o valor de RS 7.180,00 (sete mil e cento e oitenta reais);
2º colocado o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
3º colocado o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
4º colocado o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 3º - Fixa a premiação na modalidade Montaria em Cavalos da EXPOAP em:

1º colocado o valor de RS 2.000,00 (dois mil reais);
2º colocado o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais);

Art. 4º - Fixa a premiação na modalidade Tambor Mirim da EXPOAP em:

1º colocado o valor de RS 1.000,00 (hum mil reais);
2º colocado o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);
3º colocado o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 5º - Fixa a premiação na modalidade Tambor Juvenil da EXPOAP em:

1º colocado o valor de RS 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
2º colocado o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais);
3º colocado o valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 6º - Fixa a premiação na modalidade Tambor Adulto da EXPOAP em:

1º colocado o valor de RS 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
2º colocado o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais);
3º colocado o valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 7º - Fixa a premiação na modalidade Baliza Mirim da EXPOAP em:

1º colocado o valor de RS 1.000,00 (hum mil reais);
2º colocado o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);
3º colocado o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 8º - Fixa a premiação na modalidade Baliza Juvenil da EXPOAP em:

1º colocado o valor de RS 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
2º colocado o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais);
3º colocado o valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 9º - Fixa a premiação na modalidade Baliza Adulto da EXPOAP em:

1º colocado o valor de RS 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
2º colocado o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais);
3º colocado o valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 10º - Fixa a premiação na modalidade Vaquinha Parada Mirim da EXPOAP em:

1º colocado o valor de RS 200,00 (duzentos reais);
2º colocado o valor de R$ 100,00 (cem reais);
3º colocado o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 11º - Fixa a premiação na modalidade Vaquinha Parada Juvenil da EXPOAP em:

1º colocado o valor de RS 300,00 (trezentos reais);
2º colocado o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
3º colocado o valor de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 12º - Fixa a premiação na modalidade Vaquinha Parada Adulto da EXPOAP em:

1º colocado o valor de RS 300,00 (trezentos reais);
2º colocado o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
3º colocado o valor de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 13º - Fixa a premiação na modalidade Motojada cat. 160 da EXPOAP em:

1º colocado o valor de RS 1.000,00 (hum mil reais);
2º colocado o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais);
3º colocado o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 14º - Fixa a premiação na modalidade Motojada Cat. 250 da EXPOAP em:

1º colocado o valor de RS 1.000,00 (hum mil reais);

2º colocado o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais);
3º colocado o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 15º - Fixa a premiação total das categorias acima citada em R$ 43.030,00 (quarentas e três mil e trinta reias).

Art. 16º - **Art. 7º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C159F2CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.° 2715/2017, que trata de aluguel de imóvel, o Parecer Jurídico n.° 041/2017-AJUR e a Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:
I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da lei n.º 8.666/93, uma vez que a contratação visa atender necessidade inadiável.
II – HOMOLOGAR o procedimento de dispensa n.º 15/2017 e **ADJUDICAR** seu objeto em favor de Danilo Wadick Salvador, CPF 346.668.932-53, no Valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Atalaia do Norte/AM, 14 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Girlandia da Silva Batista
Código Identificador:98A00502

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.° 2594/2017, que trata de aluguel de imóvel, o Parecer Jurídico n.° 046/2017-AJUR e a Lei n.º 8.666/93.
RESOLVE:
I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da lei n.º 8.666/93, uma vez que a contratação visa atender necessidade inadiável.
II – HOMOLOGAR o procedimento de dispensa n.º 20/2017 e **ADJUDICAR** seu objeto em favor da Diocese do Alto Solimões, CNPJ 04.619.821/0008-38, no Valor Global de R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais).

Atalaia do Norte/AM, 14 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Girlandia da Silva Batista
Código Identificador:CFE99FB9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.° 2584/2017, que trata de aluguel de imóvel, o Parecer Jurídico n.° 040/2017-AJUR e a Lei n.º 8.666/93.
RESOLVE:
I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da lei n.º 8.666/93, uma vez que a contratação visa atender necessidade inadiável.
II – HOMOLOGAR o procedimento de dispensa n.º 14/2017 e **ADJUDICAR** seu objeto em favor de Eziel Nascimento Saraiva, CPF 655.259.302-34, no Valor de R$ 14.400 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Atalaia do Norte/AM, 14 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Girlandia da Silva Batista
Código Identificador:B3D13BEF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.° 2719/2017, que trata de aluguel de imóvel, o Parecer Jurídico n.° 042/2017-AJUR e a Lei n.º 8.666/93.
RESOLVE:
I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da lei n.º 8.666/93, uma vez que a contratação visa atender necessidade inadiável.
II – HOMOLOGAR o procedimento de dispensa n.º 16/2017 e **ADJUDICAR** seu objeto em favor de Joelma Calixto Tenazor, CPF 758.450.912-68, no Valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Atalaia do Norte/AM, 14 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Girlandia da Silva Batista
Código Identificador:58484A4B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.° 2720/2017, que trata de aluguel de imóvel, o Parecer Jurídico n.° 043/2017-AJUR e a Lei n.º 8.666/93.
RESOLVE:
I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da lei n.º 8.666/93, uma vez que a contratação visa atender necessidade inadiável.
II – HOMOLOGAR o procedimento de dispensa n.º 17/2017 e **ADJUDICAR** seu objeto em favor de Maria José de Souza Bastos

Saraiva, CPF 716.788.981-20, no Valor Global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Atalaia do Norte/AM, 14 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Girlandia da Silva Batista
Código Identificador:533ED61C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.° 2615/2017, que trata de aluguel de imóvel, o Parecer Jurídico n.° 048/2017-AJUR e a Lei n.º 8.666/93.
RESOLVE:
I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da lei n.º 8.666/93, uma vez que a contratação visa atender necessidade inadiável.
II – HOMOLOGAR o procedimento de dispensa n.º 22/2017 e **ADJUDICAR** seu objeto em favor de Maria Luciana Mello da Silva, CPF 002.042.842-10, no Valor Global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Atalaia do Norte/AM, 14 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Girlandia da Silva Batista
Código Identificador:4F4C98D6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.° 2571/2017, o Parecer Jurídico n.° 044/2017-AJUR e a Lei n.º 8.666/93.
RESOLVE:
I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, que trata de aluguel de imóvel, nos termos do art. 24, inciso X, da lei n.º 8.666/93, uma vez que a contratação visa atender necessidade inadiável.
II – HOMOLOGAR o procedimento de dispensa n.º 18/2017 e **ADJUDICAR** seu objeto em favor de Raimundo Nonato Castro Alves Neto, CPF 036.322.192-14, no Valor Global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Atalaia do Norte/AM, 14 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Girlandia da Silva Batista
Código Identificador:EBDCAF24

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.° 2595/2017, que trata de aluguel de imóvel, o Parecer Jurídico n.° 047/2017-AJUR e a Lei n.º 8.666/93.
RESOLVE:
I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da lei n.º 8.666/93, uma vez que a contratação visa atender necessidade inadiável.
II – HOMOLOGAR o procedimento de dispensa n.º 21/2017 e **ADJUDICAR** seu objeto em favor de Yunarah Maiah Neves Feitoza de Aguiar, CPF 016.712.332-71, no Valor Global de R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais).

Atalaia do Norte/AM, 14 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Girlandia da Silva Batista
Código Identificador:A92E790E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065-2017 - PASSAGEM DE CARGO - ARLINDO SOARES

PORTARIA Nº 065/2017 – GP DE 24 DE MARÇO DE 2017

PASSA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL PARA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE BARCELOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, a absoluta necessidade de deslocamento do Chefe do Poder Executivo, para tratar de assuntos de interesses do Município em Manaus/AM,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e Art. 67 Inciso III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, a ausência do Vice-Prefeito, da sede do Município, conforme Portaria 050 de 17 de Março de 2017;
CONSIDERANDO, ainda a Lei N°350/97 de 18/03/1997.
R E S O L V E:
Art. 1º. PASSAR o Cargo de Prefeito para o Senhor Arlindo Soares Filho, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, delegando-lhe todos os poderes inerentes ao Cargo.
Art. 2º. Para fazer frente às despesas de estadias, alimentação e deslocamento, serão devidas diárias correspondentes ao número de dias viajados, conforme a lei em vigor.
Art.3o, O período de sua ausência do Município será de 15 (quinze) dias, a contar do dia 25/03/2017.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE MARÇO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:DA00FC8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066-2017 - VIAGEM DE SERVIDOR - CRISTHIE DANIELLE

PORTARIA Nº 066/2017 – GP DE 27 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE VIAGEM DE SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, a servidora Cristhie Danielle Bahia de Souza, Cargo de Assessora para Assuntos Especiais, a deslocar-se até Manaus, Capital do Estado para o **II Encontro Intersetorial dos Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família.**
Art. 2º. Para fazer frente às despesas de estadias, alimentação e deslocamento, serão devidas 03 (três) diárias, conforme a lei em vigor. Correspondentes ao número de dias viajados, a contar de 29.03.2017.
Art.3o, O Servidor deverá apresentar, junto a Secretaria de Administração, a prestação de contas referentes aos valores com Diárias.
Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.
Portaria n° 065 de 24 de Março de 2017

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:542B56B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067-2017 - VIAGEM DE SERVIDOR - SRA JOCINAIDE MENEZES

PORTARIA Nº 067/2017 – GP DE 27 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE VIAGEM DE SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, a servidora Jocinaide Chaves Menezes, Cargo de Coordenadora Municipal do Bolsa Família, a deslocar-se até Manaus, Capital do Estado para **II Encontro Intersetorial dos Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família.**
Art. 2º. Para fazer frente às despesas de estadias, alimentação e deslocamento, serão devidas 03 (três) diárias, conforme a lei em vigor. Correspondentes ao número de dias viajados, a contar de 29.03.2017.
Art.3o, O Servidor deverá apresentar, junto a Secretaria de Administração, a prestação de contas referentes aos valores com Diárias.
Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.
Portaria n° 065 de 24 de Março de 2017

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:1B26D843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068-2017 - VIAGEM DE SERVIDOR - ADRIELE BRAZÃO

PORTARIA Nº 068/2017 – GP DE 27 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE VIAGEM DE SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, a servidora Adriele Brazão Pereira, Cargo de Assistente Técnico II, a deslocar-se até Manaus, Capital do Estado para **II Encontro Intersetorial dos Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família.**
Art. 2º. Para fazer frente às despesas de estadias, alimentação e deslocamento, serão devidas 03 (três) diárias, conforme a lei em vigor. Correspondentes ao número de dias viajados, a contar de 29.03.2017.
Art.3o, O Servidor deverá apresentar, junto a Secretaria de Administração, a prestação de contas referentes aos valores com Diárias.
Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.
Portaria n° 065 de 24 de Março de 2017

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:E7BED02C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069-2017 - VIAGEM DE SERVIDOR - MARIA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 069/2017 – GP DE 27 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE VIAGEM DE SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, a servidora Maria dos Santos Leite Rocha, Cargo de Coordenadora do Bolsa Família/Saúde, a deslocar-se até Manaus, Capital do Estado para **II Encontro Intersetorial dos Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família.**
Art. 2º. Para fazer frente às despesas de estadias, alimentação e deslocamento, serão devidas 03 (três) diárias, conforme a lei em vigor. Correspondentes ao número de dias viajados, a contar de 29.03.2017.
Art.3o, O Servidor deverá apresentar, junto a Secretaria de Administração, a prestação de contas referentes aos valores com Diárias.
Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.
Portaria n° 065 de 24 de Março de 2017

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:BEE0D32C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070-2017 - VIAGEM DE SERVIDOR - MARIA P. SOCORRO

PORTARIA Nº 070/2017 – GP DE 28 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE VIAGEM DE SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, a Servidora Maria do Perpétuo Socorro da Costa Silva, Cargo de Coordenadora e Pedagoga da Educação Escolar Indígena, a deslocar-se até São Gabriel da Cachoeira para o **Segundo Encontro sobre Construção das Escolas Indígenas do Rio Negro.**
Art. 2º. Para fazer frente às despesas de estadias, alimentação e deslocamento, serão devidas 05 (cinco) diárias, conforme a lei em vigor. Correspondentes ao número de dias viajados, a contar de 02.04.2017.
Art.3o, O Servidor deverá apresentar, junto a Secretaria de Administração, a prestação de contas referentes aos valores com Diárias.
Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE MARÇO DE 2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.
Portaria n° 065 de 24 de Março de 2017

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:73BCEDD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071-2017 - VIAGEM DE SERVIDOR - NARA

PORTARIA Nº 071/2017 – GP DE 28 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE VIAGEM DE SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, a Nilce Nara Nogueira da Silva, Cargo de Assessora Pedagógica, a deslocar-se até São Gabriel da Cachoeira para o **Segundo Encontro sobre Construção das Escolas Indígenas do Rio Negro.**
Art. 2º. Para fazer frente às despesas de estadias, alimentação e deslocamento, serão devidas 05 (cinco) diárias, conforme a lei em vigor. Correspondentes ao número de dias viajados, a contar de 02.04.2017.
Art.3o, O Servidor deverá apresentar, junto a Secretaria de Administração, a prestação de contas referentes aos valores com Diárias.
Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE MARÇO DE 2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.
Portaria n° 065 de 24 de Março de 2017

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:82FA4158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072-2017 - VIAGEM DE SERVIDOR - BELLY MARAT - ENGENHEIRA

PORTARIA Nº 072/2017 – GP DE 30 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE VIAGEM DE SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, a Belly Shewsen Marat Bezerra, Cargo de Assessor Técnico (Engenheira), a deslocar-se até São Gabriel da Cachoeira para o **Segundo Encontro sobre Construção das Escolas Indígenas do Rio Negro.**
Art. 2º. Para fazer frente às despesas de estadias, alimentação e deslocamento, serão devidas 05 (cinco) diárias, conforme a lei em vigor. Correspondentes ao número de dias viajados, a contar de 02.04.2017.
Art.3o, O Servidor deverá apresentar, junto a Secretaria de Administração, a prestação de contas referentes aos valores com Diárias.

Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE MARÇO DE 2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.
Portaria n° 065 de 24 de Março de 2017

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:10B04171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073-2017 - DESIG. DE SERVIDOR COM- ASSESSORES CC2-C

PORTARIA Nº 073/2017 – GP DE 04 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESGNAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos,
CONSIDERANDO, O Art. 4° da Lei N° 512 de 30 de Dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 04/04/2017, os Servidores abaixo relacionados a receber Gratificação de Atividade (GAT), de acordo com a Lei 512 de 30/12/2011, Art. 4° Letra A, Anexo II, Categoria C – Atividades Adicionais.
ALCINEIA FONTES NETTO CC2 – Assessor para Assuntos Especiais;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.
Portaria n° 065 de 24 de Março de 2017

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:2FC945A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074-2017 - DESIG. DE SERVIDOR COM- DIRET. DE DEP. CC3-A

PORTARIA Nº 074/2017 – GP DE 04 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESGNAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos,
CONSIDERANDO, O Art. 4° da Lei N° 512 de 30 de Dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 04/04/2017, os Servidores (as) abaixo relacionados a receber Gratificação de Atividade (GAT), de acordo com a Lei 512 de 30/12/2011, Art. 4° Letra A, Anexo II, Categoria A – Atividades Adicionais.
JOSÉ MARIA DA SILVA CHAUL-CC3 - Diretor de Departamento;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.
Portaria n° 065 de 24 de Março de 2017

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:9F7F20D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075-2017 - PASSAGEM DE CARGO - ARLINDO SOARES

PORTARIA Nº 075/2017 – GP DE 08 DE ABRIL DE 2017

PASSA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL PARA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE BARCELOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, a absoluta necessidade de deslocamento do Chefe do Poder Executivo, para tratar de assuntos de interesses do Município em Manaus/AM,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e Art. 67 Inciso III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, a ausência do Vice-Prefeito, da sede do Município, conforme Portaria 050 de 17 de Março de 2017;
CONSIDERANDO, ainda a Lei N°350/97 de 18/03/1997.
R E S O L V E:
Art. 1º. PASSAR o Cargo de Prefeito para o Senhor Arlindo Soares Filho, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, delegando-lhe todos os poderes inerentes ao Cargo.
Art. 2º. Para fazer frente às despesas de estadias, alimentação e deslocamento, serão devidas diárias correspondentes ao número de dias viajados, conforme a lei em vigor.
Art.3o, O período de sua ausência do Município será de 11 (onze) dias, a contar do dia 08/04/2017.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE ABRIL DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:1C40B793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076-2017 - VIAGEM DE SERVIDOR - JULISETE SOUTELO

PORTARIA Nº 076/2017 – GP DE 10 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE VIAGEM DE SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, a Servidora Julisete do Carmo Soutelo da Mota, Cargo de Diretora de Departamento, a deslocar-se até Manaus, Capital do Estado, para o **IV Seminário de Turismo em Áreas Protegidas da Amazônia.**
Art. 2º. Para fazer frente às despesas de estadias, alimentação e deslocamento, serão devidas 05 (cinco) diárias, conforme a lei em vigor. Correspondentes ao número de dias viajados, a contar de 17/04/2017.
Art.3o, O Servidor deverá apresentar, junto a Secretaria de Administração, a prestação de contas referentes aos valores com Diárias.
Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:107D8C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077-2017 - VIAGEM DE SERVIDOR - DARIO MONTEIRO

PORTARIA Nº 077/2017 – GP DE 12 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE VIAGEM DE SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, DARIO GARCIA MONTEIRO, Cargo de Conselheiro Tutelar, a deslocar-se até Santa Isabel do Rio Negro para o Jogos Escolares Estudantis- JEAS.
Art. 2º. Para fazer frente às despesas de estadias, alimentação e deslocamento, serão devidas 05 (cinco) diárias, conforme a lei em vigor. Correspondentes ao número de dias viajados, a contar de 10.04.2017.
Art.3o, O Servidor deverá apresentar, junto a Secretaria de Administração, a prestação de contas referentes aos valores com Diárias.
Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE ABRIL DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:27DDAE2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078-2017 - VIAGEM DE SERVIDOR - IRIS

PORTARIA Nº 078/2017 – GP DE 12 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE VIAGEM DE SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda o Art. 2o da Lei No 301/1994;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, ALBERTA ÍRIS RIBEIRO RODRIGUES, Cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária, a deslocar-se até Manaus para curso de Atualização em Vigilância Sanitária.
Art. 2º. Para fazer frente às despesas de estadias, alimentação e deslocamento, serão devidas 03 (cinco) diárias, conforme a lei em vigor. Correspondentes ao número de dias viajados, a contar de 03.04.2017.
Art.3o, O Servidor deverá apresentar, junto a Secretaria de Administração, a prestação de contas referentes aos valores com Diárias.
Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE ABRIL DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:2035C4F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079-2017 - PASSAGEM DE CARGO - ARLINDO SOARES

PORTARIA Nº 079/2017 – GP DE 14 DE ABRIL DE 2017

PASSA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL PARA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE BARCELOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, a absoluta necessidade de deslocamento do Chefe do Poder Executivo, para tratar de assuntos de interesses do Município em Manaus/AM,

CONSIDERANDO, o Art. 59 e Art. 67 Inciso III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, a ausência do Vice-Prefeito, da sede do Município, conforme Portaria 050 de 17 de Março de 2017;
CONSIDERANDO, ainda a Lei N°350/97 de 18/03/1997.
R E S O L V E:
Art. 1º. PASSAR o Cargo de Prefeito para o Senhor Arlindo Soares Filho, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, delegando-lhe todos os poderes inerentes ao Cargo.
Art. 2º. Para fazer frente às despesas de estadias, alimentação e deslocamento, serão devidas diárias correspondentes ao número de dias viajados, conforme a lei em vigor.
Art.3o, O período de sua ausência do Município será de 14 (quatorze) dias, a contar do dia 14/04/2017.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE ABRIL DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:1FA16EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080-2017 - GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL - ELTON CRISTOVAM TEIXEIRA

PORTARIA Nº 080/2017 – GP DE 18 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos,
CONSIDERANDO, O Art. 4° da Lei N° 512 de 30 de Dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 03/04/2017, o Servidor **ELTON CRISTOVAM TEIXEIRA**, Agente Administrativo – Matrícula Funcional 567, Lotado no Aeroporto Municipal de Barcelos, ao Cargo de GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, e outras atribuições conforme o RBAC n° 153, parágrafo 153.15 (a) e (c), com atribuições disposta em lei.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa em 03/04/2017, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:7925E6BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081-2017 - DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO - CELIO PEINADO CRUZ

PORTARIA Nº 081/2017 – GP DE 24 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GDP PARA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos,
CONSIDERANDO, O Art. 4° da Lei N° 512 de 30 de Dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor CELIO PEINADO CRUZ, Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, Referencia Salarial I, Matricula Funcional N° 1012, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, para receber Gratificação de Desempenho de Produtividade - GDP, de acordo com a Lei N° 512 de 30.12.2011, Art. 4°, Anexo I, Categoria B, a partir de 01/04/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE ABRIL DE 2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:4DCB5370

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017

Extrato daAta de Registro de Preços nº 008/2017 resultante doPregão Presencial SRP nº 008/2017-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de cargas e passageiros via fluvial em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha
A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante. **Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006. **Assinatura da Ata**: 23/08/2017. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Empresa vencedora: PAULO JOSÉ BATISTA ALMEIDA – ME CNPJ: 03.723.008/0001-74, conforme quadro a seguir:

LOTES	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	P. UNIT
LOTE 1	Passagens fluviais no trecho: Barreirinha-Manaus	UND	900	R$ 72,00
	Passagens fluviais no trecho: Manaus-Barreirinha		900	R$ 72,00
LOTE 2	Transporte Fluvial de volumes de grande porte no trecho: Barreirinha-Manaus	UND	1200	R$ 20,00
	Transporte Fluvial de volumes de grande porte no trecho: Manaus-Barreirinha	UND	1200	R$ 20,00
	Transporte Fluvial de volumes de Médio porte no trecho: Barreirinha-Manaus	UND	12000	R$ 13,00
	Transporte Fluvial de volumes de Médio porte no trecho: Manaus-Barreirinha	UND	12000	R$ 13,00
	Transporte Fluvial de volumes de Pequeno porte no trecho: Barreirinha-Manaus	UND	24000	R$ 5,00
	Transporte Fluvial de volumes de Pequeno porte no trecho: Manaus-Barreirinha	UND	24000	R$ 5,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 23 de agosto de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

PAULO JOSÉ BATISTA ALMEIDA – ME
CNPJ: 03.723.008/0001-74

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:9061EC42

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017-CPL/PMB

OPREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de Preço cujo **OBJETO** é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de cargas e passageiros via fluvial em atendimento às demandas da prefeitura Municipal de Barreirinha. **TIPO** "menor preço", por lote, pelo período de 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora abaixo discriminada para os seguintes lotes:
PAULO JOSÉ BATISTA ALMEIDA – ME CNPJ: 03.723.008/0001-74, para os lotes de 01 e 02, com valor global de R$ 729.600,00 (setecentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), conforme Ata, planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha, em 23 de agosto de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:7EC19FB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2017–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 078/2017 - PMB. **Partes:** Município de Barreirinha **PAULO JOSÉ BATISTA ALMEIDA – ME CNPJ: 03.723.008/0001-74**. **Objeto:** Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte de Cargas e Passageiros via fluvial em atendimento às demandas da prefeitura Municipal de Barreirinha. **TIPO** "menor preço", por lote, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** Mensal de R$ 60.550,00 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais) e Anual de R$ 729.600,00 (setecentos e vinte e nove mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO:
02 - Poder Executivo. **UNIDADE 01**: Gabinete do Prefeito. PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0045.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção/33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. **UNIDADE 02**: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0046.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção/33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. **UNIDADE 03**: Secretaria Municipal de Economia e Finanças. PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0046.2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finanças. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção/33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. **UNIDADE 04**: Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.0210.2.012 - Encargos com a Manutenção do Ensino Fundamental. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção/33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários/074 - Salário Educação. **UNIDADE 06**: Secretaria Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE:
10.122.0046.2.026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção/33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. **UNIDADE 07**: Secretaria Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE:
08.122.0046.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção/33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. **UNIDADE 08**: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. PROJETO/ATIVIDADE:
13.122.0046.2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção/33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. **UNIDADE 10**: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE:
15.122.0046.2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção/33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários. **UNIDADE 11**: Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento. PROJETO/ATIVIDADE:
20.122.0046.2.046 - Manutenção da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção/33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 – Recursos Ordinários. **FUNDAMENTO DO ATO:** Pregão Presencial SRP nº 008/2017-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 23 de agosto de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:6E1548A0

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017/PMM

Adesão da ata oriunda do Pregão Presencial nº 013/2017-PMM, Sistema de Registro de Preço nº 011/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona**.**
Órgão Detentor da Ata: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS.

Órgão/Unidade Carona: Prefeitura Municipal de Barreirinha/Secretaria Municipal de Educação.
Empresa: R SILVIA FIRMINO DA SILVA - ME - CNPJ Nº 22.236.644/0001-16
Objeto: Fornecimento de Fardamento Escolar, através da realização de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação.
Fundamento Legal: Processo Administrativo da Carona nº 001/2017 e Decreto nº 7.892/2013.
Dotação Orçamentária: Órgão:
02 - Poder Executivo. UNIDADE: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.0210.2.012 - Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários/074 - Salário Educação.
Valor: 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais).
Autorização: Glenio José Marques Seixas - Prefeito Municipal de Barreirinha.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

BARREIRINHA - AM, 24 de agosto de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:39C7554F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2017 – PMB

Processo Administrativo da Carona: 001/2017-PMB.
Licitação: Adesão a Ata de Registro de Peço nº 001/2107/PMM.
Objeto: Fornecimento de Fardamento Escolar, através da realização de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA.
Contratada: R SILVIA FIRMINO DA SILVA – ME. CNPJ Nº 22.236.644/0001-16.
Prazo: 12 meses
Período: 24/08/2017 à 24/08/2018.
Dotação Orçamentária: Órgão:
02 - Poder Executivo. UNIDADE: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE:
12.361.0210.2.012 - Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários/074 - Salário Educação.
Valor: 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93 Art. 61, Parágrafo Único.

BARREIRINHA - AM, 24 de agosto de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:C2108687

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O Município de Benjamin Constant/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes das seguintes Tomadas de Preços:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017. Objeto**: Execução de obras e serviços de engenharia de "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONTE SINAI E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA"**. Tipo**: Menor preço.**Data da abertura de envelopes: **13 de setembro de 2017.** Hora:**08:00.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017. Objeto**: Execução de obras e serviços de engenharia de "CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS NAS COMUNIDADES RURAIS DE PORTO ESPIRITUAL COM 05 (CINCO) SALAS DE AULA E NA COMUNIDADE NOVA UNIÃO COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA"**. Tipo**: Menor preço.**Data da abertura de envelopes: **13 de setembro de 2017.** Hora:**14:00.**

Local da abertura de envelopes: **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro de Coimbra, CEP 69.630-000.**
Regência legal: **Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006.**
Informações: **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro de Coimbra, CEP 69.630-000.**

Benjamin Constant (AM), 23 de agosto de 2017

DIEGO GRAÇA SANDOVAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:2C327222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

O Município de Benjamin Constant/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017**. Objeto**: Execução de obras e serviços de engenharia de "Reforma e Ampliação das Escolas Municipais Rurais de Porto Espiritual, Guanabara III e Bom Caminho"**. Tipo**: Menor preço.**Data da abertura de envelopes: **14 de setembro de 2017.** Hora:**08:00.**Local da abertura de envelopes: **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro de Coimbra, CEP 69.630-000.**Regência legal: **Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006.** Informações: **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro de Coimbra, CEP 69.630-000.**

Benjamin Constant (AM), 23 de agosto de 2017

DIEGO GRAÇA SANDOVAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:F4B2A25A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 11/05/2017. EDIÇÃO 1852. CODIGO IDENTIFICADOR 83A70F36, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017.
Onde se lê: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017
Onde se lê: ODILON PICANÇO JUNIOR – ME
Leia-se: SILVANETE MARQUES BRASIL – ME (CNPJ 04.952.045/0002-90)

Beruri, em 24 de agosto de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:0FD2C43D

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2017

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 17/07/2017. EDIÇÃO 1898. CODIGO IDENTIFICADOR 4F3A2EF4, EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.
Onde se lê:
VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Leia-se:
VALOR GLOBAL: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Beruri, em 24 de agosto de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:6DAD8887

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃODESPACHO DE HOMOLOGAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 03/07/2017. EDIÇÃO 1888. CODIGO IDENTIFICADOR B81CA32A, DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.
Onde se lê: com valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Leia-se: com valor global de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Beruri, em 24 de agosto de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:5BD607EA

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 23/08/2017. EDIÇÃO 1925. CODIGO IDENTIFICADOR CFE14FBF, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.
Onde se lê: ODILON PICANÇO JUNIOR – ME
Leia-se: E. M. MAIA JUNIOR – EPP (CNPJ 13.792.748/0001-16)

Beruri, em 24 de agosto de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:0A3CAF68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 253/2017–GPMB

DECRETO N.º 253/2017–GPMB, 23 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que preceitua o Decreto n.º 184/2017–GPMB, 25 de abril de 2017, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente e da Lei Municipal 112/2013-GPMB, de 3 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos pelo Comitê Gestor devidamente designado para organizar e avaliar o processo de recadastramento do Programa Bolsa Universidade do Município de Borba/AM, para fins de acompanhamento da situação socioeconômica e o desempenho acadêmico dos estudantes do programa, em consonância com o art. 4º, § 2º c/c art. 7º, parágrafo único da Lei Municipal n. 112/2013;

RESOLVE:

Art. 1.ºHOMOLOGARo resultado definitivo do Processo de Recadastramentodo Programa Bolsa Universidade do Município de Borba/AM, em conformidade com o parecer do Comitê Gestor e com demais atos publicados, especialmente o da CLASSIFICAÇÃO FINAL dos beneficiados nos termos abaixo:

1	Adriana Antônia Dias dos Santos	024.321.962-12	PSICOLOGIA
2	Alexia Edimara de Alencar Leite	021.119.152-38	ENFERMAGEM
3	Apólo Fernando da Silva Pinheiro	919.991.202-30	CONTABILIDADE
4	Braunner Campos de Almeida	795.959.792-87	ENGENHARIA MECÂNICA
5	Edith Campos Vieira	016.347.962-33	FARMÁCIA
6	Francirley Rodrigues Ramos	016.381.272.-12	FARMÁCIA
7	Gece Keila Alves Brandão	614.167.032-68	ENFERMAGEM
8	Italuane Ouro Lopes	027.311.812-90	PETRÓLEO E GÁS
9	Ituanny Ayka dos Santos da Silva	017.625.182-01	ENFERMAGEM
10	Juliana Valente Coutinho	019.601.202-39	NUTRIÇÃO
11	Juliana Valente Marques	017.625.182-01	FARMÁCIA
12	Keize Souza Pedrosa	034.308.782-09	JORNALISMO
13	Lúcia Gisley Fonseca Carvalho	018.018.312-54	MEDICINA
14	Luzivan Maciel Colares	017.356.922-63	ENFERMAGEM
15	Matheus Cristo Costa	029.519.502-92	FISIOTERAPIA
16	Pedro Ouro Lopes	022.540.212-22	ENGENHARIA CIVIL
17	Rosalia do Nascimento Pantoja	021.351.142-86	ENFERMAGEM
18	Sammy Camile Valente dos Santos	021.839.182-09	SERVIÇO SOCIAL
19	Samuel dos Santos Vieira	022.824.302-55	FISIOTERAPIA
20	Teodoro Augusto Diniz do Rosário	023.899.732-48	FISIOTERAPIA
21	Werlleson Marques Ramos	556.928.342-00	PETRÓLEO E GÁS
22	Fortunato dos Santos Nogueira	022.411.852.-80	ENGENHARIA ELÉTRICA
23	HaykaAdrielly Brasil Rodrigues	039.978.402-02	PSICOLOGIA
24	Carla Andreia de Paula Lopes	012.098.562-47	CONTABILIDADE
25	Gledson Pantoja Teixeira	907.891.482-34	ENGENHARIA CIVIL
26	Breno de Castro Pantoja	911.860.132-49	FARMÁCIA

Art. 2°. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:D293CC29

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2017 - ESTADO DE ALERTA DE ESTIAGEM

Declara ESTADO DE ALERTA no Município de Canutama, em razão de estiagem devido ao baixo índice pluviométrico da bacia do rio Purus.

O PREFEITO DE MUNICÍPIO DE CANUTAMA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelo 70, incisos XVIII da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Estadual nº 3.331, de 23 de dezembro de 2008, Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010 e Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil,; e

CONSIDERANDO, que desastre é resultado de eventos adversos, naturais ou provocado pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO, que o Estado de Alerta é o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal provocada por desastre, causando danos superáveis a comunidade afetada;

CONSIDERANDO, as condições climáticas, especialmente o baixo índice pluviométricos da estação, coincidindo ainda com o período de poucas chuvas na região que assola as Bacias Hidrográficas do Município no período compreendido entre os meses de julho a novembro (verão amazônico);

CONSIDERANDO, que a seca afeta diretamente o transporte fluvial de cargas (alimento e materiais) ocasionando o desabastecimento nas cidades e outras consequências decorrentes da situação;

CONSIDERANDO, os esforços empreendidos pela Administração Pública no sentido de minimizar possíveis problemas surgidos com a seca dos rios e igarapés que cortam o município, de forma a manter a efetividade dos serviços públicos essenciais, como nas áreas de saúde e segurança para o bem estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1°. Fica decretado ESTADO DE ALERTA no Município de Canutama, objetivando mobilizar todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como a comunidade e as entidades responsáveis pelas ações de Defesa Civil, para que estejam organizados e alertas para atender eventuais ocorrências, com a finalidade de prevenir e minimizar danos, além de assistir populações afetadas.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DIVULGUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 24 de agosto de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado de acordo com o art. 89, § 1° da Lei Orgânica Municipal

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:34D3F04E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO, em referência, devido a necessidade de adequação do edital e Termo de Referência, Anexo I, comunica-se aos interessados, que o **Pregão Presencial n° 027/2017** - Edital do registro de preços n° 027/2017/SRP – Processo 265/2017/PMC – cujo o objeto é: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO CAREIRO/AM**. Encontra-se suspenso, oportunamente será divulgada, por meio dos mesmos veículos de comunicação, a nova data de abertura.

Careiro/AM, 23 de agosto de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:18A8A80F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 00041/2017-02.11.

Referência: "Contratação de serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, barraca, telão, banheiros químicos, para uso em diversos eventos a serem realizados no Município de Benjamin Constant/AM". Pregão Presencial: 040/2017 – CPL/PMBC. Ata de Registro de Preços nº 035/2017 – Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, barraca, telão, banheiros químicos, para uso em diversos eventos a serem realizados no Município de Eirunepé.

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a adesão **Ata de Registro de Preços n. 013/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, cujo objeto acima supracitado, à empresa ALICERCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 00.697.357/0001-70, vencedora do pregão supracitado, no valor de R$: 994.400,00 (Novecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

Publique-se;

Eirunepé, 24 de agosto de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:DE6EC856

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 128/2017/GAB/PRE/PME

Dispõe DECRETAR PONTO FACULTATIVO, CONFORME ESPECIFICA.

*O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ–AM**,* **o Sr. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 7º da Lei Orgânica do Município de Eirunepé-AM.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas Municipais, **dia 27** de Fevereiro, Segunda-feira intercalada ao domingo e Terça-feira de Carnaval e **dia 01** de Março Quarta-feira de Cinza, Pós-Carnaval;
Art. 2º. Fica decretado na Administração Municipal o funcionamento das Secretarias consideradas de serviços essenciais ao evento carnavalesco como: Secretarias Municipais de Segurança, da Saúde e Secretaria Municipal de Eventos, que regulamentarão pelos seus respectivos gestores o funcionamento das mesmas durante o período dos eventos supracitados.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, em 23 de Fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:E727631B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 129/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe sobre a Cessão de Funcionário para TRT da 11ª Vara da Justiça do Trabalho, conforme especifica.

*O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR.*** **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 7º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Conceder ao Sr. **HÉLITON OLIVEIRA LACERDA** portador da Cédula de Identidade nº **1.679.876-7** SSEP/AM, inscrito no CPF nº **699.090.242-68**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF, a prorrogação de **Cessão do Funcionário, para prestar seus serviços a partir de 31 de março de 2017, pelo prazo de 1 (um) ano, junto a 11ª Vara da Justiça do Trabalho** neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento adotará as providências cabíveis a cessão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, 02 de Março de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:CEAA449F

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 130/2017/ GABPRE/PME

Dispõe CONCEDER DIÁRIAS ao Sr. MANOEL ALDECI ALVES DA COSTA Secretário Municipal de Educação de Eirunepé/AM, conforme especifica.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.*** **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, e 2° da **Lei** nº. 004/2013**/GAPRE/PME,** de 28 de janeiro de 2013**.**

DECRETA:

Art. 1º. A **CONCESSÃO** e o pagamento de **05 (Cinco) diárias** ao Sr. **MANOEL ALDECI ALVES DA COSTA**, muito digno Secretário Municipal de Educação que estará no período de 26 de março a 02 de abril de 2017 na cidade de Manaus – AM, para participar do Fórum Estadual da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNIDIME – AM, onde serão tratados de assuntos de profundo interesse representando a **Secretaria Municipal de Educação de Eirunepé-AM**.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Economia e Fazenda e ainda, a Controladoria Geral do Município adotará as providências cabíveis e correspondentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, 02 de março de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:02EDAE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 131/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe CONCEDER DIÁRIAS ao Sr. DÂNGELO DO SOCORRO FALCÃO SALES, da Controladoria Geral do Município de Eirunepé/AM, conforme especifica.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.*** **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, e 2° da **Lei** nº. 004/2013**/GAPRE/PME,** de 28 de janeiro de 2013**.**
DECRETA:
Art. 1º. A **CONCESSÃO** e o pagamento de **05 (Cinco) diárias** ao Sr. **DÂNGELO DO SOCORRO FALCÃO SALES**, Controlador Geral do Município de Eirunepé-AM., que se fará presente no período de 08 a 15 de março de 2017, na cidade de TEFÉ – AM, para realizar atualizações do Cadastro do Município, junto a Receita Federal, assunto de extrema importância para o Município **de Eirunepé-AM**.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Economia e Fazenda e ainda, a Controladoria Geral do Município adotará as providências cabíveis e correspondentes.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, 02 de março de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:2D764876

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 132/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe CONCEDER DIÁRIAS ao Sr. AGLEÍLSON MACIEL AGUIAR Secretário Municipal de Obras e

Saneamento Básico de Eirunepé/AM, conforme especifica.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, e 2° da **Lei** nº. 004/2013**/GAPRE/PME,** de 28 de janeiro de 2013**.**
DECRETA:
Art. 1º. A **CONCESSÃO** e o pagamento de **05 (Cinco) diárias** ao Sr. **AGLEÍLSON MACIEL AGUIAR**, Secretário Municipal de Obras e Saneamento Básico de Eirunepé – AM, que se fará presente no período de 5 a 12 de março de 2017 na cidade de Manaus – AM, para participar reuniões, representando expectativas e objetivos nossos, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e na Secretaria de Estado da Infraestrutura, onde serão versadas melhorias infraestruturais que podem alcançar o interesse do município **de Eirunepé-AM**.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Economia e Fazenda e ainda, a Controladoria Geral do Município adotará as providências cabíveis e correspondentes.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, 2 de março de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:C4D3F672

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 133/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe CONCEDER DIÁRIAS ao Sr. HERBERTH MONTEIRO MUNIZ, a disposição do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Eirunepé/AM, conforme especifica.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, e 2° da **Lei** nº. 004/2013**/GAPRE/PME,** de 28 de janeiro de 2013**.**

DECRETA:

Art. 1º. A **CONCESSÃO** e o pagamento de **05 (cinco) diárias** ao Sr. **HERBERT MONTEIRO MUNIZ**, Servidor Público Municipal, cedido ao Centro de Referência de Assistência Social de Eirunepé – AM, que se fará presente no período de 5 a 12 de março de 2017 na cidade de Manaus – AM, haja vista, frequentar **Curso de Identificador Papiloscopista**, tão importante e necessário para implantar melhorias nessa modalidade de serviços ao nosso Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Economia e Fazenda e ainda, a Controladoria Geral do Município adotará as providências cabíveis e correspondentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, 02 de março de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:D2935FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 134/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe sobre a Cessão de Funcionário da SEMED para trabalhar na SEMAST de Eirunepé, conforme especifica.

*O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 7º da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º. Conceder a pertinente autorização para que a Secretaria Municipal de Educação - SEMED possa ceder a Servidora **MARIA DINAGELA PEREIRA DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade nº **1485955-6** SSEP/AM, inscrita no CPF/MF sob nº **698.217.712-20**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, para trabalhar como Orientadora Social Assistente, no Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, na Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, a partir de 01 de março de 2017, pelo prazo de 01 (um) ano, mantendo seus vencimentos e direitos salariais vinculados a sua lotação, na Secretaria de origem, qual seja, a SEMED.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, respectivamente, adotarão todas as providências cabíveis e decorrentes da Cessão dessa Servidora.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, 02 de Março de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:4279C364

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 135/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe sobre a Cessão de Funcionário da SEMED para trabalhar na SEMAST de Eirunepé, conforme especifica.

*O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 7º da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º. Conceder a pertinente autorização para que a Secretaria Municipal de Educação - SEMED possa ceder a Servidora **MARIA EDIJACIRA DOS SANTOS GOMES** portadora da Cédula de Identidade nº **1570085-2** SSEP/AM, inscrita no CPF/MF sob nº **672.960.502-25**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, para trabalhar como Orientadora Social Assistente, no Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, na Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, a partir de 1 de março de 2017, pelo prazo de 1 (um) ano, mantendo seus vencimentos e direitos salariais vinculados a sua lotação, na Secretaria de origem, qual seja, a SEMED.

Art. 2º. As Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, respectivamente, adotarão todas providências cabíveis e decorrentes da Cessão dessa Servidora.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, 02 de Março de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:0790150D

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 136/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe sobre a Cessão de Funcionário da SEMED para trabalhar na SEMAST de Eirunepé, conforme especifica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ–AM, SR. **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO o que dispõe Art. da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder a pertinente autorização para que a Secretaria Municipal de Educação - SEMED possa ceder a Servidora **MARIA ILZA CARDOSO MOREIRA** portadora da Cédula de Identidade nº **1737021-3** SSEP/AM, inscrita no CPF/MF sob nº **518.420.252-87**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, para trabalhar como Orientadora Social Assistente, no Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, na Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, a partir de 1 de março de 2017, pelo prazo de 1 (um) ano, mantendo seus vencimentos e direitos salariais vinculados a sua lotação, na Secretaria de origem, qual seja, a SEMED.

Art. 2º. As Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, respectivamente, adotarão todas providências cabíveis e decorrentes da Cessão dessa Servidora.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, 02 de Março de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:8852AD1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 137/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe sobre a Cessão de Funcionário da SEMED para trabalhar na SEMAST de Eirunepé, conforme especifica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ–AM, SR. **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 7º da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º. Conceder a pertinente autorização para que a Secretaria Municipal de Educação - SEMED possa ceder a Servidora **MARIA LUNIER DE ARAÚJO MOREIRA** portadora da Cédula de Identidade nº **1406143-0** SSEP/AM, inscrita no CPF/MF sob nº **621.182.342-87**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, para trabalhar como Orientadora Social Assistente, no Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, na Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, a partir de 1 de março de 2017, pelo prazo de 1 (um) ano, mantendo seus vencimentos e direitos salariais vinculados a sua lotação, na Secretaria de origem, qual seja, a SEMED.

Art. 2º. As Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, respectivamente, adotarão todas providências cabíveis e decorrentes da Cessão dessa Servidora.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, 02 de Março de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:6B2CB261

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 138/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe sobre a Cessão de Funcionário da SEMED para trabalhar na SEMAST de Eirunepé, conforme especifica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ–AM, SR. **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 7º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder a pertinente autorização para que a Secretaria Municipal de Educação - SEMED possa ceder a Servidora **MARILENE CRISTINA DE SOUZA BIÉ,** portadora da Cédula de Identidade nº **1455349-1** SSEP/AM, inscrita no CPF/MF sob nº **704.636.112-68**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, para trabalhar como Orientadora Social Assistente, no Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, na Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, a partir de 1 de março de 2017, pelo prazo de 1 (um) ano, mantendo seus vencimentos e direitos salariais vinculados a sua lotação, na Secretaria de origem, qual seja, a SEMED.

Art. 2º. As Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, respectivamente, adotarão todas providências cabíveis e decorrentes da Cessão dessa Servidora.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, 02 de Março de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:CFDA066A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 139/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe CONCEDER DIÁRIAS ao Sr. EDILSON ÁGUILA DA SILVA, Servidor Público Municipal de Eirunepé/AM, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO, SR. **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, e 2° da **Lei** nº. 004/2013**/GAPRE/PME,** de 28 de janeiro de 2013**.**

DECRETA:

Art. 1º. A **CONCESSÃO** e o pagamento de **05 (Cinco) diárias** ao Sr. **EDILSON ÁGUILA DA SILVA**, Servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Turismo de Eirunepé – AM, portador da Cédula de Identidade nº 167058-SSP, inscrito no CPF/MF sob nº 217.640.262-68, que estará no período de 26 de março a 02 de abril de 2017 na cidade de Manaus – AM, para representar interesses do município junto ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária na respectiva cidade.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Economia e Fazenda e ainda, a Controladoria Geral do Município adotará as providências cabíveis e correspondentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, 02 de março de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:C0C39958

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 141/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe CONCEDER COMPLEMENTO DE DIÁRIAS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS DE EIRUNEPÉ/AM, conforme especifica.

*O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR.*** **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, e 2° da **Lei** nº. 004/2013**/GAB.PRE/PME,** de 28 de janeiro de 2013**.**

DECRETA:

Art. 1º. A Concessão e pagamento de 08 (Oito) diárias para *Sr. **ANTONIO GEORGE DE ARAÚJO BARBOSA**, portador da C.I. N°861.790 e CPF. N° 345.652.482-04*, que esteve fazendo treinamento junto a contadora do município em Manaus no período de 08 a 15 de Março de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, em 17 de Março de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:7069DDD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 142/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe CONCEDER DIÁRIAS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EIRUNEPÉ/AM., conforme especifica.

*O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR.*** **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, e 2° da **Lei** nº. 004/2013**/GAB.PRE/PME,** de 28 de janeiro de 2013**.**

CONSIDERANDO o Ofício 123/2017-SEMSA de 20 de Março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. A Concessão de 05 (Cinco) diárias para Alimentação e Pousada do *Secretário Municipal de Saúde o Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE, portador da C.I. N°512633-SSP/AM e CPF. N° 124.294.222-04*, que estará participando de reuniões do COSEMS (Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas) em Manaus no período de 20 a 24 de março do corrente ano.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, em 20 de Março de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:94C4D155

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 143/2017/GABPRE/PME

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.*** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** *no uso de suas atribuições legais,*
*Considerando o teor do requerimento do servidor **GERSON FERREIRA ALMEIDA**, datado de 01 de março de 2017 e o que determina o Art. 128, parágrafo único da Lei Municipal n° 001/2004 de 27 de abril de 2004- Estatuto dos Funcionários Público do Município de Eirunepé.*

DECRETA:

*Art. 1° - **Conceder** ao Servidor Municipal **GERSON FERREIRA ALMEIDA,** brasileiro, maior, portador da C.I. n°191.066 e do CPF n°308.793.372-49, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Nível Superior em Meio Ambiente**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, **O CANCELAMENTO DE SUA LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR,** que lhe fora concedida pelo período de 05 (Cinco) anos, através do Decreto n°0**557**"A"/2016/GABPRE/PME, de 30 de dezembro de 2016.*

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento adotará as providências cabíveis.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO**, em 20 de março de 2017.*

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:BC94C4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 145/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe Cancelamento da Cessão de Funcionário (a) da SEMED para trabalhar na SEMAST de Eirunepé, conforme especifica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ–AM, SR. **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 7º inciso I e IV e Art. 77 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º. Cancelar a pertinente autorização baseada no Decreto 134 de 02 de março de 2017 em que a Secretaria Municipal de Educação - SEMED cedia a Servidora **MARIA DINAGELA PEREIRA DA SILVA** portadora da C.I. nº **1485955-6** SSEP/AM, inscrita no CPF nº **698.217.712-20**, ocupante do cargo efetivo de Professora, para trabalhar como Orientadora Social Assistente, no Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo na Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho adotarão todas as providências cabíveis.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ , 22 de Março de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:7247FD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 146/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe Cancelamento da Cessão de Funcionário (a) da SEMED para trabalhar na SEMAST de Eirunepé, conforme especifica.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 7º inciso I e IV e Art. 77 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Cancelar a pertinente autorização baseada no Decreto 136 de 02 de março de 2017 em que a Secretaria Municipal de Educação - SEMED cedia a Servidora **MARIA ILZA CARDOSO MOREIRA** portadora da Cédula de Identidade nº **1737021-3** SSP/AM, inscrita no CPF/MF sob nº **518.420.252-87**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, para trabalhar como Orientadora Social Assistente, no Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, na Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho adotarão todas as providências cabíveis.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ, 22 de Março de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:F241E1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 147/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe Cancelamento da Cessão de Funcionário (a) da SEMED para trabalhar na SEMAST de Eirunepé, conforme especifica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ–AM, SR. **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 7º inciso I e IV e Art. 77 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º. Cancelar a pertinente autorização baseada no Decreto 137 de 02 de março de 2017 em que a Secretaria Municipal de Educação - SEMED cedia a Servidora **MARIA LUNIER DE ARAÚJO MOREIRA** portadora da Cédula de Identidade nº **1406143-0** SSEP/AM, inscrita no CPF/MF sob nº **621.182.342-87**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, para trabalhar como Orientadora Social Assistente, no Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, na Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho adotarão todas as providências cabíveis.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ , 22 de Março de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:DABD4C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 148/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe Cancelamento da Cessão de Funcionário (a) da SEMED para trabalhar na SEMAST de Eirunepé, conforme especifica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ–AM, SR. **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 7º inciso I e IV e Art. 77 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º. Cancelar a pertinente autorização baseada no Decreto 138 de 02 de março de 2017 em que a Secretaria Municipal de Educação - SEMED cedia a Servidora **MARILENE CRISTINA DE SOUZA BIÉ,** portadora da Cédula de Identidade nº **1455349-1** SSEP/AM, inscrita no CPF/MF sob nº **704.636.112-68**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, para trabalhar como Orientadora Social Assistente, no Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, na Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho adotarão todas as providências cabíveis.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ, 22 de Março de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:F4DF375A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 149/2017/ GAB.PRE/PME

Dispõe CANCELAR PEDIDO DE DIÁRIAS do Sr. MANOEL ALDECI ALVES DA COSTA - Secretário Municipal de Educação de Eirunepé/AM, conforme especifica.

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO****,* ***SR.*** **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, e 2° da **Lei** nº. 004/2013**/GAPRE/PME,** de 28 de janeiro de 2013**.**

DECRETA:

Art. 1º. O CANCELAMENTO do pagamento de **05 (Cinco) diárias conforme Decreto 130/2017** ao Sr. **MANOEL ALDECI ALVES DA COSTA**, muito digno Secretário Municipal de Educação, por falta de documentação para anexar ao processo e o período do Fórum não condizer com realidade.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Economia e Fazenda e a Controladoria Geral do Município adotarão as providências cabíveis.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ *EM EXERCÍCIO*, 22 de março de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:9C7E73A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 150/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe CONCEDER DIÁRIAS ao Sr. MANOEL ALDECI ALVES DA COSTA Secretário Municipal de Educação de Eirunepé/AM, conforme especifica.

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO****,* ***SR.*** **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, e 2° da **Lei** nº. 004/2013**/GAPRE/PME,** de 28 de janeiro de 2013**.**
CONSIDERANDO o Ofício 034/2017 – GSEMED de 21 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. A **CONCESSÃO** de **05 (Cinco) diárias** ao Sr. **MANOEL ALDECI ALVES DA COSTA**, Secretário Municipal de Educação que participará do **Fórum sobre Gestão Pública Educacional** tais como: Programas do MEC, FNDE, Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, no período de 28 a 30 de março de 2017 na cidade de Manaus–AM.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Economia e Fazenda adotarão as providências cabíveis.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ *EM EXERCÍCIO*, 22 de março de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:62664E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 151/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe sobre a Cessão de Funcionário para TRT da 11ª Vara da Justiça do Trabalho, conforme especifica.

O ***PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ–AM****,* ***SR.*** **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 7º da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA

Art. 1º. Conceder ao Sr. **WHENDEN DO SOCORRO MONTEIRO OLIVEIRA** portador da Cédula de Identidade nº 17501229, inscrito no CPF nº **743.707.072-34**, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a **Cessão para estar a disposição da 11ª Vara da Justiça do Trabalho** do Município **de Eirunepé partir de 01 de Abril de 2017, pelo período de 01 (um) ano.**

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento adotará as providências cabíveis a cessão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, em 24 de Março de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:D23C27E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 152/2017/GAPRE/PME

Dispõe conceder DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, conforme especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO, **SR. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, da **Lei** nº. 004/2013**/GAPRE/PME,** de 28 de janeiro de 2013**.**

CONSIDERANDO o ofício 110/2017/SEMGOV de 27 de Março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. A **CONCESSÃO** de **10** (**DEZ**) diárias para despesas com Alimentação, Pousada e transporte do Exmo. Prefeito Municipal de Eirunepé em Exercício, Sr. **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** em razão do mesmo ter de cumprir agenda de compromissos a Serviço desta Prefeitura Municipal em **Manaus-AM**, no período de a **29.03 a 07/04/2017**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCO, em 27 de Março de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:F2344671

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 153/2017/GAPRE/PME

Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercer Cargo em Comissão, e dá outras providências

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.*** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOÃO BATISTA CAMPOS DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade N° **254506** e do C.P.F N° **075.557.092-87**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA** vinculado a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** a contar do dia 01 de Março de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 28 de Março de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:2047C9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 154/2017/GAPRE/PME

Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercer Cargo em Comissão, e dá outras providências

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.*** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;'*

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Sra. **RAIMUNDA NONATA GOMES DE SALES,** portadora da Cédula de Identidade N° **28330455**, do C.P.F N° **959.653.512-91**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO PESSOAL E ORÇAMENTO** vinculado a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** a contar do dia 01 de Março de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 28 de Março de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:D6FFDA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 155/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.*** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JORDINEY JOSÉ CIRIACO DO NASCIMENTO,** portador da Cédula de Identidade N° **864733** e do C.P.F N° **776.190.482-00** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DA DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO,** vinculado a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** a contar do dia 01 de Março de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 28 de Março de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:985D4D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 156/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.*** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o Sr. **RAIMUNDO ARYCLENES DE SOUZA BISPO,** portador da Cédula de Identidade N° **2924671-7** e do C.P. F N° **033.646.522-01** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** vinculado a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 29 de Março de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:2B3BD5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 157/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR.*** **RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANGELICA SIQUEIRA DO NASCIMENTO,** portadora da Cédula de Identidade N° **22023976** e do C.P. F **N° 932.046.552-53** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DA DIRETORIA DE CONTROLE DE PROCESSOS,** vinculado a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM EM EXERCÍCIO, em 29 de Março de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:CE0D091C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 158/2017/GAPRE/PME

Dispõe conceder Licença–Prêmio a Funcionário Público Municipal, conforme especifica dando às providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR.*** **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º Inciso IV, Art. 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSÉ BARTOLOMEU CAVALCANTE DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**,** 03 (Três) meses de **LICENÇA – PRÊMIO**, a partir de 10 de Março de 2017, com todos os direitos do cargo que exerce, conforme lhe assegura os termos do Art. 103, inciso VII e Art. 126, § 2º da Lei Municipal Nº207 de 18 de setembro de 1989 (**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 29 de Março de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:9CD59E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 159/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR.*** **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **RAIMUNDO NONATO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade N° **31482287** e do C.P. F **N° 010.439.542-79** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO,** a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:55FCDA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 159-A/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR.*** **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear JOSÉ FÁTIMO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade N° 0220427-4 e do C.P.F **N°** 122.616.702-06, para exercer o C*argo em Comissão de **ASSISTENTE DA DIRETORIA***

DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, *vinculado a* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO*** *a partir desta data.*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:250B9C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 160/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM, SR. **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **JOEL ALMEIDA GOMES,** portador da Cédula de Identidade N° **25202928** e do C.P. F **N° 010.439.742-02** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DA DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO,** a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:92713079

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 161/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM, SR. **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Nomear **MARIA ELIONE PAULO DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade N° **2049845-4** e do C.P.F **N° 049.027.352-10** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO,** a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:D4980A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 162/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM, SR. **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **IGOR DA SILVA SAID,** portadora da Cédula de Identidade N° **20957904** e do C.P. F **N° 936.556.142-51** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EM PROJETOS ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DE CONVÊNIOS E FINANÇAS,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:1B91B4EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 163/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM, SR. **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **ANTONIA RITA DE CÁSSIA FERNANDES MOURA,** portadora da Cédula de Identidade N° **27195627** e do C.P. F **N° 020.218.922-80,** para exercer o cargo em comissão de

ASSISTENTE, vinculado a **OUVIDORIA DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ,** a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:0A73148A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 164/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM, SR. **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **LUANA LOPES,** portadora da Cédula de Identidade N° **4531476** e do C.P. F **N° 045.866.772-28,** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE,** vinculado a **OUVIDORIA DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ,** a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:00B310FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 165/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM, SR. **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **CLEOMAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade N° **30466466** e do C.P. F N° **024.790.642-55,** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA,** vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO,** a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:5F31B0C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 166/2017/GAPRE/PME

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** *no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*
CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 7º, 103 e 104, inciso I da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Nomear **CASCINEIA RIBEIRO DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade N° **19895780** e do C.P. F **N° 838.646.602-20** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO,** vinculado a SECRETARIA **MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a contar de 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, em 03 de abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:1C5FE889

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 044/2017 ENVIRA-AM DE 11.08.2017

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador, **ANTONIO ISMAEL DUTRA DOS SANTOS**, deslocar-se-á à Capital do Amazonas - Manaus, no período de 05 (cinco) dias, a contar de (12.08.2017 à 16.06.2017), para tratar de assuntos relacionados a este Poder Legislativo junto as Instituições Governamentais do nosso Estado do Amazonas, bem como outros a fazeres de interesse junto a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 05 (cinco), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação, transporte e pousada na Capital do Estado do Amazonas.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 12 de agosto de 2017.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 11 dias do mês de agosto de 2017.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:14DE5721

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 046/2017 ENVIRA-AM DE 21.08.2017

CONVOCA o Vereador Vice-Presidente GEAN RODRIGUES GURGEL para assumir a Presidência da Câmara Municipal de Envira.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, Vereador CERLÂNDIO LEMOS TORQUATO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o Vereador, **GEAN RODRIGUES GURGEL,** Vice-Presidente da Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Envira, para assumir temporariamente a Presidência da Mesa, a partir do dia 21 de agosto de 2017, pelo período em que o Presidente Titular Vereador Raimundo Lira de Castro estiver assumindo a Prefeitura Municipal de Envira.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 21 de agosto de 2017.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

VER. CERLÂNDIO LEMOS TORQUATO
Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:0FCF9023

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 047/2017 ENVIRA-AM DE 22.08.2017

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, Vereador GEAN RODRIGUES GURGEL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador, **RAIMNDO ALVES DE FRANÇA**, deslocar-se-á à Capital do Acre – Rio Branco, no período de 06 (seis) dias, a contar de (23.08.2017 à 28.08.2017), em visita a casa de apoio do Município de Envira, situada em Rio Branco-AC, bem como outros a fazeres de interesse deste Poder Legislativo.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 06 (seis), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, transporte e pousada na Capital do Estado do Acre.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 23 de agosto de 2017.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

VER. GEAN RODRIGUES GURGEL
Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:8E43B031

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO**, Presidente da Câmara de Envira, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo em Exercício, à Capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de 16 a 23/08/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 15 dias do mês de Agosto do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8A126B20

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇAO ADJUDICAÇAO CONV. E PUBLICAÇAO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/17
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONVOCAÇÃO PUBLICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guajará-AM, no uso de suas atribuições Legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão municipal de Licitação referente a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 027/2017-CML; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente:

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2017 e;

2. **PUBLICAR E CONVOCAR** as empresas **M. D. BERNARDO DA MOTA - ME CNPJ Nº 08.418.776/0002-38,** para no prazo de 05 dias úteis, comparecerem para assinatura do Contrato.

3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-AM, 18 de Agosto de 2017.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D4118AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PP 27-2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/17
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017
VALIDADE: 12 (doze) MESES. OBJETO**: Fornecimento de URNAS FUNERÁRIAS**, visando atender às necessidades da Prefeitura de Guajará-Am**,** conforme especificações constantes no anexo I-Termo de Referencia. VALOR GLOBAL: R$ 101.850**,00 (cento e um mil e oitocentos e cinquenta reais),** vencedor conforme discriminação abaixo, para a empresa **M. D. BERNARDO DA MOTA - ME CNPJ Nº 08.418.776/0002-38**. LOCAL E DATA: Guajará-Am, 31 de julho de 2017. ASSINAM: **ORDEAN GONZAGA DA SILVA** pela Prefeitura municipal de Guajará, o Sr. **ALDENIZIO BERNARDO DA MOTA RG 0260931/SSP/AC**, pela empresa **M. D. BERNARDO - ME– CNPJ Nº 08.418.776/0001-38.**

Item	Quant.	Especificação do Objeto	VALOR
01	50	Urna, tamanho adulto, medindo no mínimo 1m70cm até 2:00 (um metro e setenta centímetros por dois metros) confeccionada em madeira de pinos, na cor nogueira e envernizada com uma demão de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo e com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.	1.185,00
02	10	Urna, tamanho adulto, medindo acima de 1,40m até 1,70 metro confeccionada em madeira de pinos, na cor nogueira e envernizada com uma demão de selador, sextavada com 04 (quatro) alças fixas, forração no casco e no tampo e com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.	945,00
03	30	**Urna tamanho infantil medindo 1,00 cm a 1,40 cm (um metro e um e querenta centímetros) confeccionada em madeira de pinos, pintura na cor branca, com uma demão de selador, cestavada, com alças fixas e forração no casco e no tampo, com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhando um travesseiro tamanho e tipo padrão.**	670,00
04	30	**Urna mortuária de 40 cm até 1 m em madeira com alças duras 04 (quatro) acabamento externo e interno**	435,00

Guajara, 18 de AGOSTO de 2017.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito M. em Exercício

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:9594361A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ETRATO DE CONTRATO 51 PP 27-2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 027/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Guajará/Am, localizado à rua Turíbio de Oliveira, s/nº, centro, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.242/0001-12, representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal Ordean Gonzaga da Silva; **Contratada: M. D. BERNARDO DA MOTA - ME**, localizada na Tv. Benjamin Constant, nº 163, Bairro Centro, Feijó/Acre, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.776/0002-38, representada pelo Sr. **ALDENIZIO BERNARDO DA MOTA**, brasileiro, solteiro, RG nº 0260971-SSP/AC, CPF nº 465.383.212-91, residente à Tv. Benjamim Constant, nº 163, Bairro Centro, Feijó/Acre; Fundamentação: Pregão Presencial SRP nº 027/2017; Objeto: **Fornecimento de URNAS FUNERÁRIA**, visando atender às necessidades da Prefeitura de Guajará-Am, no valor global de R$ 50.950,00 (cinquenta mil e novecentos e cinquenta reais), Vigência: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017. Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica, Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, RP, FMS, FMAS**.

Guajará – AM, de maio de 2016.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:0D0199AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 188

DECRETO GPMG nº 188

Dispõe sobre a exoneração de servidor, mediante requerimento voluntário e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-AM**, usando das atribuições que lhe são por LEI

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a senhora **NARA MARIA SANTOS DE MELO,** brasileira, casada portadora do RG n º 432098e CPF n° 759.523.602-97, do quadro efetivo desta prefeitura, lotada na secretaria Municipal de Educação de Guajará, matricula 171, na função de professora municipal de Ensino.
Art.2º - O ato ora exarado do Art. 1º se deu conforme requerimento de forma voluntária, feita pela própria servidora, datado de 24/07/2017, cujo original se encontra nos arquivos do departamento de recursos Humanos desta prefeitura.
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guajará – AM, 21 de agosto de 2017.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:0AA6D880

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2574/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2574/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 055/2017-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 18 de agosto de 2017, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **S M PEREIRA BOTELHO-ME, inscrita no CNPJ: 04.276.604/0001-16, vencedora dos itens: 1 a 18** pelo valor global de **R$ 282.368,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM., 22 de agosto de 2017.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1F564EA5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

GABINETE DA SALA DO CONSELHO

Humaitá-AM, 24 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a correção da Proposta De regulamentação dos Benefícios Eventuais do Município Resolução nº 07.

ONDE SE LÊ: Romildo de Souza de Azevedo
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 012/2017 Gab. Pref

LEIA-SE: Claudia Adriana Chaves Miranda Leal
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 105/2017 Gab. Pref

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contraria.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE

ELSON EUZES ALMEIDA MORAIS
Presidente do CMAS
Decreto 099/16.GAB. PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D1365953

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 2203/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2203/2017

OBJETO: Publicação de documentos em imprensa oficial.

CREDOR: JORNAL EM TEMPO

CNPJ: 20.248.960/0001-82

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 03 de julho de 2017.

VALOR: R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DB84EEFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 784/2017-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 21 de agosto de 2017.

DISPÕE DA CESSÃO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO, ALESSANDRA ELOI RODRIGUES, AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 11ª REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM e pela Emenda nº. 010, de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO solicitação constante do Ofício nº. 733/2017/SGP, do Tribunal Regional do Trabalho – 11ª. Região, de 09 de agosto de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora **ALESSANDRA ELOI RODRIGUES**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal Regional do Trabalho – 11ª. Região – com lotação na Vara do Trabalho de Humaitá, pelo período de 01 (um) ano a contar de 01.09.2017.

Art. 2º. – Determina-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, que proceda as anotações pertinentes à plena execução do disposto no Art. 1º, em particular, com relação à remuneração da servidora, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Nº 001/2017-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DA826B65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 785/2017-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 21 de agosto de 2017.

DISPÕE DA CESSÃO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO, ANA CRISTINA DE CASTRO, AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 11ª REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM e pela Emenda nº. 010, de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO solicitação constante do Ofício nº. 732/2017/SGP, do Tribunal Regional do Trabalho – 11ª. Região, de 09 de agosto de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora **ANA CRISTINA DE CASTRO**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal Regional do Trabalho – 11ª. Região – com lotação na Vara do Trabalho de Humaitá, pelo período de 01 (um) ano a contar de 01.09.2017.

Art. 2º. – Determina-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, que proceda as anotações pertinentes à plena execução do disposto no Art. 1º, em particular, com relação à remuneração da servidora, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Nº 001/2017-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D0B85C01

HUMAITÁPREV
ATA DA OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a octogésima sexta reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Mário Jorge Dantas Ximenes e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Além do presidente e da secretária mencionados anteriormente, também estavam presentes na sessão os seguintes membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV: Paulo Gilberto da Cruz Moura, Reginaldo Santos Maciel, Cecília de Moura Pessoa, Aldemir Lima Celestino e Maria José Moraes França. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Logo após, o presidente da sessão solicitou à secretária que anunciasse a pauta do dia: 1) Balancetes dos meses de maio e junho de dois mil e dezessete; 2) Demonstrativo Analítico dos Investimentos do 4º Bimestre. No decorrer da sessão, os conselheiros analisaram primeiramente os Balancetes dos meses de maio e junho de dois mil e dezessete, onde comparou-se o saldo real de cada mês, sendo que até aquele momento encontrava-se com um saldo total equivalente a dez milhões, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos. Analisou-se também, as guias de recolhimentos da contribuição previdenciária e constatou-se que a COHASB contribuiu na competência cinco e os demais Ente Públicos contribuíram dentro da competência seis. Após análise integral dos Balancetes acima citados, os conselheiros, por unanimidade julgaram que os mesmos se encontram regulares, dentro dos procedimentos legais. Logo após, os conselheiros de administração do instituto analisaram o Demonstrativo Analítico dos Investimentos do quarto Bimestre do HUMAITÁPREV, onde foi comparado os rendimentos tanto do Banco do Brasil quanto da Caixa Econômica e constatou-se que o saldo total até o mês de julho de dois mil e dezessete equivale a doze milhões, setecentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos. Naquele momento, o Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves Aguiar informou aos conselheiros, que seria necessário marcar uma reunião extraordinária, pois o mesmo estaria aguardando a resposta da Câmara Municipal de Humaitá sobre as perícias médicas e precisaria do parecer deste conselho. O presidente da sessão, senhor Mário Jorge Dantas Ximenes, por sua vez marcou uma reunião extraordinária para o dia vinte e quatro de agosto de dois mil e dezessete para tratar de assuntos emergenciais. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão às dez horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pelo presidente da reunião, Mário Jorge Dantas Ximenes e pelos demais presentes.

Humaitá, 18 de agosto de 2017.

MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente Interino do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Secretária do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

ALDEMIR LIMA CELESTINO
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Membro do Cons. Adm

CECÍLIA MOURA PESSOA
Membro Suplente do Cons. Adm.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:C472BEC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE PUBLICAAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO CONTRATO de PP Nº 004/2017-CPL/PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ITENS, ALUSIVO AO TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL: nº 004/2017.

Termo Aditivo ao Termo de Contrato n° 004/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Empresa: A.C. GUIMARÃES EIRELI - EPP, CNPJ: *14.039.305/0001-11*; Objeto: **"Material de Expediente"**, para acréscimo de itens os quais sejam: item 04 (Almofada Carimbo, entitamento permanente, cor azul, referência n. 02) no valor global de R$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais) e item 74 (Papel Ofício – Branco – 210mm x 297mm – Pacote de 500 folhas. Caixa com 10 resma) no valor global de R$ 160.000,00, conforme proposta, a partir de 07/10/2017. As despesas decorrentes do presente termo aditivo foram empenhadas sem reserva de dotação orçamentária.

Iranduba-AM, 24 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:7FD2A051

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.045/2017
A Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Iranduba – SEMEI, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e
CONSIDERANDO as razoes expostas no Relatório de Dispensa de Licitação n 039/2017 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei n 8.666/93 e suas alterações
CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da aquisição de Uniformes esportivos completo, camisa passeio e Coletes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
RESOLVE
Art1 DISPENSA de Processo Licitatório escrita o relatório ADJUDICANDO a pessoa jurídica M S CARANHA COMERCIO DE MALHARIA EIRELE - ME, CNPJ: 22.152.236/0001-86, com o valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), que ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentaria:
Órgão – 02- Poder Executivo
Unidade – 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
Funcionamento- 2.009 – Manunt. e Func. da Sec. de Educação, Esporte e Lazer

Elemento de Despesa 3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte de Recurso 10 – Recurso Próprio.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPOTE E LAZER - SEMEI, em 24 de agosto de 2017.

RORA MARIA CONCEICAO FONSECA
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
SEMEI
Portaria n 007/2017

DESPACHO DE RATIFICACAO E DISPENSA DE LICITAÇÃO, N 045/2017
RATIFICO, conforme prescreve o art.26, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razoes expostas na JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUICIAPAL DE IRANDUBA, em 24 de agosto de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:D941576A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.043/2017
A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer – SEMEI, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e
CONSIDERANDO as razoes expostas no Relatório de Dispensa de Licitação n 042/2017 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei n 8.666/93 e suas alterações
CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da aquisição de 5-Bombas submersa 1cv 220v. Mono Leao, 2-Bombas centrífuga 110/220v. SCHNEIDER e 2- Bombas sapo ANAUGER ECO 110v, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
RESOLVE
Art1 DISPENSA de Processo Licitatório escrita o relatório ADJUDICANDO a pessoa jurídica MAQMOTO-MÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ: 05.460.431/0001-54, com o valor total de R$ 6.790.00 (seis mil setecentos e noventa reais), que ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentaria
Órgão – 02- Poder Executivo
Unidade – 05 – Secretaria Municipal de Educacao Esporte e Lazer
Funcionamento- 2.015 – Encargos com manutenção do ensino fundamental
Elemento de Despesa 4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte de Recurso 11– FUNDEB 40%.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPOTE E LAZER - SEMEI, em 16 de agosto de 2017.

RORA MARIA CONCEICAO FONSECA
Secretaria Municipal de Educacao Esporte e Lazer
SEMEI
Portaria n 007/2017

DESPACHO DE RATIFICACAO E DISPENSA DE LICITACAO, N 042/2017
RATIFICO, conforme prescreve o art.26, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razoes expostas na JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do art 24, inciso X, da Lei n8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUICIAPAL DE IRANDUBA, em 16 de agosto de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:C7367809

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 658/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 24/08/2017. Edição 1926, que trata NOMEAÇÃO **d**a Sra. **CLAUDELÂNDIA DE SOUZA CARVALHO**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL IV, DA ESCOLA MUNICIPAL PROCÓPIO MARANHÃO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 19 de Agosto de 2017. Código Identificador: F0C21816**

ONDE LÊ: EXNONERAR

LEIA-SE: NOMEAR

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 658/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 24 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4966748F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 659/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 24/08/2017. Edição 1926, que trata da NOMEAÇÃO do Sr. MACIEL COSTA DE OLIVEIRA, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA ESCOLA MUNICIPAL NOEMI SANTOS PEREIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 19 de Agosto de 2017**. Código Identificador: 0DCD834A**

ONDE LÊ: MACIEL COSTA DE OLIVEIRA

LEIA-SE: MARCIEL COSTA DE OLIVEIRA

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 659/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 24 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:18B51CAD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 641/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 23/08/2017. Edição 1925, que trata do enquadramento a partir do dia 01 do mês de Agosto de 2017, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS – LÍNGUA E LITERATURA PORTUGUESA, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: ALDENICE FERREIRA MORES, Matricula 889-8A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, admitido em 01 de Julho de 2010.**. Código Identificador: CE94C0C8**

ONDE LÊ: de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS – LÍNGUA E LITERATURA PORTUGUESA

LEIA-SE: de Nível Médio para nível de Graduação, ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS – LÍNGUA E LITERATURA PORTUGUESA

ONDE LÊ: ALDENICE FERREIRA MORES

LEIA-SE: ALDERNICE FERREIRA MORES

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 641/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 24 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:430E6260

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 642/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 23/08/2017. Edição 1925, que trata do enquadramento a partir do dia 01 do mês de Agosto de 2017, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS – LÍNGUA E LITERATURA PORTUGUESA, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: IZIANE DA SILVA SANTOS, Matricula 859-8A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, admitido em 03 de Maio de 2004. **Código Identificador: CE94C0C8**

ONDE LÊ: de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS – LÍNGUA E LITERATURA PORTUGUESA

LEIA-SE: de Nível Médio para nível de Graduação, ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS – LÍNGUA E LITERATURA PORTUGUESA

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 642/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 24 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D8B887C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 665/2017 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% a servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **JUSCELINO MENDONÇA DA SILVA**, é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO – CC-02.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2017, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor JUSCELINO MENDONÇA DA SILVA, que ocupa o cargo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO – CC-02.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 24 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:41AF6D71

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 627/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 23/08/2017. Edição 1925, que trata do enquadramento a partir do dia 01 do mês de Agosto de 2017, de Nível Superior para nível de Pós-Graduação, em Especialização em Metodologia do Ensino de Matemática, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, do servidor municipal, cargo Professor: CESAR FERREIRA MIGUEL, Matricula 1343-8A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, admitido em 01 de julho de 2010.**Código Identificador: 6140F62B**

ONDE LÊ: ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA

LEIA-SE: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 627/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 24 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4393AF98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Itacoatiara, referente ao **Pregão Presencial n.º 004/2017,** para Registro de Preços, para a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório:

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela CPL, constante do processo mencionado, onde foi considerada vencedora as empresas **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 23.035.264/0001-86, com sede na Av. Desembargador João machado, 5.676/5.686, Alvorada, Manaus/AM, para os itens 01, 07, 10 e 13; **CASA DOS COMPRESSORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.138.872/0001-71, com sede na Rua Silva Ramos, 949-B, Centro, Manaus/AM, para os itens 03, 06, 09, 12, 15 e 16; e **LIDIANE DOS SANTOS NUNES - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.058.265/0001-67, com sede na Rua Benjamin Constant, 3.515, Bairro Santo Antônio, Itacoatiara/AM, para os itens 02, 04, 05, 08, 11 e 14, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da CPL;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 21 de agosto de 2017.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:E0C2C1A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

A Comissão Geral Permanente de Licitação/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM **informa e torna público aos interessados** que a **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 001/2017-CGPL,** cujo objeto é a Seleção de Permissionário tipo melhor técnica, para operar no Serviço de Transporte Individual de Passageiros, por meio de Motocicleta de Aluguel, denominado serviço de Mototáxi, somente pessoa física para esta finalidade, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru – IMTRANS **terá sua data e horário de abertura alterado** para **14 e 15 de setembro de 2017, de 08h às 17h.**
Local para entrega dos envelopes: sede do IMTRANS, localizado à Estrada Manoel Urbano, km 86, Bairro Terra Preta.

Manacapuru-AM, 24 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CGPL

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:989DFEAD

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Consultoria e elaboração de projeto do Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) pelo menor preço global, de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos.
O PREGÃO PRESENCIAL Nº.027/2017-CGPL com abertura marcada **para o dia** 25/08/2017 às 9:00h**,** fica **PRORROGADA** para o dia **30 de agosto de 2017 às 09:00 horas.**
MOTIVO: Para alterações necessárias no edital, descritos no Anexo I- termo de referência.

Manacapuru-AM, 24 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CGPL

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:66175DEB

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2017/PMM

Espécie: Contrato referente à Adesão/Carona de Ata Externa-CAE. Nº 009/2017-CGPL/PMM.
Processo Administrativo nº. 2017/02905-00-SEMTUR/PMM

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 0100/2017-PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 19, do dia 14 de Junho de 2017 – ANO VIII Nº. 1876, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta dos recursos destinados ao exercício de 2017/18: Programa de Trabalho, 200557041221100000; Natureza da Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 10 R.O."

Leia-se também:
"2.016.32.12.361.62 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino fundamental, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 11 – FUNDEB 30%."

Manacapuru, 24 de agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:CE50D3B7

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA COMISSÃO EXAMINADORA EDITAL 001/2017-CE

Divulga o Resultado Final Processo Seleção Publica do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, deflagrado pelo Edital 001/2017.

O Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seleção Pública /Edital 001/2017, Professor AFONSO LUCIANO DO CARMO FERNANDES, nomeado pela Portaria da Secretaria Municipal de Educação Nº 05, de 18 de Agosto de 2017, no uso de suas atribuições, etc.
RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Resultado Final do Processo de Seleção Publica do PNAIC 001/2017, na forma abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	SITUAÇÃO
1º	JOSELIA CAVALCANTE DA SILVA	10	APROVADO
2º	ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA	10	APROVADO
3º	ALDENIRA ALMEIDA DA ROCHA	10	APROVADO
4º	ELCIMAR MACHADO DA SILVA	10	APROVADO
5º	ESTELIANE DOS SANTOS	10	APROVADO
6º	DELONE GONÇALVES DA SILVA	10	APROVADO
7º	RAIMUNDA NAZARE DA SILVA	10	APROVADO
8º	CLAUDIA RODRIGUES LIMA	10	APROVADO
9º	ELAINE DE SOUZA BARROSO	10	APROVADO
10º	ELIZANGELA BARROS DA SILVA	10	APROVADO
11 º	FABIO SERGIO SANTOS MAGALHAES	9.4	CLASSIFICADO PARA ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS.
12 º	MARIA EDILENE SILVA DA SILVA	8,0	CLASSIFICADO PARA ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS.
13 º	GILCIMAR MACHADO DA SILVA	7,7	CLASSIFICADO PARA ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS.
14 º	LUCINDA MARIA FERREIRA	5,2	CLASSIFICADO PARA ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS.

Manacapuru 24 de Agosto de 2017.

AFONSO LUCIANO DO CARMO FERNANDES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:85FF7A7E

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2017-CGPL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM – SEMSA, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO que o art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 junho de 1993 preceitua ser dispensável a licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cuja necessidade de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, através do PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA, para locação do imóvel destinado a Policlínica/SEMSA;
CONSIDREANDO que a Sr. **CLEBER NERY VIEIRA**, CPF nº. 028.061.852/20 é proprietária do Imóvel objeto da contratação e declara aceitar as condições preestabelecidas, no período 09/06/2017 e término dia 09/01/2018, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, o reajuste da locação do Imóvel, será calculado pelo IGPM anualmente;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da locação do imóvel, localizado na Rua Paraná, s/n, centro, CEP. 69.400-276 com inscrição mobiliária: 01.03.003.0753.002, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manacapuru - SEMSA;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pelo proprietário, está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº. 2017/02414-00-SEMSA/PMM;
RESOLVE: **I – DECLARAR** ***dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93***, para a locação de Imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração Pública; **II** – **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor do proprietário do imóvel em questão pelo valor mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), com o valor global de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Manacapuru.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, com efeito, a partir da data de assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA, em Manacapuru, 09 de junho de 2017.

MARILYN AGRA D'ÂNGELO
Secretaria Municipal de Saúde

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETEDO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Manacapuru/AM, 09 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:8E35BDD8

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 098/2017-SEMSA/PMM PROCESSO Nº. 2017/02414-00

Espécie: Contrato de locação de imóvel nº 098/2017.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.064/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. BETANAEL DA SILVA, bem como a Sr. CLEBER NERY VIEIRA, CPF Nº. 028.061.852-20 proprietário do Imóvel Locado.
Objeto: Contratação da Locação do Imóvel, situado na Rua Paraná, 144 - Centro, para atender as necessidades da **Secretária Municipal de Saúde do Município de Manacapuru**, oriunda do processo administrativo nº. 2017/02414-00-SEMSA/PMM, tudo de acordo com as especificações constantes do **PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA.**
Valor Mensal: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
Valor Global: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas necessárias para execução do objeto do item II correrão à Classificação orçamentária

10.302.11.1.013 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SAUDE, Natureza da Despesa 339036 e Fonte de Recurso: 10 Recursos Ordinários.
Fundamento da contratação: Licitação dispensada nos termos do Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Vigência: 09.06.2017 a 09.01.2018.
Publique-se, com efeito a partir da data de assinatura.

Manaus, 09 de Junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA DÁNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:B7CA7FBC

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 110/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/04606-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para a execução dos Serviços de Reforma e Adequação da nova sede da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR, no Município de Manacapuru, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, pelo período de 30 (trinta) dias, oriundo do processo administrativo nº. 2017/04606-00-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **FABRICIO C. DA SILVA - ME, CNPJ n°.: 02.488.691/0001-40**, com o valor de R$ **135.143,18 (Cento e Trinta e Cinco Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Dezoito Centavos)**, Classificação Orçamentária: 10196215451140000 – CONSTRUÇÃO, AMPL., E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, Natureza de Despesa – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 10 Recursos Ordinários.
III – PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 06 de julho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:4E32BB0D

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 095/2017-CGPL-PROCESSO Nº. 2017/04793-00/PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folhas 22/23, do dia 25 de Julho de 2017 – ANO VIII Nº. 1904, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP"

Leia-se:
"para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED"

Manacapuru, 24 de agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:D9ED1205

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0476 24 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora **ARIANA BINA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de **GERENTE DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, desta Municipalidade.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 24 de Agosto de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:B8F86935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0477 24 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, os Servidores abaixo relacionados, para exercerem o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO IV**, desta Municipalidade:
CLAUDIONORA EUGENIO GURJÃO;
DAYVID GONÇALVES MATOS;
EWERTON GONÇALVES COELHO;

PAULA FERNANDES DE SOUZA;
RENNAN GARCIA ARAUJO.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 24 de Agosto de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:E6EB9857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0478 24 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia Cidadã para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora **DARLINDA MOTA DA SILVA**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO IV**, desta Municipalidade:
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Julho de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 24 de Agosto de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:AF865521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0479 24 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia Cidadã para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora **GESCICA ALINE DA SILVA MOURA**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO IV**, desta Municipalidade:
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Julho de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 24 de Agosto de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:B83F0A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0480 24 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor **JOEB REIS PINTO**, para exercer o Cargo de **GERENTE DE INFRAESTRUTURA**, desta Municipalidade:
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Julho de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 24 de Agosto de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:22519899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0481 24 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor **LEOPOLDINO DOS SANTOS RAMOS**, para exercer o Cargo de **GERENTE DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL**, desta Municipalidade:
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Julho de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 24 de Agosto de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:7A581483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0482 24 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia Cidadã para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora **MARIA NUBIA FELIX REIS**, para exercer o Cargo de **GERENTE DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE**, desta Municipalidade.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Julho de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 24 de Agosto de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:71A529BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0483 24 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia Cidadã para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora **SUSY KAROLINE MARQUES DAMASCENO**, para exercer o Cargo de **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL**, desta Municipalidade.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Julho de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 24 de Agosto de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:9D67155F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0484 24 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia Cidadã para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora **CARLA EVELY GAMA DE LIMA**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO IV**, desta Municipalidade:
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 24 de Agosto de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:C4617BA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0485 24 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor **JOSE DO SOCORRO DE CASTRO ROLIM**, para exercer o Cargo de **GERENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL**, desta Municipalidade:
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 24 de Agosto de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:2C3AB430

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 203/2017 DA CC 007/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 203/2017
ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL DA COMUNIDADE DE BIRIBÁ NO RIO MATAURÁ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**
DATA DA ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2017
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL** E EMPRESA **R. A. N. DE OLIVEIRA – ME.**
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL DA COMUNIDADE DE BIRIBÁ NO RIO MATAURÁ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.
VALOR GLOBAL: R$ 73.884,31 (SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0209.08.244.82.1.008, Construção de Infraestrutura para atividades de assistência social.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90-51 – obras e instalações.

Manicoré, 21 de agosto de 2017

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:09FADFFA

ASSESSORIA CONTÁBIL
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2017 TP-001/2017

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 27/06/2017 EDIÇÃO 1884:

PREÂMBULO
ONDE SE LÊ:

A) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0210.78.15.451.91.1.009 – Realização de Obras de Infra Estrutura para o Município – Urbana.

B) ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51

LEIA-SE:

02.10.2.055	Manutenção e Func. da Sec. de Infra Estrutura do Interior.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Manicoré-AM, 24 de Agosto de 2017.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:25977111

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO PP 035/2017

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM**, no uso de suas atribuições legais, conforme Termo de Posse de 01 de janeiro de 2017, nomeação através de diploma de posse, aprovado pelo tribunal Regional Eleitoral.

Considerando a documentação contida no processo administrativo **035/2017**, que origina o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº **035/2017**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS DAS ESCOLAS DA ZONA URBANO E RURAL DO MUNICIPIO.**

RESOLVE:

ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**, por falhas na composição dos preços do certame e consequentemente tornando os mesmos inexeqüíveis.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Manicoré para as devida publicações legais e para conhecimento dos interessados.

Gabinete do Prefeito de Manicoré/AM, 24 de agosto de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:ECB4A255

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2017 – CPL/PMM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2017 – CPL/PMM

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NO BAIRRO DE MANICOREZINHO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ-AM.**

Tipo: **MENOR PREÇO**

Data de Abertura de Envelopes: 27 de setembro de 2017.

Hora: 9h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 25/08/2017 a 26/09/2017 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 24 de agosto de 2017.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:32BF8381

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 084/2017 – GP, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladasna Cidade de Manaus – Capital do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Sr. **REINALDO RODRIGUES MENEZES**– servidor da Câmara Municipal,viajar dia 21/08/2017, para o Município de Manaus -Capital do Estado do Amazonas – para juntamente com o servidor Paulo e Jesus Barros de Azevedo, irem àAssociação Amazonense de Municípios (AAM), tratar assuntos referente à publicação de documentos deste Poder, no Diário Oficial e no Portal da Transparência e visita da DMK Assessoria Contábil.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vintereais) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 21 (vinte e um) de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:BF8A67C4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 085/2017 – GP, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladasna Cidade de Manaus – Capital do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Sr. **PAULO DE JESUS BARROS DE AZEVEDO**– servidor da Câmara Municipal,viajar dia 22/08/2017, para o Município de Manaus -Capital do Estado do Amazonas – para juntamente com o servidor Reinaldo Rodrigues Menezes, irem àAssociação Amazonense de Municípios (AAM), tratar assuntos referente à publicação de documentos deste Poder, no Diário Oficial e no Portal da Transparência e visita da DMK Assessoria Contábil.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vintereais) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 21 (vinte e um) de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:F787C4E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, no uso de suas atribuições, resolve cancelar a publicação do Extrato do Primeiro Aditivo de Prazo a Carta Contrato nº 055/2017, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS dia 14/07/2017, edição nº 1897.

Maués/AM, 24 de agosto de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:2C971E8C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP N. 018/2017 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 018/2017 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 018/2017 – CPL/NON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 018/2017 – CPL/NON** – Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM".**

II - Para as empresas: **M. MACEDO DE VASCONCELOS – ME, CNPJ.: 27.420.667/0001-08,** vencedoras dos lotes 01 com o valor de R$ 29.901,14 (Vinte e nove mil reais e novecentos e um real e quatorze centavos), lote 02 com o valor de R$ 9.103,34 (Nove mil reais e cento e três reais e trinta e quatro centavos) lote 03 com o valor de R$ 138.849,75 (Cento e trinta e oito mil reais e oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) lote 04 com o valor de R$ 189.066,73 (Cento e oitenta e nove mil reais e sessenta e seis reais e setenta e três centavos) lote 05 com o valor de R$ 7.458,32 (Sete mil reais e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) lote 06 com o valor de R$ 8.143,31 (Oito mil reais e cento e quarenta e três reais e trinta e um centavos) lote 07 com o valor de R$ 101.230,38 (Cento e um mil reais e duzentos e trinta reais e trinta e oito centavos) lote 08 com o valor de R$ 10.115,01 (Dez mil reais e cento e quinze reais e um centavos) lote 09 com o valor de R$ 11.601,64 (Onze mil reais e seiscentos e um real e sessenta e quatro centavos).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte - AM, 19 de junho de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:7B759274

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP N. 005/2017 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 005/2017 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 005/2017 – CPL/NON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 005/2017 – CPL/NON** – Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM".**

II - Para as empresas: **M. MACEDO DE VASCONCELOS – ME, CNPJ.: 27.420.667/0001-08,** vencedoras dos lotes 01 com o valor de R$ 29.901,14 (Vinte e nove mil reais e novecentos e um real e quatorze centavos), lote 02 com o valor de R$ 9.103,34 (Nove mil reais e cento e três reais e trinta e quatro centavos) lote 03 com o valor de R$ 138.849,75 (Cento e trinta e oito mil reais e oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) lote 04 com o valor de R$ 189.066,73 (Cento e oitenta e nove mil reais e sessenta e seis reais e setenta e três centavos) lote 05 com o valor de R$ 7.458,32 (Sete mil reais e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) lote 06 com o valor de R$ 8.143,31 (Oito mil reais e cento e quarenta e três reais e trinta e um centavos) lote 07 com o valor de R$ 101.230,38 (Cento e um mil reais e duzentos e trinta reais e trinta e oito centavos) lote 08 com o valor de R$ 10.115,01 (Dez mil reais e cento e quinze reais e um centavos) lote 09 com o valor de R$ 11.601,64 (Onze mil reais e seiscentos e um real e sessenta e quatro centavos).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte - AM, 19 de junho de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:448A281A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP N. 037/2017 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 037/2017 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 037/2017 – CPL/NON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 037/2017 – CPL/NON** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ABETE, PARA ADEQUAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL".**

II - Para a empresa: **LGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ.: 07.587.515/0001-89,** vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 30.700,00 (Trinta mil e setecentos reais); item 02 com o valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais); item 03 com o valor de R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais); item 04 com o valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais); item 05 com o valor

de R$ 12.000,00 (Doze mil reais); item 06 com o valor de R$ 12.000,00 (Doze reais); item 07 com o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais); item 08 com o valor de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais); item 09 com o valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte - AM, 24 de agosto de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:4F597F2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos I e IX, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,
DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeado** o Secretário Municipal de Turismo, senhor **KLEBER AUGUSTO BECHARA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 247.006.648-43, para exercer, cumulativamente, o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, sem ônus para o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2017, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 15 de agosto de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:5A62BF50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Revoga a PORTARIA Nº 251, DE 25 DE ABRIL DE 2017, que dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 241, de 9 de abril de 2009,

RESOLVE:

I – Revogar a **PORTARIA Nº 251, DE 25 DE ABRIL DE 2017**, que concedeu diária de viagem a servidora **ADELANY GIMON KUNAST**, CPF nº 016.005.222-03, cargo Coordenadora de Área Técnica, matrícula 1881, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, por não ter sido mais realizado o evento.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:7041B5FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **GINA NASCIMENTO PEREIRA**, CPF Nº 828.445.262-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 11 de agosto de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:A261FCAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **BRUNO DOS SANTOS MARTINS**, CPF Nº 028.196.932-96, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 14 de agosto de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:DAFBD3B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2017-CML

REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2017-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2017-CML
No dia **15 (quinze) do mês de agosto de 2017**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário de Administração **João Neto Silva de Souza**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa: **WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 03.442.420/0001-16,** com endereço na Avenida Maués nº 565 – Cachoeirinha – CEP 69.065-070 Manaus/AM e **DECARES COMERCIO LTDA CNPJ Nº: 01.708.499/0001-59,** com endereço na Avenida Professor Nilton Lins, 769 - Flores, CEP 69.058-400, Manaus/AM e pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas **DETENTORAS** são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 30 - SRP nº 24/2017** para "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.30/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE",** conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 24/2017** e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 03.442.420/0001-16
ENDEREÇO: Avenida Maués nº 565 – Cachoeirinha – CEP 69.065-070
MANAUS/AM

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	P. FINAL	MARCA
1	ALPRAZOLAM 1MG	CX.C/30 COMP.	180	**5,40**	E M S
3	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	CX.C/200 COMP.	60	**56,00**	CRISTÁLIA
4	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	CX.C/75 COMP.	445	**18,00**	UNIÃO QUIMICA
6	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5 MG/ML C/ VASO	CX.C/ 10 AMPOLA DE 20 ML	120	**296,00**	CRISTÁLIA
8	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	CX.C 50 FRASCO DE 100ML	12	**371,30**	UNIÃO QUIMICA
18	DIAZEPAM 10MG	CX.C/200 COMP.	200	**10,00**	UNIÃO QUIMICA
19	DIAZEPAM 5MG	CX.C/200 COMP.	200	**10,00**	UNIÃO QUIMICA
22	FENITOINA SODICA SOLUÇÃO INJETÁVEL50MG/ML	CX.C/10 AMPOLA 2ML	300	**27,60**	CRISTÁLIA
23	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	CX.C/50 FRASCO DE 20ML	30	**180,00**	UNIÃO QUIMICA
25	FENTANILA (CRISTÁLIA) 78,5 MG/ML	CX.C/50 AMPOLA 2ML	24	**83,20**	HIPOLABOR
28	HALOPERIDOL 5MG	CX.C/200 COMP.	120	**20,00**	UNIÃO QUIMICA
30	HALOPERIDOL 2MG SOLUÇAO ORAL FRASCO 20ML	CX.C 50 FRASCO DE 20ML	150	**138,50**	UNIÃO QUIMICA
33	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CX.C/ 3 AMPOLA DE 1ML	800	**21,30**	UNIÃO QUIMICA
35	KETEMIN (CRISTALIA) 50MG/ML	UNIDADE AMPOLA DE 10ML	1.200	**74,60**	CRISTÁLIA
37	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CX.C/200 COMP.	50	**216,00**	CRISTÁLIA
42	MORFINA 0,2 MG/ML	CX.C/ 50 AMPOLA DE 1ML	48	**299,00**	CRISTÁLIA
45	NALOXONA 0,4MG/ML	CX.C/ 10 AMPOLA DE 1ML	60	**67,80**	CRISTÁLIA
46	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG	CX.C/30 COMP.	200	**14,35**	ZYDUS
49	PROMETAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML	CX.C/50 AMPOLA 2ML	12	**114,00**	CRISTÁLIA
50	PROPOFOL 10 MG/ML	CX.C/10 AMPOLA 1ML	40	**85,10**	CRISTÁLIA
51	RISPERIDONA 1MG	CX.C/30 COMP.	1.200	**6,00**	UNIÃO QUIMICA
53	RISPERIDONA 2MG	CX.C/30 COMP.	1.200	**5,40**	UNIÃO QUIMICA
54	RISPERIDONA 3MG	CX.C/200COMP.	100	**72,00**	CRISTÁLIA

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: DECARES COMERCIO LTDA.
CNPJ Nº: 01.708.499/0001-59
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, 769 - FLORES, CEP 69.058-400
MANAUS/AM

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	P. FINAL	MARCA
2	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG	CX.C/100 COMP.	300	**4,54**	TEUTO/ GENÉRICO
5	BIPERIDENO INJETÁVEL 5MG	CX.C/ 50 AMPOLA	6	**16,32**	CRISTÁLIA/ CINETOL
7	CARBAMAZEPINA 200MG	CX.C/200 COMP.	120	**17,80**	TEUTO/ GENÉRICO
9	CARBONATO DE LITIO 300MG	CX.C/500 COMP.	180	**187,00**	HIPOLABOR/ GENÉRICO
12	CLONAZEPAM 0,5 MG	CX.C/20 COMP.	100	**2,11**	CRISTÁLIA/ CLOPAM
13	CLONAZEPAM 2MG	CX.C/20 COMP.	2.000	**1,98**	CRISTÁLIA/ CLOPAM
14	CLORPROMAZINA 100 MG	CX.C/100 COMP.	60	**19,10**	CRISTÁLIA/ LONGACTIL
15	CLORPROMAZINA 25 MG	CX.C/200 COMP.	60	**17,53**	CRISTÁLIA/ LONGACTIL
16	CLORPROMAZINA INJ 5MG/ML IM	CX. C/50 AMP	18	**42,61**	CRISTÁLIA/ LONGACETIL
20	DIAZEPAM 5MGL SOLUÇÃO INJETAVEL	CX.C/ 50 AMPOLA 20 ML	12	**38,25**	TEUTO/ GENÉRICO
21	FENITOINA SÓDICA 100MG	CX.C/ 100 COMP.	60	**20,43**	CRISTÁLIA/ FENITAL
24	FENOBARBITAL SÓDICO100MG	CX.C/200 COMP.	100	**20,04**	TEUTO/ GENÉRICO
26	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML	CX.C/5 AMPOLA 5 ML	240	**90,74**	BIOCHIMICO/ GENÉRICO
27	FLUOXETINA 20MG	CX.C/70 CÁPSULA	200	**3,62**	TEUTO/ GENÉRICO
29	HALOPERIDOL 1MG	CX.C/200 COMP.	120	**31,99**	CRISTÁLIA/ HALO
31	HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CX.C/60 AMPOLA DE 1ML	5	**71,70**	HYPOFARMA/ GENÉRICO
32	HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CX.C/50 AMPOLA DE 1ML	5	**65,58**	HYPOFARMA/ GENÉRICO
34	ISOFLURANO 1 ML/ML SOLUÇÃO 100 ML LIQ INAL	FR VD AMB X 100 ML	120	**54,40**	BIOCHIMICO/ GENÉRICO
36	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CX.C/200 COMP.	150	**95,99**	CRISTÁLIA/ LEVOZINE
44	NALBUFINA 10 MG/ML	CX.C/ 10 AMPOLA DE 1ML	150	**121,55**	HIPOLABOR/ GENÉRICO
48	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	CX.C/200 COMP.	75	**16,16**	TEUTO/ GENÉRICO
52	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	UNIDADE/FRASCO DE 30ML	300	**16,35**	PRATIDONADUZZI/ GENÉRICO
55	ROPIVACAINA 10 MG/ML	CX.C/5 AMPOLA 10ML	240	**26,05**	TEUTO/ GENÉRICO
56	ROPIVACAINA 7,5 MG/ML	UNIDADE/ AMPOLA 10 ML	1.200	**16,00**	EUROFARMA/ GENÉRICO
57	VALPROATO DE SODIO 250 MG/ML FRASCO DE 100 ML	CX.C/100 FRASCO	12	**311,95**	TEUTO/ GENÉRICO

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 24/2017** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a

aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2017-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Parintins, 15 de agosto de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

WN Comercio, Importação e Representações LTDA.
CNPJ Nº 03.442.420/0001-16
FRANCISCO WALDISNEY SANTIAGO
CPF nº 111.962.382-00
Representante

Decares Comercio LTDA
CNPJ Nº: 01.708.499/0001-59
CARLOS ALBERTO FAUSTO
CPF/MF 041.612.892-00
Representante Legal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:52DD3950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2017-CML

REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2017-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2017-CML
No dia **21 (vinte e um) do mês de agosto de 2017**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário de Administração **João Neto Silva de Souza**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa: **IPES INDÚSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SOLDA LTDA. CNPJ: 04.613.444/0001-53,** com endereço na Avenida Buriti, 5875, Distrito Industrial, Manaus, Amazonas, CEP 69.075-000 e pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **DETENTORA** são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 27 - SRP nº 33/2017** para "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.27/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE",** conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 33/2017** e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: IPES INDÚSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SOLDA LTDA.
CNPJ: 04.613.444/0001-53

ENDEREÇO: AVENIDA BURITI, 5875, DISTRITO INDUSTRIAL- CEP 69.075-000
MANAUS/AM

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTDE.	P. FINAL	MARCA
1	OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDROS DE 1 A 3 M³, PUREZA MÍNIMA 99,5%	M^3	66	21,50	IPES GASES/WM
2	OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDROS COM CAPACIDADE DE 07 A 10 M³, PUREZA MÍNIMA 99,5%	M^3	1220	17,86	IPES GASES/WM
3	OXIGENIO MEDICINAL LIQUIDO COM PUREZA MÍNIMA 99,5%	M^3	26698	10,53	IPES GASES/WM

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 27/2017** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2017-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Parintins, 21 de agosto de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

IPES Indústria de Produtos e Equipamentos de Solda LTDA.
CNPJ: 04.613.444/0001-53
NÚBIA NASCIMENTO DE JESUS
CPF/MF 657.441.012-68.
Representante Legal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D66056D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017 – CPL;
OBJETO: Aquisição de Combustível Tipo Gasolina Comum;
DATA E HORA: 06 de setembro de 2017, a partir das 09:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a R. Gov. Pimenta Bueno, 16, CPL – Centro – Rio Preto da Eva/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 11:00 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 24 de agosto de 2017.

BIANCA CORTEZ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:B60BAE71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AO DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, promove alteração no Decreto de 08 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas dia 10 de agosto de 2017, edição 1916, Código Identificador:DB2B20D5, torna pública a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **TORNAR NULO** a partir do dia 08 de agosto de 2017, o Decreto Municipal de nº 010, de 12 de maio de 2017, que institui a **Comissão de Recadastramento Imobiliário Urbano** do município de São Gabriel da Cachoeira com a seguinte composição:

LEIA-SE:

Art. 1º - **REVOGAR** a partir do dia 08 de agosto de 2017, o Decreto Municipal de nº 010, de 12 de maio de 2017, que institui a **Comissão de Recadastramento Imobiliário Urbano** do município de São Gabriel da Cachoeira com a seguinte composição:

São Gabriel da Cachoeira, 24 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:53E2CBF1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA - SR. ALBERTO TAVARES DOS SANTOS

ATOS DO EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre concessão de Auxílio-doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 120, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, combinado com arts. 81, 126 e 127, da Lei Orgânica do Município.

***Considerando** a Comunicação de Decisão do INSS pelo Deferimento de pedido de AUXÍLIO-DOENÇA, em nome do **Senhor Alberto Tavares Dos Santos**;*
***Considerando** que o INSS, deu vigência a partir de 02 de junho de 2017;*
***Considerando** que o benefício foi concedido até 23 de outubro de 2017.*

R E S O L V E,

Art. 1º. **SUSTAR o salário e licenciar** das suas atividades laborais por motivo do Auxilio-doença, conforme Comunicação de Decisão do INSS, o servidor contratado, Sr. **ALBERTO TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 003825,** CPF/MF nº 310.904.352-15, no Cargo de **Vigia**, a partir de **02 de junho de 2017 a 23 de outubro de 2017.**
Art. 2º. O benefício do servidor durante a licença será coberto pelo INSS, conforme o tratamento do segurado, aos termos da Lei nº 8213/91, Previdência Social.
Art. 3º. Se for garantida a subsistência do servidor, o INSS deverá comunicar a suspensão do benefício, para que a instituição reintegre o servidor as suas atividades laborais.
Art. 4º. Não sendo considerado recuperável, o INSS, deverá apresentar carta de aposentadoria por invalidez.
Art. 5º. O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, aos 23 de agosto de 2.017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:3BC89270

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR BERLISSON FRAINE DOS REIS GONÇALVES – ASSESSOR DE ENGENHARIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor Berlisson Fraine dos Reis Gonçalves – Assessor de Engenharia vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. BERLISSON FRAINE DOS REIS GONÇALVES – Assessor de Engenheira, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 27 a 31/08/2017 para visitar a Secretaria de Infraestrutura do Estado do Amazonas.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. BERLISSON FRAINE DOS REIS GONÇALVES**, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)**,** num total de R$ 900,00 (Novecentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 22 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:91064B2B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA EUZIANE PRISCILA DE SOUZA COSTA - ENGENHEIRA CIVIL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Servidora Euziane Priscila de Souza Costa – Engenheira Civil vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. EUZIANE PRISCILA DE SOUZA COSTA – Engenheira Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 27 a 31/08/2017 para visitar a Secretaria de Infraestrutura do Estado do Amazonas.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. EUZIANE PRISCILA DE SOUZA COSTA**, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)**,** num total de R$ 900,00 (Novecentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 22 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:FA5E9466

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2017 - APOSENTADORIA DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA MUNICIPAL - SRA. INOCÊNCIA MACHADO VAZ

ATOS DO EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre aposentadoria de servidora Pública Efetiva Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 79, inciso IV, combinado art. 90, 91, (v. art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 9.717/98) da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal;

· *Considerando a concessão de aposentadoria com nº do benefício 1582461039, do Instituto Nacional de Seguro Social.*

RESOLVE,

Art. 1º - APOSENTAR POR IDADE, aos termos da Lei supracitada**,** a Servidora Publica Municipal Efetiva Sra**. Inocência Machado Vaz**, matrícula nº 0070.16-A**,** portadora da Carteira de Identidade RG nº. 39164-3 SSP/AM, inscrita no CPF de n.º 134.097.192-53, Cargo: Agente Administrativo, **a contar de 01 de agosto de 2017**.
Art. 2º - De acordo com Art. 1º, ***Desligar do Serviço público Municipal e retirar da Folha de Pagamento desta Prefeitura Municipal, a contar de 01 de agosto de 2017***.

Art. 3º - Este Decreto TEM EFEITO RETROATIVO a 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, aos 24 de agosto de 2.017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:236E3BDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 451/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

"DECRETO QUE ESTABELECE NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DA ORLA E PRAIAS DO MUNCÍPIO DE TEFÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que é função da administração pública garantir o uso das praias da cidade por seus cidadãos e visitantes, bem como das áreas adjacente, estabelecendo limites aos direitos individuais em benefícios da coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e coordenação integradas das ações de Segurança Pública antes, durante e após o período de vazante e o surgimento de praias na orla do município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 043/2008 que regulamenta as ações permitidas nas áreas das praias e setores adjacentes; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 110/2016 que dá nova redação a Lei Municipal 112/85 no Art. 85-A.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Consolida o Código de Postura do Município de Tefé que passa a vigorar conforme previsto no Art. 85-A na Lei Municipal 110/2016, que disciplina o funcionamento das barracas de vendedores ambulantes funcionarão disciplinados por Decreto Municipal, inobstante o lançado no Art. 29 e 30 na Lei Municipal 043/2008;

Art. 2°- Fica proibido qualquer tipo de comercialização nas praias situadas na orla do município;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Excetua-se ao disposto no Caput, as autorizações concedidas pelo Poder Público excepcionalmente em eventos organizados pela municipalidade;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Autorização somente será concedida por prazo determinado sendo terminantemente proibido a sua prorrogação;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As concessões de quiosques e ambulantes temporários, quando autorizadas para eventos organizados pela municipalidade terão seus horários regulamentados por Decreto específico do evento;

Art. 3° - Fica **VEDADO** além do disposto do Art. 30 §1º o ingresso e a utilização nos perímetros e nas áreas de praias os seguintes materiais:

- Armas de arremesso, armas de fogo, armas brancas e armas não letais excetuando-se o porte legalmente autorizados;
- Materiais contundentes ou perfuro contundentes, cortantes que venham a ameaçar a segurança das pessoas;

- Uso de cerol nas linhas de pipa e papagaio;
- Trânsito e a permanência de veículos motorizados, exceto os destinados a limpeza pública, fiscalização, socorro e segurança pública, desde que devidamente identificados;
- Trânsito e a permanência de animais doméstica nas areias das praias;
- Promover aterro ou escavação que modifique as características topográficas da área;
- Utilizar cilindros ou botijas de gás de qualquer dimensão;
- Utilização de carros de som nas praias e nas vias que margeiam, excetuando os autorizados pelo poder executivo, através de órgãos competentes;
- Ancoragem, estacionamento de embarcações de pequeno, médio e grande porte incluindo lanchas, catraias, moto-aquática, balsas e outros tipos de transportes fluviais a 200 metros da margem da praia; executando-se os autorizados pelo Poder Público;
- Substâncias ou engenhos explosivos ou pirotécnicos, desde que previamente autorizados pelo Poder Público;
- Recipiente em aerossol, contendo quaisquer substâncias;
- Garrafas, copos, pratos e quaisquer outros materiais de vidro ou alumínio que possam causar dano a integridade física permitindo-se tão somente a utilização de copos e/ou utensílios descartáveis;
- Alimentação servida em espetos, devendo todo tipo de alimentação ser servida, exclusivamente em recipientes descartáveis;
- Dardos;
- Martelos;
- Seringas;
- Extintores;
- Capacete;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá aos agentes da fiscalização municipal e da guarda municipal, zelar para o fiel cumprimento da norma, de ordem pública, através de determinação legal aos infratores sobre a presente proibição, podendo, em último caso, ser retido, e inutilizado ou mesmo destruído o material irregular;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de não acatamento da determinação legal, a respeito da presente proibição os agentes deverão solicitar apoio policial militar, ou proceder a condução coercitiva dos infratores a Delegacia Policial por desobediência na forma do código penal e da Lei Municipal 9.099/95;

Art. 4°- Os usuários da orla e praia ficam obrigados a recolher lixo e resíduo sólido, remanescente devidamente acondicionados em sacos plásticos e depositá-los nas cestas coletoras disponibilizadas pela Secretaria do Meio Ambiente;

PARÁGRAFO ÚNICO – O descumprimento do disposto no Caput será apenado com as sanções previstas no Art. 85-D da Lei Municipal 110/2016:

I – Advertência;

II – Multa, de R$500,00 (quinhentos reais) a R$30.000,00 (trinta mil reais);

Art. 5°- A exploração de atividades desportivas ou recreativas fica sujeita à autorização prévia da Secretaria Municipal de Esporte e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Art. 6°- A realização de eventos dependerá de prévia autorização do Poder Público, que deverá ser protocolado no prazo mínimo de 30 dias antes do evento sob pena de indeferimento;

Art. 7°- A permanência de menor de idade desacompanhado de responsável legal, ficará sujeita a autorização de judiciária conforme disposto no Art. 149 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Art. 8°- Revogadas as disposições em contrário, esse decreto surtirá seus efeitos na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 10 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:6F8C6B5F

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 462/2017, DE 19 DE AGOSTO DE 2017

"DECRETO PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo nos dias 21/08/2017, nos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Tefé;

Parágrafo Único – As Unidade Administrativas consideradas e caracterizadas como atividade continuada e essenciais, tais como Saúde, Abastecimento, Trânsito e Guarda Municipal, adotarão para esses dias escala própria de trabalho.

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrário, esse decreto surtirá seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:2F21AF29

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE UARINI**, por meio da Comissão Municipal de Licitação, torna público o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, para **credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de:**
1) Transporte Escolar fluvial

Período e local para entrega dos envelopes: **de 11 de setembro de 2017, no horário de 08:00 h, na sede da Prefeitura Municipal de uarini**, **localizado no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro Uarini/Am.**

Data para abertura dos envelopes e análise documental: Dia 14 de setembro de 2017 às 08:30 na sede da Prefeitura Municipal de uarini, localizado no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro Uarini/Am.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Credenciamento, que poderá ser analisado ou retirado na sede da Comissão Municipal de Licitação do Município de Uarini.

Uarini (AM),25 de agosto de 2017.

LIDINEY NOGUEIRA CURINTIMA
Presidenta da CML

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:F20DFCDF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147 - 2017

DECRETO Nº 147, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

ESTABELECE NOVA TARIFA DE ÁGUA POTÁVEL MUNICIPAL.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito Municipal de Urucará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I do art. 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Considerando o que dispõe o Art. 10, inciso VIII, combinado com o Art. 88, inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica do Município de Urucará;
Considerando que o último reajuste de preço público da tarifa de água potável e tratada do Município é datada de 2009 e desde lá, não houve qualquer alteração, fato este gerador do desequilíbrio financeiro entre o preço estabelecido e o real valor do serviço oferecido;
Considerando que o IPCA acumulado somente nos anos de 2015 e 2016 somam percentual de 16,95%;
Considerando a necessidade da manutenção da equação Preço x Serviços;
Considerando por fim, o dever do Poder Público em adequar as tarifas sobre serviços prestados pelo SAAE, sob pena de inviabilizar os serviços ora prestados,

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado a tarifa de água potável em 15%, conforme tabela anexo.
Art. 2º - O reajuste que trata o art. 1º será aplicado a partir das faturas correspondentes à competência do mês de Setembro de 2017.
Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, e em especial, o decreto nº 10, de 02 de maio de 2009.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Urucará, em 21 de Agosto de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:8CD157ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCICIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar os custos operacionais das feitas e mercados municipais, com as contribuições dos pescadores e produtores;
CONSIDERANDO a necessidade de reajustar o índice da inflação geral do país de acordo com INPC (índice Nacional de Preço ao Consumidor) e a legislação municipal aplicável ao caso;
R E S O L V E:
Art. 1º - DEFINIR o preço máximo dos pescados e carnes comercializados em mercado e feiras públicas do município, conforme classificação na tabela abaixo:

PESCADO				
GRUPO	**DISCRIMINAÇÃO**	**FRESCO**	**SALMORADO**	**SECO**
•	TAMBAQUI	R$ 9,37	R$ 9,50	R$ 11,00
•	FILHOTE	R$ 8,15	R$ 8,50	R$ 10,00
	CAPARARI			
	SURUBIM			
	CUIÚ-CUIÚ			
	JUNDIÁ			
	PIRAPITINGA			
	PIRARARA			
	MATRINCHÃ			
	DOURADO			
	JAÚ			
	TUCUNARÉ			
	PESCADA			
•	CARÁ-AÇÚ	R$ 6,90	R$ 7,50	R$ 9,00
	MANDIM			
	MAMURÍ			
	PACÚ			
	PIAU			
	CURIMATÃ			
	CATOLÉ			
	CACHORRÃO			
	SARDINHA			
•	BACU	R$ 4,45	R$ 5,50	R$ 7,50
	TRAÍRA			
	MOCINHA			
	CASCUDA			
	ARUANÃ			
	CARÁ			
	MAPARÁ			
	BABAU			

	JACUNDÁ			
	PIRAMUTABA			
	CANGATI			
	PIRANHA BRANCA			
	MUELA			
	JARAQUI			
	PINTADINHA			

CARNE BOVINA	
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR**
CARNE MISTURADA	R$ 10,65
FÍGADO PURO	R$ 8,92
FÍGADO MISTURADO	R$ 8,30
FILÉ	R$ 14,20

CARNE SUÍNA	
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR**
CARNE MISTURADA	R$ 10,00

Art. 2º - ATUALIZAR valor da taxa de MANIFESTO nos mercados e feiras municipais, conforme classificação na tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	**VALOR**
BOVINA (POR ANIMAL)	R$ 25,00
SUINO (POR ANIMAL)	R$ 10,00
PEIXE (POR VENDA)	R$ 15,00

Art. 3º - Fica **permanentemente proibida a comercialização de carne e de pescado** em ambientes inadequados que não atenda os padrões de higiene exigidos pela Vigilância Sanitária do Município.
Art. 4º - O descumprimento do Artigo anterior acarretará ao infrator a apreensão dos produtos conforme reza a legislação vigente.
Art. 5º - O pescador que utilizar para conservação do seu pescado gelo produzido por equipamento adquiridos com recursos públicos não poderá comercializar o seu pescado fora do município, sem a previa autorização da Secretária Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural,
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor **a partir desta data**, ainda que revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 16 dias do mês de Agosto do ano de 2017.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

MARDEN AUGUSTO DA COSTA MENDES
Secretário Municipal de Produção

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:61369DD7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 004/2017, para Registro de Preços, firmado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE** e as empresas **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 23.035.264/0001-86, com sede na Av. Desembargador João machado, 5.676/5.686, Alvorada, Manaus/AM, para os itens 01, 07, 10 e 13; **CASA DOS COMPRESSORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.138.872/0001-71, com sede na Rua Silva Ramos, 949-B, Centro, Manaus/AM, para os itens 03, 06, 09, 12, 15 e 16; e **LIDIANE DOS SANTOS NUNES - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.058.265/0001-67, com sede na Rua Benjamin Constant, 3.515, Bairro Santo Antônio, Itacoatiara/AM, para os itens 02, 04, 05, 08, 11 e 14, assinada em 22/08/2017, para a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS**, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, com vencimento em 21/08/2018, cujos itens e preços registrados seguem abaixo:

Item	Especificação / Unidade		Quant. Estimada	Preço Unit. (em R$)	Empresa Vencedora
1	BOMBA SUBMERSA DE 0,5CV COM PAINEL DE COMANDO, 220V, BIFÁSICA	Und	10	1.700,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
2	BOMBA SUBMERSA DE 01CV COM PAINEL DE COMANDO, 220V, BIFÁSICA	Und	10	1.800,00	LIDIANE DOS SANTOS NUNES - ME
3	BOMBA SUBMERSA DE 02CV COM PAINEL DE COMANDO, 220V, BIFÁSICA	Und	10	2.700,00	CASA DOS COMPRESSORES LTDA
4	BOMBA SUBMERSA DE 03CV COM PAINEL DE COMANDO, 220V, BIFÁSICA	Und	10	3.700,00	LIDIANE DOS SANTOS NUNES - ME
5	BOMBA SUBMERSA DE 05CV COM PAINEL DE COMANDO, 220V, TRIFÁSICA	Und	15	4.800,00	LIDIANE DOS SANTOS NUNES - ME
6	BOMBA SUBMERSA DE 07CV COM PAINEL DE COMANDO, 220V, TRIFÁSICA	Und	15	5.100,00	CASA DOS COMPRESSORES LTDA
7	BOMBA SUBMERSA DE 10CV COM PAINEL DE COMANDO, 220V, TRIFÁSICA	Und	15	10.900,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
8	BOMBA SUBMERSA DE 16CV, COM BOMBEADOR S65 COM PAINEL DE COMANDO, 220/380V, TRIFÁSICA	Und	10	13.800,00	LIDIANE DOS SANTOS NUNES - ME
9	BOMBA SUBMERSA DE 18CV, COM BOMBEADOR S65 COM PAINEL DE COMANDO, 220/380V, TRIFÁSICA	kg	10	14.990,00	CASA DOS COMPRESSORES LTDA
10	BOMBA SUBMERSA DE 20CV, COM BOMBEADOR S65, COM PAINEL DE COMANDO E BANCO CAPACITOR, 220/380V, TRIFÁSICA	Und	10	19.800,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
11	BOMBA SUBMERSA DE 25CV, COM BOMBEADOR S65, COM PAINEL DE COMANDO E BANCO CAPACITOR, 220/380V, TRIFÁSICA	Und	4	22.400,00	LIDIANE DOS SANTOS NUNES - ME

12	BOMBA SUBMERSA DE 25CV, COM BOMBEADOR S40, COM PAINEL DE COMANDO E BANCO CAPACITOR, 220/380V, TRIFÁSICA	Und	4	23.600,00	CASA DOS COMPRESSORES LTDA
13	BOMBA SUBMERSA DE 30CV, COM BOMBEADOR S65, COM PAINEL DE COMANDO E BANCO CAPACITOR, 220/380V, TRIFÁSICA	Und	4	27.800,00	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP
14	BOMBA SUBMERSA DE 30CV, COM BOMBEADOR S40, COM PAINEL DE COMANDO E BANCO CAPACITOR, 220/380V, TRIFÁSICA	Und	4	27.900,00	LIDIANE DOS SANTOS NUNES - ME
15	BOMBA SUBMERSA DE 50CV, COM BOMBEADOR S65 COM PAINEL DE COMANDO, 220/380V, TRIFÁSICA	Und	2	35.000,00	CASA DOS COMPRESSORES LTDA
16	BOMBA CENTRIFUGA DE 40CV, COM PAINEL DE COMANDO E BANCO CAPACITOR, 220/380V, TRIFÁSICA	Und	2	21.980,00	CASA DOS COMPRESSORES LTDA

A Ata de Registro de Preços nº 004/2017, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, encontra-se a disposição para consulta na Sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE**, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro – Itacoatiara/AM.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 22 de agosto de 2017.

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor do SAAE
Gestor do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:790E347F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª. CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMAPS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso IX, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, torna público a **2ª. CHAMADA DOS APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado deflagrado pelo Edital Nº 004/2017, visando o provimento de vagas remanescentes por ocasião da 1ª. CHAMADA e considerando o total de vagas ofertadas no presente certame para atendimento de necessidade de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMAPS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP,** seguindo os dias, horários e orientações abaixo relacionadas:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO IMEDIATA- ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS:
Carteira de Identidade (civil ou profissional);
Certidão de Nascimento, Casamento ou declaração de Convivência Marital;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – original e cópia da página da foto e o verso;
Título de Eleitor;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil);
Carteira Nacional de Habilitação;
Certificado Militar (sexo masculino);
Comprovante de Escolaridade +Histórico Escolar;
Currículo (atualizado pode ser o modelo usado no Edital);
Comprovante de Conta Corrente – Banco Bradesco (Extrato Bancário);
Comprovante de Residência (com CEP);
1 (uma) foto 3x4 – original;
Inscrição no Órgão de Classe competente, conforme exigência do cargo + Comprovante de Quitação (quando houver);
Certidão de Antecedentes Negativa (Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Militar)1;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou inválidos de qualquer idade, necessária para o pagamento do salário-família;
Caderneta de Vacinação e comprovação escolar: até seis anos de idade caderneta de vacinação, e a partir dos 7 anos idade, comprovação semestral de frequência à escola para pagamento do salário-família;
Comprovante de Matrícula dos filhos menores de 14 anos.

1 ONDE OBTER AS CERTIDÕES NEGATIVAS:
Tribunal Regional Federal da 1ª. Região: TRF (Certidão CRIMINAL e CIVIL);
Tribunal Regional Federal da 1ª. Região: TRF (Certidão CRIMINAL e CIVIL) – Juizado Especial;
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas: TJAM (Certidão CRIMINAL e CIVIL);
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas: TJAM (Certidão CRIMINAL e CIVIL) – Juizado Especial;
Tribunal Superior Eleitoral: TSE (Certidão de NADA CONSTAR e ESTAR QUITES);
Tribunal Superior Militar: TSM (Certidão CRIMINAL);
Certidão Negativa da Polícia Civil e Polícia Federal.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
PERÍODO:

- 25/agosto/2017 (sexta-feira)
- 26/agosto/2017 (sábado)
- 28/agosto/2017 (segunda-feira)
- 29/agosto/2017 (terça-feira)
- 30/agosto/2017 (quarta-feira)

HORÁRIO: 08:00h às 14:00h
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ENDEREÇO: Praça 16 de Julho, 1001 - Centro - CEP: 69.400-905, Manacapuru – AM

ASSINATURA DOS CONTRATOS:
PERÍODO:
- 28/agosto/2017 (segunda-feira)
- 29/agosto/2017 (terça-feira)
- 30/agosto/2017 (quarta-feira)
- 31/agosto/2017 (quinta-feira)

HORÁRIO: 08:00h às 14:00h
LOCAL: Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU
ENDEREÇO: Rua Paraná, Nº 144 – Centro (Cohabam - Antiga Policlínica Eneida Marques) - CEP: 69.400-276, Manacapuru – AM

2ª. CHAMADA –
RELAÇÃO DOS APROVADOS / CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA:

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: AGENTE DE AÇÃO SOCIAL – CTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
4259	MATEUS SILVA DOS SANTOS	5º lugar	9	APROVADO
1798	ELCIMAR NUNES DE ANDRADE	6º lugar	8,5	APROVADO

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: MOTORISTA FLUVIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
168	BEDELACK GOMES DE MOURA	4º lugar	3	APROVADO
703	ADEGILSON DO CARMO RAMIRO	5º lugar	4	APROVADO

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA - VACINADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2906	MARIA ZULEIDE ALVES RODRIGUES	10º lugar	6,5	APROVADO
2040	ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	11º lugar	6,5	APROVADO
824	CASSIO DA SILVA NÓBREGA	12º lugar	6,5	APROVADO
991	JAMISIS MARTINS CORREA	13º lugar	6	APROVADO

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
5093	ALESSANDRA CARDOSO DE MELO	12º lugar	7,5	APROVADO
3914	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA	13º lugar	7	APROVADO
2210	LARISSE DE VASCONCELOS RAMOS	14º lugar	7	APROVADO

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
4012	LENIMARA MARQUES PESSOA	11º lugar	6,5	APROVADO
2079	GENILSON DA SILVA LUNA	12º lugar	6,5	APROVADO
4210	JOSIVALDO DA SILVA RODRIGUES	13º lugar	6,5	APROVADO
3052	CLAU JUNIOR MARTINS DO VALE	14º lugar	6,5	APROVADO

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1848	GILSOMAR BRITO DE MELLO	3º lugar	12	APROVADO
330	DIULENE GLÊICE GUIMARÃES CASCAES	4º lugar	10	APROVADO

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
5626	NILDA DOS SANTOS VIEIRA	3º lugar	11	APROVADO

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2347	PEDRO MOISES PAULAIN DA COSTA	3º lugar	9,5	APROVADO
1762	ROSIMEIRE PINTO VASCONCELOS	4º lugar	9	APROVADO

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1883	JULIANA MACIEL ALVES	4º lugar	13	APROVADO

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
322	CLAUDENICE DO ROSÁRIO DE FREITAS	7º lugar	8,5	APROVADO
4006	ADIENE DE ARAÚJO COSTA	8º lugar	8,5	APROVADO
997	GIZELIA SANTIAGO DA SILVA	9º lugar	8	APROVADO
4625	MARIA NEILANE DA COSTA SOARES	10º lugar	8	APROVADO
5750	SARA JULIANA FERREIRA DE AZEVEDO	11º lugar	8	APROVADO
2527	ELIANE CRISTINA SILVA DA SILVA	12º lugar	8	APROVADO
913	JOANA DE ALBUQUERQUE BEZERRA	13º lugar	8	APROVADO
3358	MOISÉS MIRANDA MOTA	14º lugar	7,5	APROVADO
1409	ROGÉRIO PERES DE SOUZA	15º lugar	7	APROVADO

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3498	FRANCISCO GESSY DE MENDONÇA JUNIOR	5º lugar	11	APROVADO
1580	ELAINE CRISTINA REIS CORREA	6º lugar	10	APROVADO
3906	AQUILES DO CARMO COELHO	7º lugar	10	APROVADO
3806	CARLOS ROGERIO SOUZA ROCHA	8º lugar	9	APROVADO

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2655	MARIA WALDYANE SIQUEIRA FREITAS RIBEIRO	5º lugar	12	APROVADO
3270	KAMILA BASTOS DA COSTA	6º lugar	11,5	APROVADO
111	GERSON CORTES DUARTE	7º lugar	11	APROVADO
995	CESAR CAVERO ALTAMIRANO	8º lugar	11	APROVADO
3947	GEORGE UTTA DA SILVA	9º lugar	11	APROVADO
4809	EDNO ABENSUR LEITE	10º lugar	11	APROVADO
3757	LUCIANA DE FATIMA CUSTODIO FONSECA	11º lugar	11	APROVADO
4465	JULIANA SOARES LIMA	12º lugar	11	APROVADO

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL – CONSULTÓRIO NA RUA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3228	ANTONIO CORREA SOUZA	2º lugar	9	APROVADO

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
4993	KARITA TEREZINHA CUNHA DE OLIVEIRA	3º lugar	7,5	APROVADO
4544	ROJESSICA SOUZA DA SILVA	4º lugar	7	APROVADO

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1702	GABRIELLE DA SILVA PEREIRA	2º lugar	2,5	APROVADO
2329	ROSANGELA DE ARAÚJO CASTRO	3º lugar	2	APROVADO
4523	WALDELANE LOPES DA SILVA	4º lugar	2	APROVADO

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3789	VALZILENE CARVALHO DE OLIVEIRA	31º lugar	9	APROVADO
3147	IRILENE OSORIO DA SILVA	32º lugar	9	APROVADO
2015	LEILA NUNES DE FREITAS	33º lugar	9	APROVADO
3798	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO RAMOS	34º lugar	9	APROVADO
865	AURIZELMA VASCONCELOS REIS	35º lugar	9	APROVADO
1040	EURINEIDE SILVA DE SOUZA	36º lugar	9	APROVADO
3253	ANA RITA VASCONCELOS TELES	37º lugar	9	APROVADO

4053	ELEILSON SANTOS RODRIGUES	38º lugar	9	**APROVADO**
977	RICHELLE ROSENDO DA SILVA	39º lugar	9	**APROVADO**
2659	MESSIAS DA SILVA RIBEIRO	40º lugar	9	**APROVADO**
238	MARIA LUCELIA NUNES TAVARES	41º lugar	8,5	**APROVADO**
2492	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO EVANGELISTA	42º lugar	8,5	**APROVADO**
211	CLAUDIA MARIA ASSUNÇÃO	43º lugar	8,5	**APROVADO**
1977	FATIMA MARIA DO SOCORRO LELIS DA ROCHA	44º lugar	8,5	**APROVADO**
4196	ZILDETH DA SILVEIRA BATISTA	45º lugar	8,5	**APROVADO**
3797	ELIZABETH NEGREIROS DE SOUZA	46º lugar	8,5	**APROVADO**
1460	MARIA MADALENA SILVA DE SOUZA	47º lugar	8,5	**APROVADO**
1407	MARIA DE NAZARÉ DA COSTA PADRON	48º lugar	8,5	**APROVADO**
335	VALDELY FRANCISCA DE SOUZA DA SILVA	49º lugar	8,5	**APROVADO**
393	ROZENEI RAMOS DOS SANTOS	50º lugar	8,5	**APROVADO**
4456	AURO DO NASCIMENTO ROLIM	51º lugar	8,5	**APROVADO**
2105	MARIA JOSE OLIVEIRA XAVIER	52º lugar	8,5	**APROVADO**
2987	EBERTON MOREIRA DOS SANTOS	53º lugar	8,5	**APROVADO**
1470	ANA PAULA MAGNO DE CASTRO	54º lugar	8,5	**APROVADO**
3250	ANGELA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA	55º lugar	8,5	**APROVADO**
4156	AUREA CORRÊA DA SILVA	56º lugar	8,5	**APROVADO**
4075	GILCÉLIA SANTIAGO DA SILVA	57º lugar	8,5	**APROVADO**
93	JANARA DE CASTRO ALFAIA	58º lugar	8,5	**APROVADO**
182	DIONIZIA GOMES RODRIGUES	59º lugar	8,5	**APROVADO**
4037	CRISTINA FREIRE BARROS	60º lugar	8,5	**APROVADO**
5144	JOCICLEIDE OLIVEIRA DE ANDRADE	61º lugar	8,5	**APROVADO**
1744	NILSA AMANCIO DA SILVA	62º lugar	8,5	**APROVADO**
3388	LATIFE FLORES PAIVA FILHA	63º lugar	8,5	**APROVADO**
1075	CREMILDA PEREIRA RODRIGUES	64º lugar	8,5	**APROVADO**
5	LUCIENE DE SOUZA LOMAS	65º lugar	8,5	**APROVADO**
1402	AFONSO DA SILVA FERREIRA	66º lugar	8,5	**APROVADO**
4683	ALBERTINA FERREIRA DO NASCIMENTO	67º lugar	8	**APROVADO**
1691	ANA MARIA FERNANDES DE MOURA	68º lugar	8	**APROVADO**
884	ESTEFANY ARAÚJO DE SOUZA	69º lugar	8	**APROVADO**
2041	IARA MATTOS BANDEIRA VASCONCELOS	70º lugar	8	**APROVADO**
720	JESINALDO RAMOS MENDONÇA	71º lugar	8	**APROVADO**
2825	MIRIAN MORAES DE ARAÚJO	72º lugar	8	**APROVADO**
4308	SANDRA REGINA SANTOS DE SOUZA	73º lugar	8	**APROVADO**
3005	NOEMI RIBEIRO PERES	74º lugar	8	**APROVADO**
989	MARIA EVANILDE ARAUJO GALVÃO	75º lugar	8	**APROVADO**
2055	NAYARA SILVA DE PAIVA	76º lugar	8	**APROVADO**
588	MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA MEDEIROS	77º lugar	8	**APROVADO**
4089	MATHEUS MENEZES DA SILVA	78º lugar	8	**APROVADO**
1064	ROSENEYLA FERREIRA DOS SANTOS	79º lugar	8	**APROVADO**
4881	ELIANA DO CARMO FERREIRA VEIGA	80º lugar	8	**APROVADO**
3067	JOSELY MORAIS DE OLIVEIRA	81º lugar	8	**APROVADO**
3236	RICARDO DE SOUZA MATTOS	82º lugar	8	**APROVADO**
4785	CLAUDECI FERREIRA DA CONCEIÇÃO	83º lugar	8	**APROVADO**
5018	ANA LUCIA SANTOS DE ARAUJO	84º lugar	8	**APROVADO**
579	SAMILES GOMES DA ROCHA	85º lugar	8	**APROVADO**
5115	ROSEANE LOPES RODRIGUES	86º lugar	8	**APROVADO**
3393	ALMIRETE FERREIRA DOS SANTOS	87º lugar	8	**APROVADO**
4388	GILSON NEY REIS	88º lugar	8	**APROVADO**
128	IZANDRA DA SILVA AZEVEDO	89º lugar	8	**APROVADO**
228	ORLANDA FLORINDO FERREIRA	90º lugar	8	**APROVADO**
4270	CÁTIA NUNES DE FREITAS	91º lugar	8	**APROVADO**
3232	RAIMUNDA KEILA DE OLIVEIRA BARBOSA	92º lugar	8	**APROVADO**
1959	SILVIA CARLA SOUZA DA SILVA	93º lugar	8	**APROVADO**
2352	MARIA LINDOMAR GONÇALVES RAMIRES	94º lugar	8	**APROVADO**
3405	ESTEFANIA BORGES DE SÁ	95º lugar	8	**APROVADO**
460	NEOCILENE ROCHA NOGUCHI	96º lugar	8	**APROVADO**
1192	RENANDRO LIMA PLÁCIDO	97º lugar	8	**APROVADO**
1466	RUJANE GOMES DA SILVA	98º lugar	8	**APROVADO**
349	GREICE DE ARAUJO ROLIM	99º lugar	8	**APROVADO**
2942	JULIANA COELHO MAGALHÃES	100º lugar	8	**APROVADO**
3561	ELLEN DE SOUZA VIANA PINHEIRO	101º lugar	8	**APROVADO**
2333	JACIRENE NOBREGA DE JESUS	102º lugar	8	**APROVADO**
4253	ANA CAURI FEITOZA DE SOUZA	103º lugar	8	**APROVADO**
20	OTAZILDO ARAUJO GARCIA	104º lugar	8	**APROVADO**
4197	RANYCELI SAID DOS SANTOS	105º lugar	8	**APROVADO**
1999	TANCREDO CARVALHO VASCONCELOS	106º lugar	8	**APROVADO**
3007	ANTÔNIA VANDERLEIA DA SILVA TROVÃO	107º lugar	8	**APROVADO**
3519	GELCILANE DA SILVA LEITE	108º lugar	8	**APROVADO**
1993	LUCIMARA ARAUJO D'ANGELO	109º lugar	8	**APROVADO**
411	ELZIMAR MONTEIRO DE SOUZA	110º lugar	8	**APROVADO**
5264	ANA LIDIA CORREIA DE OLIVEIRA	111º lugar	8	**APROVADO**
328	ADRIANA MESQUITA GONÇALVES	112º lugar	8	**APROVADO**
851	DIANDRA FLEURY PINHEIRO	113º lugar	8	**APROVADO**
990	ELINE BELARMINO DA SILVA	114º lugar	8	**APROVADO**
3387	SARA VIEIRA RAMOS	115º lugar	8	**APROVADO**
94	DAIANE MENEZES NOBREGA	116º lugar	8	**APROVADO**
3059	KATIANA ALVES LEITÃO	117º lugar	8	**APROVADO**
300	LEONARDO SILVA DE SÁ	118º lugar	8	**APROVADO**
5611	OZEANIA DE ANDRADE PEREIRA	119º lugar	8	**APROVADO**
4565	MIDIA NASCIMENTO DE ABREU	120º lugar	8	**APROVADO**
1982	MARIA DO CARMO FERREIRA DE MELO	121º lugar	8	**APROVADO**

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
4251	JOMARA DE LIMA NEVES	11º lugar	14	APROVADO
2401	MARIA FRANCISCA GIRÃO DE OLIVEIRA	12º lugar	14	APROVADO
3681	LAIANA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA	13º lugar	14	APROVADO
3744	LENILTON SILVA	14º lugar	14	APROVADO
4247	MICELENE DE FREITAS MARQUES	15º lugar	13,5	APROVADO
4486	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA PINTO GALIZA	16º lugar	13	APROVADO
5069	ROSILENE FERNANDES HILARIO MAIA	17º lugar	13	APROVADO
5371	NOELIA ARAUJO MEDEIROS DA SILVA	18º lugar	13	APROVADO
72	FLAURIZA DA FONSECA BATALHA BENDAHAM	19º lugar	13	APROVADO
1171	CLEIDE COSTA DE FREITAS	20º lugar	13	APROVADO
1987	FRANCISCA MARTINS PEDROZA	21º lugar	13	APROVADO
1964	MARIA GRACILENE PEREIRA DA SILVA	22º lugar	13	APROVADO
1221	JANE DE MOURA ROCHA	23º lugar	13	APROVADO
3730	MONIQUE ALVES BALIEIRO	24º lugar	13	APROVADO
3521	ANDREIA MONTEIRO NEGREIROS	25º lugar	13	APROVADO
5623	SABRINA SONIRA MIRANDA DA SILVA	26º lugar	13	APROVADO
4287	WENDERSON WAGNER GARCIA DE MATOS	27º lugar	13	APROVADO
5548	PEDRO RENAN DA COSTA ANDRADE	28º lugar	13	APROVADO
3154	JANDERLAN RAMOS DA SILVA	29º lugar	12,5	APROVADO
1289	ELISANDRA ALMEIDA SOARES	30º lugar	12,5	APROVADO
3079	CLEIDIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	31º lugar	12,5	APROVADO
4990	ELIZÂNGELA FLORES NOGUEIRA	32º lugar	12	APROVADO
872	FRANCISCA LANA GIRÃO DE OLIVEIRA	33º lugar	12	APROVADO
1812	LAURINETE TORRES SERAFIM	34º lugar	12	APROVADO
3144	MARIA DO SOCORRO SOBREIRA DA COSTA	35º lugar	12	APROVADO
975	MARIA LUCIANA MARTINS DE SOUZA	36º lugar	12	APROVADO
554	MARIA MARGARIDA DE ARAÚJO BRANDÃO	37º lugar	12	APROVADO
5189	MARIA DE JESUS ROSA DE CASTRO	38º lugar	12	APROVADO
3312	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MOREIRA	39º lugar	12	APROVADO
741	ANA PAULA GOMES CARVALHO	40º lugar	12	APROVADO
4150	EMILIO FEITOZA MARINHO	41º lugar	12	APROVADO
1782	JUSSARA MARIA AZEVEDO SANTOS	42º lugar	12	APROVADO
3237	MARIA RAIMUNDA DA SILVA SANTANA	43º lugar	12	APROVADO
2	EMANUELLY DE MATHYAS ATAYDE DA SILVA	44º lugar	12	APROVADO
2737	SAMARA DE VASCONCELOS NEVES	45º lugar	12	APROVADO
4107	EUNICE SILVA DO NASCIMENTO	46º lugar	12	APROVADO
81	FLAURICE FONSECA BATALHA	47º lugar	12	APROVADO
266	LANA MARIA RIBEIRO BARBOSA	48º lugar	12	APROVADO
1979	THAINAN JORGE DA SILVA TAVARES	49º lugar	12	APROVADO
4950	GLAUCILENE LOPES DE RAMOS SOUZA	50º lugar	12	APROVADO

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1273	LEONETE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	21º lugar	9	APROVADO
2832	MICILANE ANDRADE GOMES	22º lugar	9	APROVADO
3281	TEREZINHA DIOGO DA SILVA	23º lugar	9	APROVADO
2062	OSMANDINA DE SOUZA MELO	24º lugar	9	APROVADO
3658	FRANCILENE MEDEIROS LEITÃO	25º lugar	9	APROVADO
101	FRANCISCA SOARES DA SILVA	26º lugar	9	APROVADO
1285	NARINETE XAVIER ARAÚJO	27º lugar	9	APROVADO
3036	MARIANE RODRIGUES DA SILVA	28º lugar	9	APROVADO
1218	JOZIELE CARDOSO DA SILVA	29º lugar	9	APROVADO
2611	JULIANA DA SILVA PEREIRA	30º lugar	8,5	APROVADO
103	MARIA FRANCISCA DA SILVA LIMA	31º lugar	8,5	APROVADO
4393	MARIA LUIZA MENDES	32º lugar	8,5	APROVADO
3942	MARIA FÉ RIBEIRO DE MATOS	33º lugar	8,5	APROVADO
11	TARCIANE MORAES DE CASTRO	34º lugar	8,5	APROVADO
3023	JOSILENE DE FREITAS SILVA	35º lugar	8,5	APROVADO
1629	ADRIANA LIMA DE ARAÚJO	36º lugar	8,5	APROVADO
968	SIDERLENE MORAES MONTEIRO	37º lugar	8,5	APROVADO
1826	ADRIANA SILVA DE SOUZA	38º lugar	8	APROVADO
847	ALEXANDRE BATISTA DE JESUS	39º lugar	8	APROVADO
50	JONAS AMANCO DE SOUSA	40º lugar	8	APROVADO
4645	JOSIANE ARAÚJO DE SOUZA	41º lugar	8	APROVADO
3526	JOSE LINO DUARTE DOS SANTOS	42º lugar	8	APROVADO
1789	AMELIA MARIA TELES DE ARAUJO	43º lugar	8	APROVADO
2990	GLAIR SALVADOR VIEIRA	44º lugar	8	APROVADO
5121	JUDITH PICANÇO FRANCO	45º lugar	8	APROVADO
1341	FRANCISCA APARECIDA MARQUES BANDEIRA	46º lugar	8	APROVADO
63	ELISA MARQUES VIDAL	47º lugar	8	APROVADO
1543	ELIENE GOMES DE FIGUEIREDO	48º lugar	8	APROVADO
1425	HEBIA LIMA DE SOUZA	49º lugar	8	APROVADO
982	IZANOR SANTANA BARBOSA	50º lugar	8	APROVADO
73	JUCIVANIA DA SILVA RODRIGUES	51º lugar	8	APROVADO
3200	KESIA BELEZA NOGUEIRA	52º lugar	8	APROVADO
822	IZOMAR MONTEIRO DOS SANTOS	53º lugar	8	APROVADO
5165	LEONARDO RODRIGUES MONTE NEGRO	54º lugar	8	APROVADO
981	LINDINALVA FERREIRA DE MAGALHAES	55º lugar	8	APROVADO
4962	FRANCIS NARA MORAES DE SOUZA	56º lugar	8	APROVADO
3205	KARINE ALVES LEITÃO VIEIRA	57º lugar	8	APROVADO
4406	ELIZETE SILVA DE SOUZA	58º lugar	8	APROVADO
184	JANAIRA SOUZA DE OLIVEIRA	59º lugar	8	APROVADO

5162	DIRLEY CUSTÓDIO DE SOUZA	60º lugar	8	**APROVADO**
340	MARIA VALDA MARTINS DE LIMA	61º lugar	8	**APROVADO**
1198	MARIA GOMES DA SILVA	62º lugar	8	**APROVADO**
107	TEREZINHA BARROSO PRAIA	63º lugar	8	**APROVADO**
97	NILCIMAR PEDROSA OLIVEIRA	64º lugar	8	**APROVADO**

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
4629	MARIA DE FATIMA ALEXANDRE PEREIRA	4º lugar	11,5	**APROVADO**
39	POLLYANA DE SOUZA MORAES	5º lugar	11,5	**APROVADO**

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: MAQUEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3562	EDER SANTOS DE MENEZES	6º lugar	6	**APROVADO**
434	ALESAVIO FREITAS DA SILVA	7º lugar	6	**APROVADO**
1085	ABIDIEL MIQUILES DE MELO	8º lugar	6	**APROVADO**
5664	FERNANDO SILVA DE SOUZA	9º lugar	6	**APROVADO**
2163	JOSÉ VICTOR DUARTE BINDÁ	10º lugar	6	**APROVADO**

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: DIGITADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3656	ORIANA DO CARMO COELHO	11º lugar	8	**APROVADO**
3245	ERLANE CRISTINA DO NASCIMENTO	12º lugar	7,5	**APROVADO**
5148	VALDINEIA SANTOS DA SILVA	13º lugar	7,5	**APROVADO**
1028	VERONICA PEREIRA FREITAS	14º lugar	7,5	**APROVADO**
1220	ELISSANDRA DA CUNHA SAMPAIO	15º lugar	7,5	**APROVADO**
88	FRANCISCO WASHINGTON OLIMPIO DO NASCIMENTO	16º lugar	7,5	**APROVADO**
3034	BRUNO SILVA FREIRE	17º lugar	7,5	**APROVADO**
2340	RONIZE FERREIRA TRINDADE	18º lugar	7,5	**APROVADO**
183	SHIRLEY DE ALMEIDA ARAUJO	19º lugar	7,5	**APROVADO**
537	RAILDE DA COSTA PEREIRA	20º lugar	7,5	**APROVADO**
3364	FRANCINETE MENDES RIBEIRO	21º lugar	7,5	**APROVADO**
5104	JULIA CARVALHO DE BARROS NETO	22º lugar	7,5	**APROVADO**
3048	NADIA BASTOS AYRES	23º lugar	7,5	**APROVADO**
5405	ARREZANORA COSTA LEITE	24º lugar	7,5	**APROVADO**
5163	RHIAN KELLTON SOUZA MARROQUE	25º lugar	7,5	**APROVADO**
1894	RICK RODNEY BRAGA CARLUCCI	26º lugar	7,5	**APROVADO**
3251	JOHNATHA DA CRUZ FURTADO	27º lugar	7	**APROVADO**
4694	GELSOMAR SABINO NOBREGA	28º lugar	7	**APROVADO**
125	MATRIANE OLIVEIRA DA SILVA	29º lugar	7	**APROVADO**
912	EDIENIFFER DE PAULA PIRES	30º lugar	7	**APROVADO**
562	JARDEL CARLOS SOUZA TAVARES	31º lugar	7	**APROVADO**
1122	SARA LIMA BEZERRA	32º lugar	7	**APROVADO**
2249	CRISTIANE DE ASSIS FURTUOSO	33º lugar	7	**APROVADO**

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEGOV
FUNÇÃO: VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
4313	EDVALDO DE SOUZA NOGUEIRA	181º lugar	8	**APROVADO**
4616	MIGUEL FRANCO NETO	182º lugar	8	**APROVADO**
4897	MOIZES LEAL DE SOUZA	183º lugar	8	**APROVADO**
4832	ROMULO DA CONCEIÇÃO COSTA	184º lugar	8	**APROVADO**
4813	WILLISON LIRA PICANÇO	185º lugar	8	**APROVADO**
4716	THIAGO SOUZA DE ALMEIDA	186º lugar	8	**APROVADO**
78	EDMAR ALMEIDA SOARES	187º lugar	8	**APROVADO**
4731	ROBERVAL CARDOSO DA SILVA	188º lugar	8	**APROVADO**
3712	SANDRO FREITAS DA SILVA	189º lugar	8	**APROVADO**

Manacapuru – AM, 23 de agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito de Manacapuru - AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:758D7F07

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
2ª. CHAMADA - RESULTADO DEFINITIVO DOS APROVADOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 004/2017

A **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO ,** nomeada por meio do Decreto Nº 00780, de 1 de junho de 2017, visando o provimento de vagas remanescentes por ocasião da 1ª. CHAMADA e considerando o total de vagas ofertadas no presente certame para atendimento de necessidade de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMAPS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV** e da

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, torna público a **2ª. CHAMADA DOS APROVADOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017,** Edital Nº. 004/2017**.**

1. Relação dos APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº. 004/2017 – 2ª. CHAMADA, respeitada a ordem de classificação dos aprovados no referido PSS, ficando os demais classificados em CADASTRO DE RESERVA, para suprimento de outras vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, na seguinte ordem: Inscrição, Nome, Classificação, Pontuação e Status.

2ª. CHAMADA – RELAÇÃO DOS APROVADOS / CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA:

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: AGENTE DE AÇÃO SOCIAL – CTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
4259	MATEUS SILVA DOS SANTOS	5º lugar	9	APROVADO
1798	ELCIMAR NUNES DE ANDRADE	6º lugar	8,5	APROVADO

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: MOTORISTA FLUVIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
168	BEDELACK GOMES DE MOURA	4º lugar	3	APROVADO
703	ADEGILSON DO CARMO RAMIRO	5º lugar	4	APROVADO

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA - VACINADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2906	MARIA ZULEIDE ALVES RODRIGUES	10º lugar	6,5	APROVADO
2040	ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	11º lugar	6,5	APROVADO
824	CASSIO DA SILVA NÓBREGA	12º lugar	6,5	APROVADO
991	JAMISIS MARTINS CORREA	13º lugar	6	APROVADO

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
5093	ALESSANDRA CARDOSO DE MELO	12º lugar	7,5	APROVADO
3914	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA	13º lugar	7	APROVADO
2210	LARISSE DE VASCONCELOS RAMOS	14º lugar	7	APROVADO

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
4012	LENIMARA MARQUES PESSOA	11º lugar	6,5	APROVADO
2079	GENILSON DA SILVA LUNA	12º lugar	6,5	APROVADO
4210	JOSIVALDO DA SILVA RODRIGUES	13º lugar	6,5	APROVADO
3052	CLAU JUNIOR MARTINS DO VALE	14º lugar	6,5	APROVADO

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1848	GILSOMAR BRITO DE MELLO	3º lugar	12	APROVADO
330	DIULENE GLÊICE GUIMARÃES CASCAES	4º lugar	10	APROVADO

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
5626	NILDA DOS SANTOS VIEIRA	3º lugar	11	APROVADO

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2347	PEDRO MOISES PAULAIN DA COSTA	3º lugar	9,5	APROVADO
1762	ROSIMEIRE PINTO VASCONCELOS	4º lugar	9	APROVADO

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1883	JULIANA MACIEL ALVES	4º lugar	13	APROVADO

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
322	CLAUDENICE DO ROSÁRIO DE FREITAS	7º lugar	8,5	APROVADO

4006	ADIENE DE ARAÚJO COSTA	8º lugar	8,5	**APROVADO**
997	GIZELIA SANTIAGO DA SILVA	9º lugar	8	**APROVADO**
4625	MARIA NEILANE DA COSTA SOARES	10º lugar	8	**APROVADO**
5750	SARA JULIANA FERREIRA DE AZEVEDO	11º lugar	8	**APROVADO**
2527	ELIANE CRISTINA SILVA DA SILVA	12º lugar	8	**APROVADO**
913	JOANA DE ALBUQUERQUE BEZERRA	13º lugar	8	**APROVADO**
3358	MOISÉS MIRANDA MOTA	14º lugar	7,5	**APROVADO**
1409	ROGÉRIO PERES DE SOUZA	15º lugar	7	**APROVADO**

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3498	FRANCISCO GESSY DE MENDONÇA JUNIOR	5º lugar	11	**APROVADO**
1580	ELAINE CRISTINA REIS CORREA	6º lugar	10	**APROVADO**
3906	AQUILES DO CARMO COELHO	7º lugar	10	**APROVADO**
3806	CARLOS ROGERIO SOUZA ROCHA	8º lugar	9	**APROVADO**

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2655	MARIA WALDYANE SIQUEIRA FREITAS RIBEIRO	5º lugar	12	**APROVADO**
3270	KAMILA BASTOS DA COSTA	6º lugar	11,5	**APROVADO**
111	GERSON CORTES DUARTE	7º lugar	11	**APROVADO**
995	CESAR CAVERO ALTAMIRANO	8º lugar	11	**APROVADO**
3947	GEORGE UTTA DA SILVA	9º lugar	11	**APROVADO**
4809	EDNO ABENSUR LEITE	10º lugar	11	**APROVADO**
3757	LUCIANA DE FATIMA CUSTODIO FONSECA	11º lugar	11	**APROVADO**
4465	JULIANA SOARES LIMA	12º lugar	11	**APROVADO**

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL – CONSULTÓRIO NA RUA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3228	ANTONIO CORREA SOUZA	2º lugar	9	**APROVADO**

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
4993	KARITA TEREZINHA CUNHA DE OLIVEIRA	3º lugar	7,5	**APROVADO**
4544	ROJESSICA SOUZA DA SILVA	4º lugar	7	**APROVADO**

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1702	GABRIELLE DA SILVA PEREIRA	2º lugar	2,5	**APROVADO**
2329	ROSANGELA DE ARAÚJO CASTRO	3º lugar	2	**APROVADO**
4523	WALDELANE LOPES DA SILVA	4º lugar	2	**APROVADO**

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3789	VALZILENE CARVALHO DE OLIVEIRA	31º lugar	9	**APROVADO**
3147	IRILENE OSORIO DA SILVA	32º lugar	9	**APROVADO**
2015	LEILA NUNES DE FREITAS	33º lugar	9	**APROVADO**
3798	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO RAMOS	34º lugar	9	**APROVADO**
865	AURIZELMA VASCONCELOS REIS	35º lugar	9	**APROVADO**
1040	EURINEIDE SILVA DE SOUZA	36º lugar	9	**APROVADO**
3253	ANA RITA VASCONCELOS TELES	37º lugar	9	**APROVADO**
4053	ELEILSON SANTOS RODRIGUES	38º lugar	9	**APROVADO**
977	RICHELLE ROSENDO DA SILVA	39º lugar	9	**APROVADO**
2659	MESSIAS DA SILVA RIBEIRO	40º lugar	9	**APROVADO**
238	MARIA LUCELIA NUNES TAVARES	41º lugar	8,5	**APROVADO**
2492	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO EVANGELISTA	42º lugar	8,5	**APROVADO**
211	CLAUDIA MARIA ASSUNÇÃO	43º lugar	8,5	**APROVADO**
1977	FATIMA MARIA DO SOCORRO LELIS DA ROCHA	44º lugar	8,5	**APROVADO**
4196	ZILDETH DA SILVEIRA BATISTA	45º lugar	8,5	**APROVADO**
3797	ELIZABETH NEGREIROS DE SOUZA	46º lugar	8,5	**APROVADO**
1460	MARIA MADALENA SILVA DE SOUZA	47º lugar	8,5	**APROVADO**
1407	MARIA DE NAZARÉ DA COSTA PADRON	48º lugar	8,5	**APROVADO**
335	VALDELY FRANCISCA DE SOUZA DA SILVA	49º lugar	8,5	**APROVADO**
393	ROZENEI RAMOS DOS SANTOS	50º lugar	8,5	**APROVADO**
4456	AURO DO NASCIMENTO ROLIM	51º lugar	8,5	**APROVADO**
2105	MARIA JOSE OLIVEIRA XAVIER	52º lugar	8,5	**APROVADO**
2987	EBERTON MOREIRA DOS SANTOS	53º lugar	8,5	**APROVADO**
1470	ANA PAULA MAGNO DE CASTRO	54º lugar	8,5	**APROVADO**
3250	ANGELA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA	55º lugar	8,5	**APROVADO**
4156	AUREA CORRÊA DA SILVA	56º lugar	8,5	**APROVADO**

4075	GILCÉLIA SANTIAGO DA SILVA	57º lugar	8,5	**APROVADO**
93	JANARA DE CASTRO ALFAIA	58º lugar	8,5	**APROVADO**
182	DIONIZIA GOMES RODRIGUES	59º lugar	8,5	**APROVADO**
4037	CRISTINA FREIRE BARROS	60º lugar	8,5	**APROVADO**
5144	JOCICLEIDE OLIVEIRA DE ANDRADE	61º lugar	8,5	**APROVADO**
1744	NILSA AMANCIO DA SILVA	62º lugar	8,5	**APROVADO**
3388	LATIFE FLORES PAIVA FILHA	63º lugar	8,5	**APROVADO**
1075	CREMILDA PEREIRA RODRIGUES	64º lugar	8,5	**APROVADO**
5	LUCIENE DE SOUZA LOMAS	65º lugar	8,5	**APROVADO**
1402	AFONSO DA SILVA FERREIRA	66º lugar	8,5	**APROVADO**
4683	ALBERTINA FERREIRA DO NASCIMENTO	67º lugar	8	**APROVADO**
1691	ANA MARIA FERNANDES DE MOURA	68º lugar	8	**APROVADO**
884	ESTEFANY ARAÚJO DE SOUZA	69º lugar	8	**APROVADO**
2041	IARA MATTOS BANDEIRA VASCONCELOS	70º lugar	8	**APROVADO**
720	JESINALDO RAMOS MENDONÇA	71º lugar	8	**APROVADO**
2825	MIRIAN MORAES DE ARAÚJO	72º lugar	8	**APROVADO**
4308	SANDRA REGINA SANTOS DE SOUZA	73º lugar	8	**APROVADO**
3005	NOEMI RIBEIRO PERES	74º lugar	8	**APROVADO**
989	MARIA EVANILDE ARAUJO GALVÃO	75º lugar	8	**APROVADO**
2055	NAYARA SILVA DE PAIVA	76º lugar	8	**APROVADO**
588	MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA MEDEIROS	77º lugar	8	**APROVADO**
4089	MATHEUS MENEZES DA SILVA	78º lugar	8	**APROVADO**
1064	ROSENEYLA FERREIRA DOS SANTOS	79º lugar	8	**APROVADO**
4881	ELIANA DO CARMO FERREIRA VEIGA	80º lugar	8	**APROVADO**
3067	JOSELY MORAIS DE OLIVEIRA	81º lugar	8	**APROVADO**
3236	RICARDO DE SOUZA MATTOS	82º lugar	8	**APROVADO**
4785	CLAUDECI FERREIRA DA CONCEIÇÃO	83º lugar	8	**APROVADO**
5018	ANA LUCIA SANTOS DE ARAUJO	84º lugar	8	**APROVADO**
579	SAMILES GOMES DA ROCHA	85º lugar	8	**APROVADO**
5115	ROSEANE LOPES RODRIGUES	86º lugar	8	**APROVADO**
3393	ALMIRETE FERREIRA DOS SANTOS	87º lugar	8	**APROVADO**
4388	GILSON NEY REIS	88º lugar	8	**APROVADO**
128	IZANDRA DA SILVA AZEVEDO	89º lugar	8	**APROVADO**
228	ORLANDA FLORINDO FERREIRA	90º lugar	8	**APROVADO**
4270	CÁTIA NUNES DE FREITAS	91º lugar	8	**APROVADO**
3232	RAIMUNDA KEILA DE OLIVEIRA BARBOSA	92º lugar	8	**APROVADO**
1959	SILVIA CARLA SOUZA DA SILVA	93º lugar	8	**APROVADO**
2352	MARIA LINDOMAR GONÇALVES RAMIRES	94º lugar	8	**APROVADO**
3405	ESTEFANIA BORGES DE SÁ	95º lugar	8	**APROVADO**
460	NEOCILENE ROCHA NOGUCHI	96º lugar	8	**APROVADO**
1192	RENANDRO LIMA PLÁCIDO	97º lugar	8	**APROVADO**
1466	RUJANE GOMES DA SILVA	98º lugar	8	**APROVADO**
349	GREICE DE ARAUJO ROLIM	99º lugar	8	**APROVADO**
2942	JULIANA COELHO MAGALHÃES	100º lugar	8	**APROVADO**
3561	ELLEN DE SOUZA VIANA PINHEIRO	101º lugar	8	**APROVADO**
2333	JACIRENE NOBREGA DE JESUS	102º lugar	8	**APROVADO**
4253	ANA CAURI FEITOZA DE SOUZA	103º lugar	8	**APROVADO**
20	OTAZILDO ARAUJO GARCIA	104º lugar	8	**APROVADO**
4197	RANYCELI SAID DOS SANTOS	105º lugar	8	**APROVADO**
1999	TANCREDO CARVALHO VASCONCELOS	106º lugar	8	**APROVADO**
3007	ANTÔNIA VANDERLEIA DA SILVA TROVÃO	107º lugar	8	**APROVADO**
3519	GELCILANE DA SILVA LEITE	108º lugar	8	**APROVADO**
1993	LUCIMARA ARAUJO D'ANGELO	109º lugar	8	**APROVADO**
411	ELZIMAR MONTEIRO DE SOUZA	110º lugar	8	**APROVADO**
5264	ANA LIDIA CORREIA DE OLIVEIRA	111º lugar	8	**APROVADO**
328	ADRIANA MESQUITA GONÇALVES	112º lugar	8	**APROVADO**
851	DIANDRA FLEURY PINHEIRO	113º lugar	8	**APROVADO**
990	ELINE BELARMINO DA SILVA	114º lugar	8	**APROVADO**
3387	SARA VIEIRA RAMOS	115º lugar	8	**APROVADO**
94	DAIANE MENEZES NOBREGA	116º lugar	8	**APROVADO**
3059	KATIANA ALVES LEITÃO	117º lugar	8	**APROVADO**
300	LEONARDO SILVA DE SÁ	118º lugar	8	**APROVADO**
5611	OZEANIA DE ANDRADE PEREIRA	119º lugar	8	**APROVADO**
4565	MIDIA NASCIMENTO DE ABREU	120º lugar	8	**APROVADO**
1982	MARIA DO CARMO FERREIRA DE MELO	121º lugar	8	**APROVADO**

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
4251	JOMARA DE LIMA NEVES	11º lugar	14	**APROVADO**
2401	MARIA FRANCISCA GIRÃO DE OLIVEIRA	12º lugar	14	**APROVADO**
3681	LAIANA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA	13º lugar	14	**APROVADO**
3744	LENILTON SILVA	14º lugar	14	**APROVADO**
4247	MICELENE DE FREITAS MARQUES	15º lugar	13,5	**APROVADO**
4486	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA PINTO GALIZA	16º lugar	13	**APROVADO**
5069	ROSILENE FERNANDES HILARIO MAIA	17º lugar	13	**APROVADO**
5371	NOELIA ARAUJO MEDEIROS DA SILVA	18º lugar	13	**APROVADO**
72	FLAURIZA DA FONSECA BATALHA BENDAHAM	19º lugar	13	**APROVADO**
1171	CLEIDE COSTA DE FREITAS	20º lugar	13	**APROVADO**
1987	FRANCISCA MARTINS PEDROZA	21º lugar	13	**APROVADO**
1964	MARIA GRACILENE PEREIRA DA SILVA	22º lugar	13	**APROVADO**
1221	JANE DE MOURA ROCHA	23º lugar	13	**APROVADO**
3730	MONIQUE ALVES BALIEIRO	24º lugar	13	**APROVADO**
3521	ANDREIA MONTEIRO NEGREIROS	25º lugar	13	**APROVADO**
5623	SABRINA SONIRA MIRANDA DA SILVA	26º lugar	13	**APROVADO**
4287	WENDERSON WAGNER GARCIA DE MATOS	27º lugar	13	**APROVADO**
5548	PEDRO RENAN DA COSTA ANDRADE	28º lugar	13	**APROVADO**

3154	JANDERLAN RAMOS DA SILVA	29º lugar	12,5	**APROVADO**
1289	ELISANDRA ALMEIDA SOARES	30º lugar	12,5	**APROVADO**
3079	CLEIDIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	31º lugar	12,5	**APROVADO**
4990	ELIZÂNGELA FLORES NOGUEIRA	32º lugar	12	**APROVADO**
872	FRANCISCA LANA GIRÃO DE OLIVEIRA	33º lugar	12	**APROVADO**
1812	LAURINETE TORRES SERAFIM	34º lugar	12	**APROVADO**
3144	MARIA DO SOCORRO SOBREIRA DA COSTA	35º lugar	12	**APROVADO**
975	MARIA LUCIANA MARTINS DE SOUZA	36º lugar	12	**APROVADO**
554	MARIA MARGARIDA DE ARAÚJO BRANDÃO	37º lugar	12	**APROVADO**
5189	MARIA DE JESUS ROSA DE CASTRO	38º lugar	12	**APROVADO**
3312	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MOREIRA	39º lugar	12	**APROVADO**
741	ANA PAULA GOMES CARVALHO	40º lugar	12	**APROVADO**
4150	EMILIO FEITOZA MARINHO	41º lugar	12	**APROVADO**
1782	JUSSARA MARIA AZEVEDO SANTOS	42º lugar	12	**APROVADO**
3237	MARIA RAIMUNDA DA SILVA SANTANA	43º lugar	12	**APROVADO**
2	EMANUELLY DE MATHYAS ATAYDE DA SILVA	44º lugar	12	**APROVADO**
2737	SAMARA DE VASCONCELOS NEVES	45º lugar	12	**APROVADO**
4107	EUNICE SILVA DO NASCIMENTO	46º lugar	12	**APROVADO**
81	FLAURICE FONSECA BATALHA	47º lugar	12	**APROVADO**
266	LANA MARIA RIBEIRO BARBOSA	48º lugar	12	**APROVADO**
1979	THAINAN JORGE DA SILVA TAVARES	49º lugar	12	**APROVADO**
4950	GLAUCILENE LOPES DE RAMOS SOUZA	50º lugar	12	**APROVADO**

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1273	LEONETE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	21º lugar	9	**APROVADO**
2832	MICILANE ANDRADE GOMES	22º lugar	9	**APROVADO**
3281	TEREZINHA DIOGO DA SILVA	23º lugar	9	**APROVADO**
2062	OSMANDINA DE SOUZA MELO	24º lugar	9	**APROVADO**
3658	FRANCILENE MEDEIROS LEITÃO	25º lugar	9	**APROVADO**
101	FRANCISCA SOARES DA SILVA	26º lugar	9	**APROVADO**
1285	NARINETE XAVIER ARAÚJO	27º lugar	9	**APROVADO**
3036	MARIANE RODRIGUES DA SILVA	28º lugar	9	**APROVADO**
1218	JOZIELE CARDOSO DA SILVA	29º lugar	9	**APROVADO**
2611	JULIANA DA SILVA PEREIRA	30º lugar	8,5	**APROVADO**
103	MARIA FRANCISCA DA SILVA LIMA	31º lugar	8,5	**APROVADO**
4393	MARIA LUIZA MENDES	32º lugar	8,5	**APROVADO**
3942	MARIA FÉ RIBEIRO DE MATOS	33º lugar	8,5	**APROVADO**
11	TARCIANE MORAES DE CASTRO	34º lugar	8,5	**APROVADO**
3023	JOSILENE DE FREITAS SILVA	35º lugar	8,5	**APROVADO**
1629	ADRIANA LIMA DE ARAÚJO	36º lugar	8,5	**APROVADO**
968	SIDERLENE MORAES MONTEIRO	37º lugar	8,5	**APROVADO**
1826	ADRIANA SILVA DE SOUZA	38º lugar	8	**APROVADO**
847	ALEXANDRE BATISTA DE JESUS	39º lugar	8	**APROVADO**
50	JONAS AMANCO DE SOUSA	40º lugar	8	**APROVADO**
4645	JOSIANE ARAÚJO DE SOUZA	41º lugar	8	**APROVADO**
3526	JOSE LINO DUARTE DOS SANTOS	42º lugar	8	**APROVADO**
1789	AMELIA MARIA TELES DE ARAUJO	43º lugar	8	**APROVADO**
2990	GLAIR SALVADOR VIEIRA	44º lugar	8	**APROVADO**
5121	JUDITH PICANÇO FRANCO	45º lugar	8	**APROVADO**
1341	FRANCISCA APARECIDA MARQUES BANDEIRA	46º lugar	8	**APROVADO**
63	ELISA MARQUES VIDAL	47º lugar	8	**APROVADO**
1543	ELIENE GOMES DE FIGUEIREDO	48º lugar	8	**APROVADO**
1425	HEBIA LIMA DE SOUZA	49º lugar	8	**APROVADO**
982	IZANOR SANTANA BARBOSA	50º lugar	8	**APROVADO**
73	JUCIVANIA DA SILVA RODRIGUES	51º lugar	8	**APROVADO**
3200	KESIA BELEZA NOGUEIRA	52º lugar	8	**APROVADO**
822	IZOMAR MONTEIRO DOS SANTOS	53º lugar	8	**APROVADO**
5165	LEONARDO RODRIGUES MONTE NEGRO	54º lugar	8	**APROVADO**
981	LINDINALVA FERREIRA DE MAGALHAES	55º lugar	8	**APROVADO**
4962	FRANCIS NARA MORAES DE SOUZA	56º lugar	8	**APROVADO**
3205	KARINE ALVES LEITÃO VIEIRA	57º lugar	8	**APROVADO**
4406	ELIZETE SILVA DE SOUZA	58º lugar	8	**APROVADO**
184	JANAIRA SOUZA DE OLIVEIRA	59º lugar	8	**APROVADO**
5162	DIRLEY CUSTÓDIO DE SOUZA	60º lugar	8	**APROVADO**
340	MARIA VALDA MARTINS DE LIMA	61º lugar	8	**APROVADO**
1198	MARIA GOMES DA SILVA	62º lugar	8	**APROVADO**
107	TEREZINHA BARROSO PRAIA	63º lugar	8	**APROVADO**
97	NILCIMAR PEDROSA OLIVEIRA	64º lugar	8	**APROVADO**

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
4629	MARIA DE FATIMA ALEXANDRE PEREIRA	4º lugar	11,5	**APROVADO**
39	POLLYANA DE SOUZA MORAES	5º lugar	11,5	**APROVADO**

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: MAQUEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3562	EDER SANTOS DE MENEZES	6º lugar	6	**APROVADO**
434	ALESAVIO FREITAS DA SILVA	7º lugar	6	**APROVADO**
1085	ABIDIEL MIQUILES DE MELO	8º lugar	6	**APROVADO**

5664	FERNANDO SILVA DE SOUZA	9º lugar	6	**APROVADO**
2163	JOSÉ VICTOR DUARTE BINDÁ	10º lugar	6	**APROVADO**

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEMSA
FUNÇÃO: DIGITADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3656	ORIANA DO CARMO COELHO	11º lugar	8	**APROVADO**
3245	ERLANE CRISTINA DO NASCIMENTO	12º lugar	7,5	**APROVADO**
5148	VALDINEIA SANTOS DA SILVA	13º lugar	7,5	**APROVADO**
1028	VERONICA PEREIRA FREITAS	14º lugar	7,5	**APROVADO**
1220	ELISSANDRA DA CUNHA SAMPAIO	15º lugar	7,5	**APROVADO**
88	FRANCISCO WASHINGTON OLIMPIO DO NASCIMENTO	16º lugar	7,5	**APROVADO**
3034	BRUNO SILVA FREIRE	17º lugar	7,5	**APROVADO**
2340	RONIZE FERREIRA TRINDADE	18º lugar	7,5	**APROVADO**
183	SHIRLEY DE ALMEIDA ARAUJO	19º lugar	7,5	**APROVADO**
537	RAILDE DA COSTA PEREIRA	20º lugar	7,5	**APROVADO**
3364	FRANCINETE MENDES RIBEIRO	21º lugar	7,5	**APROVADO**
5104	JULIA CARVALHO DE BARROS NETO	22º lugar	7,5	**APROVADO**
3048	NADIA BASTOS AYRES	23º lugar	7,5	**APROVADO**
5405	ARREZANORA COSTA LEITE	24º lugar	7,5	**APROVADO**
5163	RHIAN KELLTON SOUZA MARROQUE	25º lugar	7,5	**APROVADO**
1894	RICK RODNEY BRAGA CARLUCCI	26º lugar	7,5	**APROVADO**
3251	JOHNATHA DA CRUZ FURTADO	27º lugar	7	**APROVADO**
4694	GELSOMAR SABINO NOBREGA	28º lugar	7	**APROVADO**
125	MATRIANE OLIVEIRA DA SILVA	29º lugar	7	**APROVADO**
912	EDIENIFFER DE PAULA PIRES	30º lugar	7	**APROVADO**
562	JARDEL CARLOS SOUZA TAVARES	31º lugar	7	**APROVADO**
1122	SARA LIMA BEZERRA	32º lugar	7	**APROVADO**
2249	CRISTIANE DE ASSIS FURTUOSO	33º lugar	7	**APROVADO**

ÓRGÃO MUNICIPAL: SEGOV
FUNÇÃO: VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
4313	EDVALDO DE SOUZA NOGUEIRA	181º lugar	8	**APROVADO**
4616	MIGUEL FRANCO NETO	182º lugar	8	**APROVADO**
4897	MOIZES LEAL DE SOUZA	183º lugar	8	**APROVADO**
4832	ROMULO DA CONCEIÇÃO COSTA	184º lugar	8	**APROVADO**
4813	WILLISON LIRA PICANÇO	185º lugar	8	**APROVADO**
4716	THIAGO SOUZA DE ALMEIDA	186º lugar	8	**APROVADO**
78	EDMAR ALMEIDA SOARES	187º lugar	8	**APROVADO**
4731	ROBERVAL CARDOSO DA SILVA	188º lugar	8	**APROVADO**
3712	SANDRO FREITAS DA SILVA	189º lugar	8	**APROVADO**

Manacapuru – AM, 23 de agosto de 2017.

CIDILÉIA NERI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Permanente de Processo Seletivo

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:DAA0E168

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 008 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Altera os anexos da Lei Municipal n º. 03 de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores em Educação do Município de Novo Aripuanã, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, usandodas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço sabera todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1 º. Fica alterado o anexo I da Lei Municipal n º. 03 de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o quadro permanente de pessoal da carreira do magistério e profissionais de apoio específico a educação, passando a vigorar com a redação disposta no anexo I desta lei.

Art. 2 º. O cargo de Professor 20h, código PROF – EMAG, passa a ter a denominação de Professor Infantil e de anos iniciais do Ensino Fundamental, com o código PROF-NS.
Parágrafo único. Para fins de enquadramento no cargo, também serão observados o nível de formação educacional, qual seja, graduação e pós-graduação.

Art. 3 º. O cargo de Professor 20h, códigos PROF – LPL, PROF – ESP (especialização), PROF – MSC (mestrado) e PROF – DTR (doutorado), passa a ser denominado de Professor de anos finais do Ensino Fundamental, sob os mesmos códigos.

Parágrafo único. Para efeito de enquadramento no cargo, também serão observados a habilitação específica (área) de cada licenciatura, assim como o nível de formação educacional, qual seja, graduação e pós-graduação de cada servidor.

Art. 4 º. Para fins de enquadramento do vencimento do profissional do magistério, será observado o que dispõe no anexo II, considerando a referência e o nível que atualmente recebe.

Art. 5 º. Os atuais servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Magistério Público Municipal serão enquadrados, a partir da publicação da Lei, retroagindo o pagamento desde o mês de julho do corrente ano.

Art. 6 º. Os cargos do grupo de apoio específico a educação de nível fundamental, assim como do magistério leigo em extinção, com vencimentos abaixo do salário mínimo federal, sofrerão adequação de seus vencimentos ao mínimo legal, passando os anexos IV (fundamental) e V (magistério leigo) a ter a redação disposta nesta lei, conforme anexos respectivos.
Parágrafo único. A adequação disposta neste artigo não será considerada para fins de reajuste salarial do vencimento do servidor.

Art. 7 º. Fica alterado o anexo VI – cargo professor para a redação disposta nesta lei, sob o mesmo anexo.

Art. 8 º. Fica criado a descrição do cargo de monitor infantil nos termos do anexo VI, grupo de apoio específico a educação, nível médio.

Art. 9 º. Permanecem inalterados os anexos II – Pedagogo 40h, anexo III, anexo IV – nível médio e anexo VI, exceto para o cargo de professor.
Parágrafo único **-** Ao servidor da Educação Especial deverá ser acrescentado o percentual de 15% (quinze por cento) ao seu vencimento base.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, 22 de agosto de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	HABILITAÇÃO	VAGAS
EDUCAÇÃO	MAGISTÉRIO	Professor de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental	PROF-NS	20 Horas	Superior	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	350
		Professor de Ensino Fundamental anos finais	PROF-LPL			Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação Língua Portuguesa	18
						Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Matemática	18
						Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Geografia	10
						Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em História	10
						Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Ciências	12
						Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física	08
						Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Artes	08
						Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês	08
		Professor de Libras	PROF-NS			Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior com especialização em Libras ou Prolibras	08
	MAGISTÉRIO	Pedagogo	PED	40 Horas	Superior	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia	10
APOIO ESPECÍFICO A EDUCAÇÃO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	Assistente Social	ASS	30 Horas	Superior	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social	03
		Bibliotecário	BBT	40 horas		Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia	02
		Nutricionista	NTC			Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição	03
		Psicólogo	PSC			Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia	02
	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	Auxiliar de Biblioteca	ALB – NM	40 Horas	Médio	Certificado de Ensino Médio	03

		Monitor Infantil	MIN – NM	40 Horas			47
		Secretário de Escola	SCE – NM	40 Horas			10
	PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL	Auxiliar Administrativo	ALD – NFC	40 Horas	Fundamental completo	Certificado de Ensino Fundamental Completo	16
		Merendeira	MRD – NFC	40 Horas			36
		Vigia	VIG – NFC	40 Horas			32
		Auxiliar de Serviços Gerais	ASG – NFI	40 Horas	Fundamental incompleto	Ensino Fundamental Incompleto	64
		Motorista "D"	MTD – NFI	40 Horas			04
		Motorista Fluvial	MTF – NFI	40 Horas			10

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO - PROFESSOR 20 HORAS

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E
20 horas	PROFESSOR –NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	I	958,50	968,09	977,77	987,54	997,42
		II	1.037,32	1.047,69	1.058,17	1.068,75	1.079,43
		III	1.122,61	1.133,84	1.145,18	1.156,63	1.168,19
		IV	1.214,92	1.227,07	1.239,34	1.251,74	1.264,25
		V	1.314,82	1.327,97	1.341,25	1.354,66	1.368,21
	PROFESSOR -LICENCIATURA PLENA	I	1.198,13	1.210,11	1.222,21	1.234,43	1.246,77
		II	1.296,64	1.309,61	1.322,71	1.335,93	1.349,29
		III	1.403,27	1.417,30	1.431,47	1.445,79	1.460,24
		IV	1.518,65	1.533,84	1.549,18	1.564,67	1.580,32
		V	1.643,53	1.659,96	1.676,56	1.693,33	1.710,26
	PROFESSOR -ESPECIALIZAÇÃO	I	1.293,98	1.306,91	1.319,98	1.333,18	1.346,52
		II	1.400,38	1.414,38	1.428,52	1.442,81	1.457,24
		III	1.515,53	1.530,68	1.545,99	1.561,45	1.577,06
		IV	1.640,15	1.656,55	1.673,11	1.689,84	1.706,74
		V	1.775,01	1.792,76	1.810,69	1.828,80	1.847,08
	PROFESSOR -MESTRADO	I	1.437,75	1.452,13	1.466,65	1.481,32	1.496,13
		II	1.555,97	1.571,53	1.587,25	1.603,12	1.619,15
		III	1.683,92	1.700,76	1.717,77	1.734,94	1.752,29
		IV	1.822,38	1.840,61	1.859,01	1.877,60	1.896,38
		V	1.972,24	1.991,96	2.011,88	2.032,00	2.052,32
	PROFESSOR -DOUTORADO	I	1.581,53	1.597,34	1.613,31	1.629,45	1.645,74
		II	1.711,57	1.728,69	1.745,97	1.763,43	1.781,07
		III	1.852,31	1.870,83	1.889,54	1.908,44	1.927,52
		IV	2.004,62	2.024,67	2.044,92	2.065,36	2.086,02
		V	2.169,46	2.191,15	2.213,06	2.235,20	2.257,55

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO - PEDAGOGO 40 HORAS

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E
40 horas	PEDAGOGO LICENCIATURA PLENA	I	2.779,65	2.807,45	2.835,52	2.863,88	2.892,51
		II	3.008,22	3.038,30	3.068,68	3.099,37	3.130,36
		III	3.255,58	3.288,13	3.321,01	3.354,22	3.387,77
		IV	3.523,28	3.558,51	3.594,09	3.630,03	3.666,33
		V	3.812,99	3.851,12	3.889,63	3.928,53	3.967,81
	PEDAGOGO ESPECIALIZAÇÃO	I	3.474,56	3.509,31	3.544,40	3.579,85	3.615,64
		II	3.760,27	3.797,87	3.835,85	3.874,21	3.912,95
		III	4.069,47	4.110,16	4.151,27	4.192,78	4.234,71
		IV	4.404,09	4.448,14	4.492,62	4.537,54	4.582,92
		V	4.766,24	4.813,90	4.862,04	4.910,66	4.959,76
	PEDAGOGO MESTRADO	I	3.752,53	3.790,05	3.827,95	3.866,23	3.904,90
		II	4.061,09	4.101,70	4.142,72	4.184,15	4.225,99
		III	4.395,03	4.438,98	4.483,37	4.528,20	4.573,48
		IV	4.756,42	4.803,99	4.852,03	4.900,55	4.949,55
		V	5.147,53	5.199,01	5.251,00	5.303,51	5.356,54
	PEDAGOGO DOUTORADO	I	4.169,48	4.211,17	4.253,28	4.295,81	4.338,77
		II	4.512,32	4.557,45	4.603,02	4.649,05	4.695,54
		III	4.883,36	4.932,20	4.981,52	5.031,33	5.081,65
		IV	5.284,91	5.337,76	5.391,14	5.445,05	5.499,50
		V	5.719,48	5.776,68	5.834,44	5.892,79	5.951,72

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTO - BIBLIOTECÁRIO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E
40 horas	SUPERIOR	I	3.800,00	3.838,00	3.876,38	3.915,14	3.954,30
		II	4.112,47	4.153,59	4.195,13	4.237,08	4.279,45
		III	4.450,63	4.495,13	4.540,09	4.585,49	4.631,34
		IV	4.816,59	4.864,76	4.913,41	4.962,54	5.012,17
		V	5.212,65	5.264,78	5.317,43	5.370,60	5.424,31
	ESPECIALIZAÇÃO	I	4.750,00	4.797,50	4.845,48	4.893,93	4.942,87
		II	5.140,58	5.191,99	5.243,91	5.296,35	5.349,31
		III	5.563,28	5.618,92	5.675,11	5.731,86	5.789,18

		IV	6.020,74	6.080,95	6.141,76	6.203,18	6.265,21
		V	6.515,82	6.580,98	6.646,79	6.713,25	6.780,39
	MESTRADO	I	4.940,00	4.989,40	5.039,29	5.089,69	5.140,58
		II	5.346,21	5.399,67	5.453,67	5.508,20	5.563,28
		III	5.785,82	5.843,67	5.902,11	5.961,13	6.020,74
		IV	6.261,57	6.324,19	6.387,43	6.451,30	6.515,82
		V	6.776,45	6.844,22	6.912,66	6.981,78	7.051,60
	DOUTORADO	I	5.130,00	5.181,30	5.233,11	5.285,44	5.338,30
		II	5.551,83	5.607,35	5.663,42	5.720,06	5.777,26
		III	6.008,35	6.068,43	6.129,12	6.190,41	6.252,31
		IV	6.502,40	6.567,43	6.633,10	6.699,43	6.766,43
		V	7.037,08	7.107,45	7.178,53	7.250,31	7.322,82

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL MÉDIO

CARGO	REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E
NÍVEL MÉDIO						
SECRETÁRIO DE ESCOLA	I	1.000,76	1.010,77	1.020,88	1.031,08	1.041,39
	II	1.083,05	1.093,88	1.104,82	1.115,87	1.127,03
	III	1.172,11	1.183,83	1.195,67	1.207,62	1.219,70
	IV	1.268,49	1.281,17	1.293,98	1.306,92	1.319,99
	V	1.372,79	1.386,52	1.400,39	1.414,39	1.428,53
MONITOR INFANTIL	I	958,50	968,09	977,77	987,54	997,42
	II	1.037,32	1.047,69	1.058,17	1.068,75	1.079,43
	III	1.122,61	1.133,84	1.145,18	1.156,63	1.168,19
	IV	1.214,92	1.227,07	1.239,34	1.251,74	1.264,25
	V	1.314,82	1.327,97	1.341,25	1.354,66	1.368,21
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	I	953,48	963,01	972,64	982,37	992,20
	II	1.031,88	1.042,20	1.052,62	1.063,15	1.073,78
	III	1.116,73	1.127,90	1.139,18	1.150,57	1.162,08
	IV	1.208,56	1.220,65	1.232,85	1.245,18	1.257,63
	V	1.307,94	1.321,02	1.334,23	1.347,57	1.361,04

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E
NÍVEL FUNDAMENTAL						
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	937	946,37	955,83	965,38	975,03
	II	1014,02	1024,16	1034,402	1044,746	1055,193
	III	1097,372	1108,346	1119,43	1130,624	1141,93
	IV	1187,576	1199,452	1211,447	1223,561	1235,797
	V	1285,195	1298,047	1311,028	1324,138	1337,379
MERENDEIRA	I	937	946,37	955,83	965,38	975,03
	II	1014,02	1024,16	1034,402	1044,746	1055,193
	III	1097,372	1108,346	1119,43	1130,624	1141,93
	IV	1187,576	1199,452	1211,447	1223,561	1235,797
	V	1285,195	1298,047	1311,028	1324,138	1337,379
MOTORISTA "D"	I	953,48	963,01	972,64	982,37	992,20
	II	1.031,88	1.042,20	1.052,62	1.063,15	1.073,78
	III	1.116,73	1.127,90	1.139,18	1.150,57	1.162,08
	IV	1.208,56	1.220,65	1.232,85	1.245,18	1.257,63
	V	1.307,94	1.321,02	1.334,23	1.347,57	1.361,04
MOTORISTA FLUVIAL	I	953,48	963,01	972,64	982,37	992,20
	II	1.031,88	1.042,20	1.052,62	1.063,15	1.073,78
	III	1.116,73	1.127,90	1.139,18	1.150,57	1.162,08
	IV	1.208,56	1.220,65	1.232,85	1.245,18	1.257,63
	V	1.307,94	1.321,02	1.334,23	1.347,57	1.361,04
VIGIA	I	937	946,37	955,83	965,38	975,03
	II	1014,02	1024,16	1034,402	1044,746	1055,193
	III	1097,372	1108,346	1119,43	1130,624	1141,93
	IV	1187,576	1199,452	1211,447	1223,561	1235,797
	V	1285,195	1298,047	1311,028	1324,138	1337,379
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	937	946,37	955,83	965,38	975,03
	II	1014,02	1024,16	1034,402	1044,746	1055,193
	III	1097,372	1108,346	1119,43	1130,624	1141,93
	IV	1187,576	1199,452	1211,447	1223,561	1235,797
	V	1285,195	1298,047	1311,028	1324,138	1337,379

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTO – MAGISTÉRIO EM EXTINÇÃO

CARGO	REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E
PROFESSOR LEIGO	I	937	946,37	955,83	965,38	975,03
	II	1014,02	1024,16	1034,402	1044,746	1055,193
	III	1097,372	1108,346	1119,43	1130,624	1141,93
	IV	1187,576	1199,452	1211,447	1223,561	1235,797
	V	1285,195	1298,047	1311,028	1324,138	1337,379

ANEXO VI
DESCRIÇÃO DE CARGOS

SERVIÇO: EDUCAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

GARGO: PROFESSOR			
CLASSE	**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA**	**NATUREZA DO TRABALHO**	**ATIVIDADES TÍPICAS**
1ª	Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	Trabalho profissional qualificado que consiste na efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas.	1. Atuar no nível pré-escolar, educação especial, programação de educação básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas nos nível de ensino da educação básica.
2ª	Licenciatura Plena		2. Realizar estudos e pesquisas científicas no âmbito educacional.
3ª	Especialização		3. Presta assessoramento técnico especializado no âmbito do sistema educacional do município.
4ª	Mestrado		4. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento do ensino.
5ª	Doutorado		5. Participar na elaboração e execução do plano de trabalho docente.
			6. Atuar com zelo e responsabilidade na aprendizagem do aluno.
			7. Colaborar diretamente nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e do bom conceito de qualidade da educação pública municipal.

GARGO: PEDAGOGO			
CLASSE	**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA**	**NATUREZA DO TRABALHO**	**ATIVIDADES TÍPICAS**
1ª	Licenciatura Plena	Trabalho profissional qualificado que consiste no planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação das ações pedagógicas em nível de macro e micro sistema educacional.	1. Formular, orientar, acompanhar, fiscalizar e executar propostas pedagógicas, no ensino público municipal.
2ª	Especialização		2 . Atuar nas áreas de administração, supervisão e inspeção escolar.
3ª	Mestrado		3. Atuar nas áreas de planejamento, orientação e psicopedagogia educacional.
4	Doutorado		4. Cooperar com as atividades docentes.
			5. Participar na elaboração da proposta pedagógica das unidades escolares, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações e da qualidade do ensino.

ANEXO VI
DESCRIÇÃO DE CARGOS

SERVIÇO: APOIO ESPECÍFICO A EDUCAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

GARGO: BIBLIOTECÁRIO			
CLASSE	**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA**	**NATUREZA DO TRABALHO**	**ATIVIDADES TÍPICAS**
1ª	1. Bacharelado em Bibliotecário	Trabalho profissional de Biblioteconomia, que consiste em dirigir, orientar, organizar, coordenar e controlar serviços de biblioteca.	1. Dirigir, orientar, organizar, coordenar e controlar serviços de bibliotecas.
	2. Registro no Conselho Regional de biblioteconomia		2. Selecionar e adquirir material destinado ao acervo da biblioteca.
2ª	Especialista		3. Providenciar a aquisição de obrar bibliográficas do interesse da biblioteca.
3ª	Mestrado		4. Catalogar e classificar as peças bibliográficas, provendo sua conservação e recuperação.
4ª	Doutorado		5. Manter organizado os catálogos para uso do público prestando as informações e orientações que forem solicitadas.
			6. Manter organizado o acervo de publicações oficiais, municipais, estadual e nacional.
			7. Distribuir serviços entre os auxiliares.

GARGO: NUTRICIONISTA			
CLASSE	**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA**	**NATUREZA DO TRABALHO**	**ATIVIDADES TÍPICAS**
1ª	Graduação em Nutrição	Trabalho profissional que consiste em prestar orientação e assistência nutricional a pessoas e coletividades.	1. Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição.
2ª	Especialista		2. Efetuar controle higiênico-sanitário.
3ª	Mestrado		3. Executar a elaboração de cardápios normais e especiais, inclusive dietas, aplicando os princípios da nutrição a pessoas e grupos, adequando o valor nutritivo dos alimentos às necessidades dos mesmos.
4ª	Doutorado		4. Participar de programas de educação nutricional.
			5. Planejar e coordenar estudos dietéticos.
			6. Elaborar informe técnico-científico.

GARGO: PSICÓLOGO			
CLASSE	**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA**	**NATUREZA DO TRABALHO**	**ATIVIDADES TÍPICAS**
1ª	1. Graduação em Psicologia	Trabalho profissional qualificado que consiste em prevenção, orientação e reabilitação na área psicológica a estudantes e servidores que apresentarem disfunção de comportamento psicossocial, formulando diagnóstico, executando, acompanhando e controlando a evolução clínica dos mesmos.	1. Prevenção, orientação e acompanhamento na área de psicologia a servidores e estudantes.
	2. Registro no Conselho Regional de psicologia		2. Elaboração e avaliação de desempenho, aprendizagem e nível intelectual.
2ª	Especialista		3. Realização de exames psicológicos com diagnóstico específico.
3ª	Mestrado		4. Atendimento, acompanhamento e controle da evolução clínica da comunidade escolar.
4ª	Doutorado		5. Realizar psicoterapia.
			6. Diagnosticar, planejar e executar intervenção psicopedagógico no âmbito educacional.

GARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSE	**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA**	**NATUREZA DO TRABALHO**	**ATIVIDADES TÍPICAS**
1ª	1. Graduação em serviço social	Trabalho profissional qualificado que consiste em elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais articulando as diversas áreas de conhecimento, possibilitando ações efetivas que contribuam para a eficácia do processo educacional.	1. Planejar, coordenar, executar e avaliar pesquisas e projetos sociais no âmbito educacional.
	2. Registro no Conselho Regional de serviço social		2. Visitas domiciliares e institucionais.
2ª	Especialista		3. Atendimento e acompanhamento social da comunidade escolar.
3ª	Mestrado		4. Orientação à comunidade escolar, quanto a seus direitos e deveres de cidadão.
4ª	Doutorado		5. Elaboração de pareceres técnicos.
			6. Desenvolver programas e projetos de prevenção e promoção da qualidade de vida.

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DE CARGOS

SERVIÇO: APOIO ESPECÍFICO A EDUCAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

GARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR			
CLASSE	**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA**	**NATUREZA DO TRABALHO**	**ATIVIDADES TÍPICAS**
1ª	Ensino Médio Completo, bons conhecimento da língua portuguesa e noções de informática e conhecimento da legislação	Trabalho qualificado planejamento, organização e execução dos serviços de secretaria nas escolas municipais.	1. Chefiar a secretaria, distribuindo os trabalhos aos auxiliares, assegurando o cumprimento de normas e prazos.
			2. Organizar os arquivos de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e poder atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimento de interessados ou da direção.
			3. Assinar juntamente com diretor todos os documentos relativos à vida escolar do aluno.
			4. Participar da Elaboração do Plano Escolar.
			5. Redigir e subscrever, comunicados e avisos relativos às matriculas e outros assuntos de interesse da instituição.
			6. Atender ao corpo docente, discente e administrativo, prestando esclarecimentos referentes à escrituração escolar e à legislação.
			7. Informar aos professores o último dia fixado no calendário escolar, para a entrega das notas e frequência de cada bimestre e das notas finais.

GARGO: MONITOR INFANTIL			
CLASSE	**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA**	**NATUREZA DO TRABALHO**	**ATIVIDADES TÍPICAS**
1ª	Ensino Médio Completo, bons conhecimento da língua portuguesa e noções de informática e conhecimento da legislação	Trabalho qualificado com planejamento, organização e execução dos serviços educacionais de sala de aula e/ou projetos pedagógicos possibilitando o desenvolvimento das crianças dentro da Instituição de Ensino	1. Realizar a tarefa de monitorar, cuidar e educar as crianças.
			2. Elaborar por escrito e cumprir seu Plano de Trabalho.
			3. Promover o processo de adaptação dos alunos na escola .
			4. Participar do planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades da escola.
			5. Cuidar da higiene pessoal das crianças
			6. Garantir a segurança das crianças na Instituição.
			7. Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas cargo de Monitor de Educação Infantil.

GARGO: AUXILAR DE BIBLIOTECA			
CLASSE	**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA**	**NATUREZA DO TRABALHO**	**ATIVIDADES TÍPICAS**
1ª	Ensino Médio Completo	Trabalho qualificado em organizar, dirigir e executar serviços de seleção, classificação, registros, guarda e conservação de documentos, livros mapas e publicações pertencentes ao acervo bibliográfico municipal.	1. Planejar, coordenar e executar a seleção, o registro, a catalogação e a classificação de livros e publicações diversas do acervo da biblioteca.
			2. Organizar e manter atualizados os registros e controles e consultas.
			3. Atender às solicitações dos leitores, indicando bibliografias e orientando-os em suas pesquisas.
			4. Elaborar relatórios mensais, anuais e outros levantamentos dos serviços executados pela biblioteca.
			5. Controlar a devolução de livros, revistas, folhetos e outras publicações nos prazos estabelecidos.
			6. Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação.
			7. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DE CARGOS

SERVIÇO: APOIO ESPECÍFICO A EDUCAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL

GARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
CLASSE	**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA**	**NATUREZA DO TRABALHO**	**ATIVIDADES TÍPICAS**
1ª	Ensino Fundamental Completo	Trabalho qualificado em planejamento, organização e execução dos serviços simples de secretaria nas escolas municipais.	1. Digitar documentos.
			2. Colaborar no controle dos prazos de entrega de materiais e na sua cobrança.
			3. Participar da classificação, registro e organização dos materiais de consumo e de expediente.
			4. Colaborar na organização do cadastro de pessoal.
			5. Operar arquivos e fichários.
			6. Receber, encaminhar, arquivar, registrar e classificar documentos, sob a orientação do secretário da escola.
			7. Auxiliar o secretário de escola e outras tarefas correlatas.

GARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSE	**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA**	**NATUREZA DO TRABALHO**	**ATIVIDADES TÍPICAS**
1ª	Ensino Fundamental Incompleto	Trabalho qualificado em executar os serviços de limpeza, conservação, portaria e auxiliar em serviços elementares de escritórios	1. Executar serviços gerais de conservação e limpeza.
			2. Zelar pela conservação e guarda do material de serviço.
			3. Coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado.
			4. Movimentar e arrumar móveis, mercadorias e materiais.
			5. Manter o pátio das escolas limpas.
			6. Executar outras tarefas correlatas.

GARGO: MOTORISTA “D”			
CLASSE	**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA**	**NATUREZA DO TRABALHO**	**ATIVIDADES TÍPICAS**
1ª	1. Ensino Fundamental Incompleto.	Trabalho qualificado de direção de ônibus escolar para o transporte de alunos da rede pública municipal.	1. Dirigir ônibus escolar para o transporte de alunos.
	2. Habilitação categoria “D”		2. Verificar diariamente o estado do veículo, vistoriando e certificando-se de suas condições de funcionamento.
			3. Recolher alunos em lugares e horas predeterminadas, conforme instruções específicas, conduzindo pelo itinerário determinado.
			4. Recolher o veículo à garagem ao concluir o serviço, comunicando por escrito, qualquer defeito observado e solicitar os reparos necessários.
			5. Manter limpo e em bom estado seu ambiente de trabalho.
			6. Zelar pela segurança dos alunos.
			7. Executar outras atividades correlatas.

2. Fazer a limpeza, lubrificação e manutenção das máquinas.

3. Manter limpo e em bom estado seu ambiente de trabalho.

4. Zelar pela segurança dos alunos.

5. Cumprir as normas de segurança.

GARGO: VIGIA			
CLASSE	**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA**	**NATUREZA DO TRABALHO**	**ATIVIDADES TÍPICAS**
1ª	1. Ensino Fundamental Completo.	Trabalho qualificado que se destina em fazer a vigilância dos estabelecimentos da rede municipal de ensino.	1. Fazer a vigilância dos estabelecimentos de ensino municipal.
			2. Verificar se as portas e janelas foram fechadas, bem como, as luzes e os aparelhos de ar condicionados desligados.
			3. Tomar providências imediatas em casos de emergência.
			4. Proteger o patrimônio público.
			5. Anotar os nomes das pessoas que entrarem nos estabelecimentos com a autorização, no horário noturno.
			6. Identificar as pessoas estranhas ao prédio, não permitindo sua entrada, fora de expediente.
			7. Comunicar a chefia imediata, todas as irregularidades ocorridas durante o seu turno de trabalho.
			8. Executar tarefas correlatas.

2. Conservação e limpeza dos locais de preparo da merenda escolar e armazenamento dos alimentos.
3. Zelar pela qualidade da merenda servida.
4. Zelar pela limpeza do ambiente de trabalho.
5. Preparar e servir refeições.
6. Executar tarefas correlatas.

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:E5F35C7E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2017 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 – CPL/PMT

No dia vinte e dois de agosto ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Odontológico (339030.10), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 069/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
EMPRESA VENCEDORA: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ – EIRELLI EPP, CNPJ: 22.636.233/0001-18;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
2	Caixa	120	Agulha gengival descartável curta 30G tribizelada e siliconizada, adaptável em seringa carpule para anestesia odontológica, esterelizada por óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	INJEX	R$ 35,00
3	Caixa	10	Agulha gengival descartável longa 27G, tribizelada e siliconizada, adaptável em seringa carpule para anestesia odontológica esterelizada por óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	INJEX	R$ 35,00
4	frasco	12	Alcool 96°GL em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	R$ 6,80
20	Unid	100	Cimento obturador provisório, composto por óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro de fácil manipulação, com boa aderência marginal, não irritante aos tecidos bucais. Embalado em potes com aproximadamente 25 gramas, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	CAITEC	R$ 14,20
21	Unid	20	Colgadura simples de aço inoxidável, ortocentral.	GOLGRAN	R$ 7,15
22	Kit	120	Condicionador ácido, para esmalte/dentina, ácido orto-fosfórico 37%, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica.	CAITHEC	R$ 6,65
23	Unidade	120	Conjunto de pontas confeccionadas em silicone, para alisamento e polimento de resinas. Embaladas em caixas com 06 (seis) pontas, nos formatos: torpedo, taça, lentilha e esfera, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	MICRODONT	R$ 57,50
25	Caixa	100	Cunha Elastica - Sortida, com 75 unidades .	PREVEN	R$ 32,50
26	Caixa	30	Cunha de madeira, para tratamento cervical das matrizes em dentricica restauradora com 100 unidades.	IODONTOSUL	R$ 17,00
37	0	0	Eugenol em frasco	MAQUIRA	R$ 15,20
39	Caixa	500	Fio de seda odontológico 3.0 caixa c/ 24 unidades	TECHNEW	R$ 35,50
45	Frasco	120	Fluor para bochecho (Sachâ), 0,12% 500ml.	REYMER	R$ 27,50
49	Caixa	30	Ionômero de vidro em pó para forração de cavidades e selamentos de físsuras, radiopaco, com presa rápida, perfeita aderência ao esmalte e à dentina. Embalagem contendo o frasco do pó, com aproximadamente 10 g e líquido para reconstituição. Acompanha conjunto dosador de líquido, medidor de pó e instruções para obter o produto final. Deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	MAQUIRA	R$ 34,10
50	Caixa	60	Ionômero de vidro em pó para restauração de cavidades, promovendo selamento marginal, isolamento térmico, químico e liberação de íons flúor. Embalagem contendo o frasco do pó na tonalidade universal (U), com aproximadamente 10 g e líquido para reconstituição. Acompanha conjunto dosador de líquido, medidor de pó e instruções para obter o produto final. Deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	MAQUIRA	R$ 40,10
52	Pacote	1000	Jaleco não tecido (TNT), gramatura 30, manga longa, com amarras em fita, pacote com 10 unidades	JARC	R$ 18,00
59	Frasco	120	Lubrificante em spray, para alta/baixa rotação, composto de óleo mineral de baixa viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos, unidade apresentada em 200 ml.	MAQUIRA	R$ 26,80
60	Caixa	3000	Luva de Procedimento Tamanho G, com 100 unidades	MEDIX	R$ 19,19
61	Caixa	3000	Luva de Procedimento Tamanho P, com 100 unidades	MEDIX	R$ 19,19
62	Caixa	3000	Luva de Procedimento Tamanho M, com 100 unidades	MEDIX	R$ 19,19
63	Caixa	3000	Luva de Procedimento Tamanho P/P, com 100 unidades	MEDIX	R$ 19,19
64	Caixa	200	Máscara branca descartável camada tripla, atóxica, hipoalergênica, não estéril, 90% de eficiência mínima de filtragem, com elástico, caixa com 50 unidades	L.IMPORT	R$ 7,00
108	Frasco	30	Solução fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual, embalado em frascos com aproximadamente 500 ml devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	RAYTEC	R$ 13,50
123	Caixa	4	cone de gutta-percha 3º série	TANARI	R$ 32,00
124	Caixa	24	cone de papel absorvente cell pack (estéril) 25	TANARI	R$ 36,00
125	Caixa	24	cone de papel absorvente cell pack (estéril) 30	TANARI	R$ 36,00
126	Caixa	24	cone de papel absorvente cell pack (estéril) 40	TANARI	R$ 36,00
127	Caixa	24	cone de papel absorvente cell pack (estéril) 50	TANARI	R$ 36,00
150	Blister	48	Lima rotatória RECIPROC R25 25mm	DENTSPLY	R$ 190,00

151	Blister	48	Lima rotatória Protaper Next X1	DENTSPLY	R$ 182,50
152	Blister	48	Lima rotatória Protaper Next X2	DENTSPLY	R$ 182,50
153	Blister	48	Lima rotatória Protaper Next X3	DENTSPLY	R$ 182,50
155	Frasco	1	Iodofórmio	MAQUIRA	R$ 43,00
156	Frasco	1	Paramonoclorofenol Canforado	MAQUIRA	R$ 16,75
188	Unidade	1000	Seringa descartável 5ml	SR	R$ 0,30
189	Pacote	2	Stop de silicone 1mm pacote com 100	MAQUIRA	R$ 40,00
193	Unidade	8	Compactador de guta MacSpaden 45	DENTSPLY	R$ 110,00
194	Unidade	8	Compactador de guta MacSpaden 50	DENTSPLY	R$ 110,00
198	Pacote	75	Gesso pedra pacote com 1 Kg	ASPER	R$ 7,68
202	Frasco	20	Acrilico termopolimerisavel incolor, pó-fr.1Kg	Imodonto	R$ 85,00
211	Unidade	10	Broca carbide tungstenio maxcult pontafina	Microdont	R$ 146,30
212	Unidade	10	Broca carbide tungstenio minicult pontafina	Microdont	R$ 145,00
230	Caixa	10	dente 62 - A23-I	Dent Clean	R$ 99,50
231	Caixa	10	dente 62 - A23-S	Dent Clean	R$ 99,50
233	Caixa	10	dente 62 - A26 - I	Dent Clean	R$ 100,00
234	Caixa	10	dente 62 - A26 - S	Dent Clean	R$ 100,00
235	Caixa	10	dente 62- 264 - I	Dent Clean	R$ 100,00
247	Caixa	10	dente 65 - A23 - I	Dent Clean	R$ 99,00
248	Caixa	10	dente 65 - A23 - S	Dent Clean	R$ 99,00
251	Caixa	10	dente 65 - A26 - I	Dent Clean	R$ 99,00
253	Caixa	10	dente 66 - 264 - S	Dent Clean	R$ 99,00
254	Caixa	10	dente 66 - 264 - I	Dent Clean	R$ 99,00
267	Caixa	10	dente 66 - A23 - I	Dent Clean	R$ 99,00
268	Caixa	10	dente 66 - A23 - S	Dent Clean	R$ 99,00
273	Caixa	10	dente 67 - 264 - I	Dent Clean	R$ 99,00
319	Caixa	10	dente 81 - 30M - S	Dent Clean	R$ 99,00
320	Caixa	10	dente 81 - 32L - I	Dent Clean	R$ 99,00
328	Caixa	10	dente 81 - a23 - s	Dent Clean	R$ 99,00
336	Caixa	10	dente 81- A23 - i	Dent Clean	R$ 99,00
340	Pacote	50	Gesso comum branco 1 Kg	ASFER	R$ 5,50
345	Caixa	10	Reembasador da marca kooliner ou truliner incolor ou rosa	KONEN	R$ 380,00

EMPRESA VENCEDORA: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ: 04.214.086/0001-06;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
6	Pacote	20	Algodão hidrófilo, pacote com 500g	DELIC/ CREMER	R$ 11,50
7	Caixa	120	Anestésico local, à base de cloridrato de prilocaína 3% e felipressina (octapressin) 0,03 ul/ml, solução injetável, caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	DENTSPLY	R$ 65,30
9	Unidade	100	Anestésico tópico gel, à base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, sabor tutti-frutti.	DFL	R$ 8,00
10	Pacote	500	Babador descartavel, impermeavel embalagem com 100 unidades.	BIODINAMICA	R$ 17,40
18	Unidade	60	Broqueiro, em alumínio, autoclavável, para 21 pontas.	PREVEN	R$ 29,50
28	Unidade	10	Dessensibilizante 0,2%, gel de baixa viscosidade a base de nitrato de potássio a 5%	FGM	R$ 26,00
32	Unidade	100	Escova de Robson	MICRODONT	R$ 2,00
34	Unidade	30000	Escova dental infantil, multitufos, maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. O comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufos de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com sela da A.B.O, embalada individualmente em saquinhos plásticos.	HILLO	R$ 0,65
35	Unidade	200	Espelho bucal sem cabo, uso odontológico, material em aço inoxidável + espelho, tamanho/capacidade: nº 5, forma de apresentação: redondo, plano, imagem frontal de precisão e luminosidades total sem manchas, auto clavavel.	GOLGRAN	R$ 4,40
40	Unidade	150	Fio dental, para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, embalado em estojo individual de polipropileno, c 100 metros.	HILLO	R$ 3,00
41	Unidade	120	Fita matriz de aço, 05mm, rolo com 5m.	FAVA	R$ 2,10
43	Frasco	120	Flúor tópico gel acidulado sabor tuti-fruti 200 ml	DFL	R$ 6,50
44	Frasco	20	Flúor tópico gel neutro 200 ml	DFL	R$ 7,20
46	Unidade	30	Formocresol, uso odontológico, em frascos de 10ml.	BIODINAMICA	R$ 6,30
47	Unidade	30	Hidróxido de calcio P.A. 10g	BIODINAMICA	R$ 4,80
48	Unidade	50	Hidróxido de cálcio radiopaco (cimento), para forração de cavidades, proteção tecidos pulpares, composto de pasta base(13g) + pasta catalizadora(11g)+bloco.	TECHNEW	R$ 20,00
53	Kit	120	Kit p/ acabamento em resina c/ 6 brocas diamantadas c/ gramatura fina. (1112F, 3118F, 3168F, 1190F, 3195F, 2135F).	MICRODONT	R$ 70,50
67	frasco	20	Medicamento para tratamento de alveolites a base de própolis em frasco de 10g	BIODINAMICA	R$ 25,80
69	unidade	30	Óculos de proteção incolor, anti-embaçante, com proteção lateral.	SPECTRA	R$ 6,50
70	Unidade	10	Papel Carbono para articulação, dupla face (azul/vermelho)	MAQUIRA	R$ 2,85
71	unidade	20	Papel grau cirúrgido para confecção de embalagem para acondicionamento de instrumental para esterilização em bobina nas medidas de 8cmX100m	MEDSTERIL	R$ 54,50
74	Unidade	20	Placa de vidro, grossa, 10mm, polida.	GOLGRAN	R$ 11,00
75	Unidade	120	Ponta diamantada 1011	FAVA	R$ 2,10
76	Unidade	120	Ponta diamantada 1012	FAVA	R$ 2,10
77	Unidade	120	Ponta diamantada 1014	FAVA	R$ 2,10
78	Unidade	50	Ponta diamantada 1014HL	FAVA	R$ 2,10
79	Unidade	120	Ponta diamantada 1015	FAVA	R$ 2,10
80	Unidade	120	Ponta diamantada 1016	FAVA	R$ 2,10
82	Unidade	30	Ponta diamantada 1090	FAVA	R$ 2,05
83	Unidade	30	Ponta diamantada 1091	FAVA	R$ 1,80
84	Unidade	60	Ponta diamantada 1092	FAVA	R$ 1,80
85	Unidade	60	Ponta diamantada 1094	FAVA	R$ 1,80
86	Unidade	40	Ponta diamantada 1190F	FAVA	R$ 1,80
88	Unidade	40	Ponta diamantada 2135F	FAVA	R$ 2,05
89	Unidade	40	Ponta diamantada 2215	FAVA	R$ 1,80
90	Unidade	40	Ponta diamantada 3118F	FAVA	R$ 2,05
91	Unidade	40	Ponta diamantada 3168F	FAVA	R$ 2,05
92	Unidade	40	Ponta diamantada 3195F	FAVA	R$ 2,05
93	Unidade	40	Ponta diamantada 3216	FAVA	R$ 2,05
95	Unidade	40	Ponta diamantada 4138	FAVA	R$ 2,05
109	frasco	20	Solucão evidenciadora de placa bacteriana	BIODINAMICA	R$ 8,50
110	Unidade	10	Solução hemostática, uso odontológico, em frasco de liquido com 10ml	TECHNEW	R$ 18,40
114	Unidade	50	Tira de poliéster, para restaurações em resina, embalagem com 100 unidades.	FAVA	R$ 4,90
117	Unidade	10	Tricresol Formalina, uso odontológico, composto de formol 38% e veículo alcoólico, em frascos de 10ml.	BIODINAMICA	R$ 5,70
118	Caixa	24	Cone de gutta-percha acessório tamanho M	DENTSPLY	R$ 27,80

119	Caixa	24	Cone de gutta-percha acessório tamanho MF/F/FM	DENTSPLY	R$ 26,50
120	Caixa	24	cone gutta-percha PROTAPER F1	MAILLEFER	R$ 63,50
121	Caixa	24	cone de gutta-percha PROTAPER F2	MAILLEFER	R$ 63,50
122	Caixa	24	cone de gutta-percha PROTAPER F3	MAILLEFER	R$ 63,50
134	Caixa	24	Lima K 45-80 31mm	MAILLEFER	R$ 22,80
142	Caixa	24	Lima K 3ª série 25mm	MAILLEFER	R$ 48,85
143	Caixa	24	Lima rotatória Protaper F4 25 mm	MAILLEFER	R$ 221,00
144	Caixa	60	Lima rotatória Protaper Sortida 25 mm	MAILLEFER	R$ 217,00
158	Frasco	10	Glicerina	RIOQUIMICA	R$ 24,00
160	Frasco	15	Hipoclorito de Sódio a 2,5% litro	ASFER	R$ 11,80
162	Tubo	3	Cimento resinoso dual A2	FGM	R$ 78,20
166	pó/líquido	6	Cimento endodôntico MTA	ANGELUS	R$ 152,00
168	Caixa	30	Lençol de borracha gramatura média	MADEITEX	R$ 28,00
169	Unidade	10	Broca Endo Z Alta Rotação 25mm	MAILLEFER	R$ 48,50
177	Unidade	10	Broca carbide Baixa rotação CA 2	MAILLEFER	R$ 2,54
178	Unidade	10	Broca carbide Baixa rotação CA 3	MAILLEFER	R$ 3,00
179	Unidade	10	Broca carbide Baixa rotação CA 4	MAILLEFER	R$ 3,00
180	Unidade	10	Broca gates gliden 32mm 1	MAILLEFER	R$ 12,75
181	Unidade	10	Broca gates gliden 32mm 2	MAILLEFER	R$ 16,25
182	Unidade	10	Broca gates gliden 32mm 3	MAILLEFER	R$ 16,25
183	Unidade	10	Broca gates gliden 32mm 4	MAILLEFER	R$ 12,75
184	Unidade	10	Broca largo 32mm 1	MAILLEFER	R$ 15,00
185	Unidade	10	Broca largo 32mm 2	MAILLEFER	R$ 16,20
186	Unidade	10	Broca largo 32mm 3	MAILLEFER	R$ 16,20
187	Unidade	10	Broca largo 32mm 4	MAILLEFER	R$ 12,60
197	Caixa	50	Cera utilidade	TECHNEW	R$ 11,50
200	Kit	30	Pasta zinco enólica	VIGODENT	R$ 37,30
201	Frasco	20	Acrilico autopolimerisavel incolor pó-fr.1 Kg	VIPI	R$ 126,00
203	Frasco	20	Acrilico termopolimerisavel rosa médio	VIPI	R$ 118,00
204	Frasco	20	Acrilico termopolimerisavel rosa médio B	VIPI	R$ 115,00
206	Pacote	10	Branco de espanha	ASFER	R$ 13,00
215	Caixa	10	dente 62 - 34L - S	DENTBRAS	R$ 79,00
216	Caixa	10	dente 62 - 264 - S	DENTBRAS	R$ 70,00
217	Caixa	10	dente 62 - 266 - I	DENTBRAS	R$ 34,80
218	Caixa	10	dente 62 - 266 - S	DENTBRAS	R$ 62,50
219	Caixa	10	dente 62 - 30L - I	DENTBRAS	R$ 49,80
220	Caixa	10	dente 62 - 30L - S	DENTBRAS	R$ 56,00
221	Caixa	10	dente 62 - 30M - I	DENTBRAS	R$ 25,00
222	Caixa	10	dente 62 - 30M - S	DENTBRAS	R$ 40,00
223	Caixa	10	dente 62 - 32L - I	DENTBRAS	R$ 56,00
224	Caixa	10	dente 62 - 32L - S	DENTBRAS	R$ 56,00
225	Caixa	10	dente 62 - 32M - S	DENTBRAS	R$ 45,00
226	Caixa	10	dente 62 - 32M -I	DENTBRAS	R$ 50,00
227	Caixa	10	dente 62 - 34L - I	DENTBRAS	R$ 79,00
228	Caixa	10	dente 62 - 3N - I	DENTBRAS	R$ 70,00
229	Caixa	10	dente 62 - 3N - S	DENTBRAS	R$ 62,80
232	Caixa	10	dente 62 - A25 - I	DENTBRAS	R$ 70,00
236	Caixa	10	dente 62- A25-s	DENTBRAS	R$ 65,70
237	Caixa	10	dente 65 - 30L - S	DENTBRAS	R$ 40,00
238	Caixa	10	dente 65 - 30L I	DENTBRAS	R$ 25,00
239	Caixa	10	dente 65 - 30M - I	DENTBRAS	R$ 25,00
240	Caixa	10	dente 65 - 30M - S	DENTBRAS	R$ 25,00
241	Caixa	10	dente 65 - 32M - I	VIPI	R$ 49,50
242	Caixa	10	dente 65 - 32M - S	VIPI	R$ 49,50
243	Caixa	10	dente 65 - 34L - I	DENTBRAS	R$ 25,00
244	Caixa	10	dente 65 - 34L - S	DENTBRAS	R$ 40,00
245	Caixa	10	dente 65 - 3N - I	DENTBRAS	R$ 34,80
246	Caixa	10	dente 65 - 3N - S	DENTBRAS	R$ 34,80
249	Caixa	10	dente 65 - A25 - I	DENTBRAS	R$ 55,00
250	Caixa	10	dente 65 - A25 - S	DENTBRAS	R$ 35,00
252	Caixa	10	dente 65 - A26 - S	DENTBRAS	R$ 69,50
255	Caixa	10	dente 66 - 266 - I	DENTBRAS	R$ 65,50
256	Caixa	10	dente 66 - 266 - S	DENTBRAS	R$ 79,00
257	Caixa	10	dente 66 - 30L - I	DENTBRAS	R$ 56,40
258	Caixa	10	dente 66 - 30L - S	DENTBRAS	R$ 56,40
259	Caixa	10	dente 66 - 32L - I	DENTBRAS	R$ 56,40
260	Caixa	10	dente 66 - 32l - s	DENTBRAS	R$ 56,40
261	Caixa	10	dente 66 - 32M - I	DENTBRAS	R$ 43,80
262	Caixa	10	dente 66 - 32M - S	DENTBRAS	R$ 56,40
263	Caixa	10	dente 66 - 34L - I	DENTBRAS	R$ 47,00
264	Caixa	10	dente 66 - 34L - S	DENTBRAS	R$ 56,40
265	Caixa	10	dente 66 - 3N - I	DENTBRAS	R$ 25,00
266	Caixa	10	dente 66 - 3N - S	DENTBRAS	R$ 45,00
269	Caixa	10	dente 66 - A25 - I	DENTBRAS	R$ 44,00
270	Caixa	10	dente 66 - A25 - S	DENTBRAS	R$ 56,40
271	Caixa	10	dente 66 - A26 - I	DENTBRAS	R$ 25,00
272	Caixa	10	DENTE 66 - A26 - S	DENTBRAS	R$ 47,00
274	Caixa	10	dente 67 - 264 - S	DENTBRAS	R$ 25,00
275	Caixa	10	dente 67 - 266 - I	DENTBRAS	R$ 95,50
276	Caixa	10	dente 67 - 266 - S	DENTBRAS	R$ 95,90
277	Caixa	10	dente 67 - 30L - I	DENTBRAS	R$ 59,80
278	Caixa	10	dente 67 - 30L - S	DENTBRAS	R$ 59,80
279	Caixa	10	dente 67 - 30M - I	DENTBRAS	R$ 59,80
280	Caixa	10	dente 67 - 30M - S	DENTBRAS	R$ 59,80
281	Caixa	10	dente 67 - 32L - I	DENTBRAS	R$ 59,80
282	Caixa	10	dente 67 - 32L - S	DENTBRAS	R$ 59,80
283	Caixa	10	dente 67 - 32M - I	DENTBRAS	R$ 59,80
284	Caixa	10	dente 67 - 32M - S	DENTBRAS	R$ 59,80
285	Caixa	10	dente 67 - 34L - I	DENTBRAS	R$ 59,80

286	Caixa	10	dente 67 - 34L - S	DENTBRAS	R$ 59,80
287	Caixa	10	dente 67 - 3N - I	DENTBRAS	R$ 96,00
288	Caixa	10	dente 67 - 3N - S	DENTBRAS	R$ 96,00
289	Caixa	10	dente 67 - A23 - I	DENTBRAS	R$ 96,00
290	Caixa	10	dente 67 - A23 - S	DENTBRAS	R$ 96,00
291	Caixa	10	dente 67 - A25 - I	DENTBRAS	R$ 96,00
292	Caixa	10	dente 67 - A25 - S	DENTBRAS	R$ 96,00
293	Caixa	10	dente 67 - A26 - I	DENTBRAS	R$ 96,00
294	Caixa	10	dente 67 - A26 - S	DENTBRAS	R$ 96,00
295	Caixa	10	dente 69 - 264 - I	DENTBRAS	R$ 96,00
296	Caixa	10	dente 69 - 264 - S	DENTBRAS	R$ 96,00
297	Caixa	10	dente 69 - 30L - I	DENTBRAS	R$ 59,80
298	Caixa	10	dente 69 - 30L - S	DENTBRAS	R$ 59,80
299	Caixa	10	dente 69 - 30M - I	DENTBRAS	R$ 59,80
300	Caixa	10	dente 69 - 30M - S	DENTBRAS	R$ 59,80
301	Caixa	10	dente 69 - 32L - I	DENTBRAS	R$ 59,80
302	Caixa	10	dente 69 - 32L - S	DENTBRAS	R$ 59,80
303	Caixa	10	dente 69 - 32M - I	DENTBRAS	R$ 59,80
304	Caixa	10	dente 69 - 32M - S	DENTBRAS	R$ 59,80
305	Caixa	10	dente 69 - 34L - I	DENTBRAS	R$ 59,80
306	Caixa	10	dente 69 - 34L - S	DENTBRAS	R$ 59,80
307	Caixa	10	dente 69 - 3N - I	DENTBRAS	R$ 96,00
308	Caixa	10	dente 69 - 3N - S	DENTBRAS	R$ 96,00
309	Caixa	10	dente 69 - A23 - I	DENTBRAS	R$ 96,00
310	Caixa	10	dente 69 - A23 - S	DENTBRAS	R$ 96,00
311	Caixa	10	dente 69 - A25 - I	DENTBRAS	R$ 96,00
312	Caixa	10	dente 69 - A25 - S	DENTBRAS	R$ 96,00
313	Caixa	10	dente 69 - A26 - I	DENTBRAS	R$ 96,00
314	Caixa	10	dente 69 - A26 - S	DENTBRAS	R$ 96,00
315	Caixa	10	dente 81 - 264 - S	DENTBRAS	R$ 96,00
316	Caixa	10	dente 81 - 30L - I	DENTBRAS	R$ 59,80
317	Caixa	10	dente 81 - 30L - S	DENTBRAS	R$ 59,80
318	Caixa	10	dente 81 - 30M - I	DENTBRAS	R$ 59,80
321	Caixa	10	dente 81 - 32L - S	DENTBRAS	R$ 59,80
322	Caixa	10	dente 81 - 32M - I	DENTBRAS	R$ 59,80
323	Caixa	10	dente 81 - 32M - S	DENTBRAS	R$ 59,80
324	Caixa	10	dente 81 - 34L - I	DENTBRAS	R$ 59,80
325	Caixa	10	dente 81 - 34L - S	DENTBRAS	R$ 96,00
326	Caixa	10	dente 81 - 3N - I	DENTBRAS	R$ 96,00
327	Caixa	10	dente 81 - 3N - S	DENTBRAS	R$ 96,00
329	Caixa	10	dente 81 - A25 - I	DENTBRAS	R$ 96,00
330	Caixa	10	dente 81 - A25 - s	DENTBRAS	R$ 96,00
331	Caixa	10	dente 81 - A26 - I	DENTBRAS	R$ 96,00
332	Caixa	10	dente 81 - A26 - S	DENTBRAS	R$ 96,00
333	Caixa	10	dente 81- 264 - I	DENTBRAS	R$ 96,00
334	Caixa	10	dente 81- 266 - I	DENTBRAS	R$ 96,00
335	Caixa	10	dente 81- 266 - S	DENTBRAS	R$ 96,00
337	Unidade	20	Escova de algodão p/politriz	OGP	R$ 15,50
338	Unidade	20	Escova de brim p/politriz	OGP	R$ 15,50
339	Unidade	20	Escova de flanela p/politriz	OGP	R$ 15,50
341	Unidade	10	Lamparina	ORTOCENTRAL	R$ 26,00
342	Frasco	30	Liq.termopolimerisavel 1Litro	VIPI	R$ 119,00
344	Unidade	20	Prensa p/cozimento 02 mufla	ORTOCENTRAL	R$ 72,00

EMPRESA VENCEDORA: WN COMERCIO, IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.442.420/0001-16;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
1	Frasco	108	Agente de união multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente, para esmalte/dentina, frasco c/ 4ml.	MAQUIRA	R$ 31,00
5	frasco	480	Álcool 70% em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	R$ 6,10
8	Caixa	2400	Anestésico local, à base de cloridrato de Lidocaína com vaso Norepinefrina a 1:100.000, solução injetável, caixa com 50 tubetes.	DLA	R$ 61,00
11	Caixa	10	Bicarbonato de sódio, pó ultrafino, uso odontológico, pacote com 40g. Caixa com 15 envelopes.	MAQUIRA	R$ 37,60
12	Caixa	60	Broca carbide, esférica, nº 2 CA	MICRODONT	R$ 104,00
13	Caixa	60	Broca carbide, esférica, nº 3 CA	MICRODONT	R$ 104,00
14	Caixa	60	Broca carbide, esférica, nº 4 CA	MICRODONT	R$ 104,00
15	Caixa	60	Broca carbide, esférica, nº 5 CA	MICRODONT	R$ 104,00
16	Unidade	60	Broca cirúrgica zekrya, curta	QUIMIDROL	R$ 34,00
17	Unidade	120	Broca cirúrgica zekrya, longa	QUIMIDROL	R$ 39,60
19	kit	5	Cimento cirúrgico pasta/pasta, kit com bloco de manipulação.	TECHNEW	R$ 64,70
24	Bisnagas	120	Creme dental, com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com aproximadamente 50 gramas, com selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (A.B.O) e com registro no ministério da saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega.	ICE FRECH	R$ 2,75
27	Frasco	20	Clorexidina 2%, solução frasco 100ml	MAQUIRA	R$ 12,40
29	Frasco	60	Digluconato de Clorhexidina a 0,12%, enxaguatório bucal, composto, acondicionado em frascos de 500ml.	REYMER	R$ 24,40
30	kit	20	Discos de lixa sortidos (3/4¨) para acabamento de compósitos para mandril com 50 unidades	TDV	R$ 45,20
33	Unidade	10000	Escova dental adulto, comprimento mínimo da escova de 150mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufos, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo da A.B.O, embaladas individualmente em saquinhos plásticos	MEDFIO	R$ 0,79
36	Caixa	60	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado, liofilizada, de uso odontológico, caixa com 10 unidades.	MAQUIRA	R$ 29,50
38	Caixa	20	Filme radiológico periapical, adulto, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo mpermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas, com 150 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	KODAK	R$ 151,00
42	Unidade	120	Fita matriz de aço, 07mm, rolo com 5m.	MAQUIRA	R$ 2,10
51	Caixa	10	Ionômero de vidro fotopoliomerizavel A3 para cimentação, estojo contendo 1 frasco de pó (15g), 1 frasco de líquido (10ml), 1 medidor de pó, 1 conjunto dosador, unidade apresentada.	BIODINAMICA	R$ 137,80
54	Caixa	10	Lâmina de bisturi nº 11 em aço inox, caixa com 100 unidades.	LAMEDID	R$ 32,40
55	Caixa	10	Lâmina de bisturi nº 12 em aço inox, caixa com 100 unidades.	LAMEDID	R$ 32,40

56	Caixa	10	Lâmina de bisturi nº 15 em aço inox, caixa com 100 unidades.	LAMEDID	R$ 32,40
57	Unidade	20	Lima endodontica série 1.	QUIMIDROL	R$ 34,50
58	Unidade	20	Lima endodontica série 2.	QUIMIDROL	R$ 34,50
65	Frasco	50	Material restaurador intermediário em pó (irm), composto por 80% de óxido de zinco e 20% de polímeros de metacrilato de metila, ultra-fino, coloração marfim, compatível com os tecidos bucais, atóxico e resistente aos fluídos bucais. Embalados em frascos com aproximadamente 38 g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	BIODINAMICA	R$ 21,40
66	Frasco	50	Material restaurador intermediário líquido (irm), composto por Eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%. Embalado em frascos com aproximadamente 15 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número De registro no ministério da saúde.	BIONAMICA	R$ 37,40
68	Kit	400	Microbrush fino (1,5 mm), kit c/100 unidades.	BIONAMICA	R$ 14,00
72	Frasco	10	Paramonoclorofenol canforado, uso odontológico, em frasco de 20ml.	BIODINAMICA	R$ 7,90
73	Bisnaga	80	Pasta profilática com Pedra-Pomes, Carbonato de Cálcio, Glicerina, Água, Sorbital Corante, aromatizante, espessantes e preservativos, com sabor tutti-futti e apresentado em bisnaga plástica trilaminada com 50g.	MAQUIRA	R$ 8,60
81	Unidade	50	Ponta diamantada 1016HL	MICRODONT	R$ 2,40
87	Unidade	40	Ponta diamantada 2135	MICRODONT	R$ 2,40
94	Unidade	40	Ponta diamantada 3228	MICRODONT	R$ 2,40
96	Unidade	20	Pote Dappen vidro	PREVEN	R$ 4,75
97	Unidade	60	Resina fotopolimerizável na cor A 1 com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	BIODINAMICA	R$ 22,00
98	Unidade	60	Resina fotopolimerizável na cor A 2 com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	BIODINAMICA	R$ 22,00
99	Unidade	60	Resina fotopolimerizável na cor A 3 com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	BIODINAMICA	R$ 22,00
100	Unidade	60	Resina fotopolimerizável na cor A 3,5 com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucal e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	BIODINAMICA	R$ 22,00
101	Unidade	60	Resina fotopolimerizável na cor B 3, com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	BIODINAMICA	R$ 22,00
102	Unidade	20	Resina fotopolimerizável na cor D3, com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	BIODINAMICA	R$ 22,00
103	Unidade	20	Resina OA2, fotopolimerizavel nano/hibrida, abrasiva zirconica, radiopaco autograu.	BIODINAMICA	R$ 22,00
104	Unidade	20	Resina OA3, fotopolimerizavel nano/hibrida, abrasiva zirconica, radiopaco autograu.	BIODINAMICA	R$ 22,00
105	Unidade	20	Resina fluida, (flow) fotopolimerizavel micro/hibrida 4g.	BIODINAMICA	R$ 22,00
106	Pacote	1000	Rolete de algodão, odontológico, pacote c/100 unidades.	WA BARBOSA	R$ 2,40
107	Unidades	30	Selante de fóssulas e fissuras, fotopolimerizável, contendo flúor, apresentação em seringas.	MAQUIRA	R$ 18,70
111	Frasco	50	Solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a 3%, embalado em frasco leitoso com aproximadamente 500 ml, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	KODAK	R$ 14,30
112	Pacote	1200	Sugador descartável, compatível com equipo Gnatus, para remoção de saliva, confeccionados em material plástico atóxico, embalagem com 40 unidades.	WA BARBOSA	R$ 5,50
113	Unidade	120	Taça de borracha, para polimento e acabamento de resinas.	MICRODONT	R$ 2,65
115	Unidade	20	Tiras de lixa em aço p/ acabamento de amálgama – 4mmx170mm.	BIODINAMICA	R$ 8,00
116	Caixa	50	Tiras de lixa para acabamento de resina 4x170mm caixa c/150.	MAQUIRA	R$ 19,80
128	Caixa	36	Lima série especial 8 21mm	QUIMIDROL	R$ 34,50
129	Caixa	24	Lima série especial 8 25mm	QUIMIDROL	R$ 34,50
130	Caixa	24	Lima série especial 10 21mm	QUIMIDROL	R$ 34,50
131	Caixa	24	Lima série especial 10 25mm	QUIMIDROL	R$ 34,50
132	Caixa	36	Lima K-Flex 15-40 25mm	QUIMIDROL	R$ 34,50
133	Caixa	24	Lima K-Flex 15-40 31mm	QUIMIDROL	R$ 34,50
135	Caixa	36	Lima NiTi Flex 15-40 25mm	QUIMIDROL	R$ 133,00
136	Caixa	24	Lima Hedstroem 15-40 25mm	QUIMIDROL	R$ 34,50
137	Caixa	24	Lima Hedstroem 45-80 25mm	QUIMIDROL	R$ 34,50
138	Caixa	24	Lima Hedstroem 15-40 31mm	QUIMIDROL	R$ 34,50
139	Blister	24	Extirpa Polpa azul	QUIMIDROL	R$ 28,00
140	Blister	24	Extirpa Polpa verde	QUIMIDROL	R$ 28,00
141	Blister	24	Extirpa Polpa preto	QUIMIDROL	R$ 28,00
145	Blister	60	Lima rotatória wave one Sortida 25 mm	DENTSPLY	R$ 203,00
146	Blister	48	Lima rotatória wave one Small 20.070 25 mm	DENTSPLY	R$ 203,00
147	Blister	48	Lima rotatória wave one Primary 025.07 25 mm	DENTSPLY	R$ 203,00
148	Blister	48	Lima rotatória wave one Medium 035.06 25 mm	DENTSPLY	R$ 203,00
149	Blister	48	Lima rotatória wave one Large 045.05 25 mm	DENTSPLY	R$ 203,00
154	tubo	12	Barreira gengival	DENTSPLY	R$ 20,70
157	Frasco	50	E.D.T.A líquido 17%	MAQUIRA	R$ 6,95
159	Frasco	12	Otosporin ou Decadron	FMQ	R$ 17,80
161	Frasco	15	Clorexidina 2%	MAQUIRA	R$ 13,90
163	Caixa	12	Pino de fibra de vidro n 1	MAQUIRA	R$ 39,80
164	Pote	20	Cimento restaurador provisório	MAQUIRA	R$ 15,70
165	Frasco	3	Silano	MAQUIRA	R$ 23,70
167	pasta/base	10	Cimento endodôntico resinoso a base de hidróxido de cálcio	DENTSPLAY	R$ 67,50
170	Unidade	10	Broca diamantada ponta inativa 3082	MICRODONT	R$ 2,40
171	Unidade	10	Broca diamantada ponta inativa 3083	MICRODONT	R$ 2,40
172	Unidade	10	Broca carbide Alta rotação FG 2	MICRODONT	R$ 8,80
173	Unidade	10	Broca carbide Alta rotação FG 3	MICRODONT	R$ 8,80
174	Unidade	10	Broca carbide Alta rotação FG 4	MICRODONT	R$ 8,80
175	Unidade	10	Broca carbide Alta rotação FG 5	MICRODONT	R$ 8,80
176	Unidade	10	Broca carbide Alta rotação FG 6	MICRODONT	R$ 8,80
192	Unidade	10	Lêntulo Sortida c/4	QUIMIDROL	R$ 53,35
195	Unidade	8	Espaçador digital ABCD 25mm	QUIMIDROL	R$ 69,12
196	Caixa	24	Cera pegajosa	TECHNEW	R$ 20,70
199	Pacote	50	Gesso pedra especial pacote com 1 Kg	VIGODENT	R$ 28,00
205	Pacote	30	Alginato da marca Jeltrate pct de 450g	DENTSPLAY	R$ 32,75
207	Unidade	10	Broca carbide esférica 8	MICRODONT	R$ 10,40
208	Unidade	10	Broca carbide tungstenio 702	MICRODONT	R$ 9,90
209	Unidade	10	Broca carbide tungstenio 703	MICRODONT	R$ 9,90
210	Unidade	10	Broca carbide tungstenio 704	MICRODONT	R$ 9,90
213	Unidade	10	Catalisador universal	VIGODENT	R$ 46,00
214	Caixa	50	Cera 7 rosa em laminas	TECHNEW	R$ 13,80

346	Kit	6	jogo de moldeiras alumínio perfurada para desdentados	GIACHETTI	R$ 86,00
347	Caixa	20	Solvente p/gesso litro	ASFER	R$ 33,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 22 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
CNPJ: 04.214.086/0001-06
Empresa Vencedora

WN COMERCIO, IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA,
CNPJ: 03.442.420/0001-16
Empresa Vencedora

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ – EIRELLI EPP
CNPJ: 22.636.233/0001-18
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B8AA087F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2017/CML

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, com sede no Município de Urucurituba sito à Avenida Presidente Castelo Branco, n° 445, Centro, CEP.: 69.180-000 - Estado do Amazonas, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.502.571/0001-85, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. José Claudenor de Castro Pontes, portador da Cédula de Identidade nº 0905269-0 e CPF nº 633.253.812-00, Prefeito de Urucurituba, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2017/CML**, homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 23/08/2017, processo administrativo n.º **619/2017-PMU**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE URUCURITUBA**, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 22/2017/CML, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: **ELIANE DOS NASCIMENTO PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.602.287/0001-80, estabelecida a Rua Arco Íris, nº 117 – Centro, CEP. 69.180-000, Urucurituba/AM, representada pelo Sr. (a) **ELIANE DOS NASCIMENTO PEREIRA**, RG nº 1059117-6, SSP/AM e CPF 472.923.502-91.			
Itens	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário
1	Açúcar	Fd.	100	79,18
2	Adoçante Liquido	Unid.	200	5,00
7	Aveia	Lt.	100	8,40
10	Batata	Sc.	40	240,00
11	Bolacha Creme Cracker	Cx.	50	75,00
14	Café em pó 500g	Fd.	100	98,00
15	Calabresa	Kg	200	16,15
18	Catchup 390g	Vd.	100	2,90
22	Copo Descartável 300ml	Cx.	50	88,50
23	Copo Descartável 180ml	Cx.	50	60,00
24	Copo Descartável 50ml	Cx.	50	41,30
31	Feijão Carioca	Fd.	30	149,00
38	Leite em pó 400g	Fd.	100	242,50
45	Margarina 500g	Cx.	100	41,20
53	Paõ de Forma	Pc.	300	3,40
54	Pão francês	Kg	300	7,90
55	Polpa de Acerola	Kg	100	6,90
56	Polpa de caju	Kg	100	6,90
57	Polpa de cupuaçu	Kg	100	6,90
58	Pola de goiaba	Kg	100	6,90
59	Polpa de graviola	Kg	100	6,90
60	Polpa de manga	Kg	100	6,90
61	Polpa de maracujá	Kg	100	6,90
63	Presunto de Peru 500g	Kg	200	22,30

64	Queijo Prato	Kg	200	23,15
65	Queijo ralado 50g	Pc.	100	2,20
73	Tempero completo	Pt.	100	14,50
74	Torradas 160g	Pc.	100	27,00
90	Achocolotado 400g	Cx.	300	74,25
91	Leite liquido 1L	Cx.	200	62,50
94	Muky morango 400g	Pc.	500	5,25
101	Yogurte copo	Cx.	100	103,80
102	Yogurte sachê	Cx.	100	85,90
Item do TR	Fornecedor (a): **FABIANA DA SILVA LUCENA - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 09.382.044/0001-06, estabelecida a Estrada do Arrozal, nº 125 – Bairro Liberdade, CEP. 69.180-000, Urucurituba/AM, representada pelo Sr. **FIDELIS RAMOS DA SILVA**, RG nº 14280329, SSP/AM e CPF nº 704.963.582-00.			
Itens	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário
3	Agua mineral 2.000ml	Pc.	1.500	19,95
4	Água mineral 20L	Un.	3.000	8,65
12	Nescau 400mg	Cx.	50	180,75
16	Carne tipo patinho	Kg	500	17,30
17	Carne com osso	Kg	500	12,95
30	Farinha láctea 400g	Lt.	50	12,10
35	Frango Kg	Cx.	100	130,25
42	Linguiça de porco	Kg	300	16,60
46	Macarrão espaguete	Fd.	100	38,60
48	Milho de pipoca 500g	Fd.	250	52,15
72	Suco de garrafa uva	Cx.	100	69,90
78	Almondegas 420g	Cx.	40	66,25
79	Almondegas 830g	Cx.	40	67,00
86	Mucilon arroz 230g	Fd.	100	47,85
87	Cremogema 200g	Unid	300	4,10
89	Achocolotado 200g	Cx.	200	40,65
95	Feijão de praia	Fd.	30	84,45
104	Suco de garrafa goiaba	Cx.	50	78,15
105	Suco de garrafa caju	Cx.	50	34,90
Item do TR	Fornecedor (a): **J. DA C. AGUIAR - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 23.037.419/0001-13, estabelecida a Rua Olivia Gomes, nº 22 – Centro, CEP. 69.180-000, Urucurituba/AM, representada pelo Sr. **JONATHAN ALVES ANDRADE**, RG nº 23835370, SSP/AM e CPF nº 004.754.682-44.			
Itens	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário
5	Alho	Kg.	50	22,95
6	Arroz	Fd.	100	87,65
8	Azeite	Vd.	50	17,90
9	Banana	Kg	200	5,00
13	Biscoitos	Cx.	50	78,65
19	Cebola	Kg.	200	6,00
25	Creme de leite 395g	Lt.	100	5,00
32	Feijão preto	Fd.	30	139,99
41	Linguiça de frango	Kg.	300	18,80
43	Maionese 500g	Pt.	100	4,15
52	Óleo de soja 900ml	Cx.	100	84,95
75	Charque	Cx.	200	499,17
76	Tomate	Kg	200	6,90
77	Pimentão	Kg.	200	11,80
80	Massa p/ sopa 200g	Pc.	200	1,95
81	Massa p/ sopa 500g	Pc.	200	3,95
96	Molho de tomate 520g	Cx.	50	69,70
103	Pão torrado 100g	Fd.	200	30,00
Item do TR	Fornecedor (a): **L. A. DE A. FREIRE - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.523.479/0001-90, estabelecida a Rua Eduardo Ribeiro, nº 58 – Vila Augusto Monte Negro – Zona Rural, CEP. 69.180-000, Urucurituba/AM, representada pelo Sra. **JOANA MARIA DE ARAÚJO FREIRE**, RG nº 4151534, SSP/AM e CPF nº 284.289.352-20.			
Itens	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário
20	Cenoura	Kg	200	5,75
21	Coco ralado 100g	Pc.	200	2,30
28	Farinha de trigo s/ fermento	Fd.	200	31,50
33	Flocos cuscuz 500g	Fd.	40	48,55
44	Manteiga 500g	Lt.	100	15,90
47	Milho branco 500g	Fd.	300	54,60
51	Neston 400g	Lt.	50	10,58
66	Refrigerante 2L	Fd.	150	28,55
70	Sopa de pacote 200g	Cx.	200	5,20
83	Seleta de Legumes 300g	Cx.	50	31,15
84	Ervilha 300g	Cx.	50	28,90
85	Milho verde 300g	Cx.	50	42,90
93	Farinha de trigo c/ fermento	Fd.	100	41,55
100	Rosca de Cabeça de macaco	Fd.	200	19,90
Item do TR	Fornecedor (a): **AFONSO COSTA PEREIRA - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 15.789.365/0001-14, estabelecida a Rua Olivia Gomes, nº 96 – Centro, CEP. 69.180-000, Urucurituba/AM, representada pelo Sra. **AFONSO COSTA PEREIRA**, RG nº 04609816, SSP/AM e CPF nº 068.484.942-91.			
Itens	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário
34	Forma de ovos	Cx.	200	101,50
36	Garrafa térmica 1L	Un.	50	20,30
37	Goiabada 300g	Cx.	50	48,65
39	Leite de côco 500ml	Un.	100	5,66
40	Leite Condensado 395g	Lt.	100	5,10
49	Molho de alho	Vd.	50	2,70
50	Molho de pimenta	Vd.	50	1,97
69	Sardinha em lata	Cx.	20	131,30
71	Suco em caixa	Cx.	100	11,40
82	Vinagre de álcool 500ml	Lt.	200	1,77
92	Rosca doce 400g	Pc.	300	39,62
97	Molho inglês 150ml	Vd.	100	38,96
98	Molho shoyu 150ml	Vd.	100	35,47
Item do TR	Fornecedor (a): **A. R. DOS SANTOS GAMA - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 26.948.024/0001-60, estabelecida a Rua Perseverando, nº 34 – Itapeaçu – Zona Rural, CEP. 69.180-000, Urucurituba/AM, representada pelo Sra. **ANTONIO RICARDO DOS SANTOS GAMA**, RG nº 23438444, SSP/AM e CPF nº 544.499.522-00.			
Itens	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário
26	Farinha branca	Kg.	500	5,01
27	Farinha amarela	Kg.	500	4,12

29	Farinha de tapioca 500g	Pc.	200	4,06
62	Prato descartável 21cm	Pc.	100	1,97
67	Sal	Kg.	50	0,87
68	Salsicha 300g	Kg.	300	8,49
88	Milnutri multicereais 180g	Pc.	300	18,89
99	Azeite de dendê 200ml	Cx.	200	64,41

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.2 GABINETE DO PREFEITO;

3.1.3 SEC MUN DE PLANEJAMENTO E FINANCAS - SEMPLAF;

3.1.4 SEC MUN DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMELJU;

3.1.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

3.1.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS;

3.1.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA – SEMINF;

3.1.8 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTAVEL;

3.1.9 SEC. MUN. DE PROD., ASSUNTOS FUND E REF AGRARIA;

3.1.10 SEC MUN. DE ACAO COMUNITARIA E INTERIOR – SEMACI;

3.1.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

3.1.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 23 de agosto de 2017, data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Município de Urucurituba – AM, em 23 de agosto de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito de Urucurituba

ELIANE DO NASCIMENTO PEREIRA
Representante da Empresa
Eliane do Nascimento Pereira - ME

FIDELIS RAMOS DA ROCHA
Representante da Empresa
Fabiana da Silva Lucena – ME

JONATHAN ALVES DE ANDRADE
Representante da Empresa
J da C Aguiar – ME
JOANA MARIA DE ARAÚJO FREIRE
Representante da Empresa
L. A. de A. Freire – ME

AFONSO COSTA PEREIRA
Representante da Empresa
Afonso Costa Pereira

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS GAMA
Representante da Empresa
A. R. dos Santos Gama - ME

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:35AD5D94

